



República Federativa do Brasil
ESTADO DO PARÁ
DIÁRIO OFICIAL

ANO LXXXIV — 85.º DA REPÚBLICA — N.º 23.102

BELEM — TERÇA-FEIRA, 9 DE SETEMBRO DE 1975

GOVERNADOR DO ESTADO

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

VICE-GOVERNADOR

Prof. CLOVIS SILVA DE MORAIS REGO
GABINETE CIVIL

Dr. CARLOS FRAZÃO FILHO

GABINETE MILITAR

Major FRANCISCO RIBEIRO MACHADO

Secretariado

Secretário de Estado de Governo

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL

Secretário de Estado do Interior e Justiça

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS

Secretário de Estado da Fazenda

Dr. CLOVIS DE ALMEIDA MACOLA

Secretário de Estado da Viação e Obras Públicas

Eng.º PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO

Secretário de Estado de Saúde Pública

Dr. MANOEL AYRES

Secretário de Estado de Educação e Cultura

Prof. ANTONIO GOMES MOREIRA JUNIOR

Secretário de Estado de Agricultura

Eng.º Agr.º ANTONIO ITAYGUARA MOREIRA DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Coronel de Exérc. DIRCEU BITTENCOURT DE SA

Diretora do Departamento do Serviço Público
MARIA DE NAZARETH DA SILVA BRANDÃO

Consultor Geral do Estado

Dr. ALBERTO SEGUIN DIAS, Respondendo

NESTA EDIÇÃO

1 CADERNO

40 PÁGINAS

DECRETOS Ns. 9.255 e 9.258 — do Governo do Estado

— x x x x x —

PORTARIAS — da Secretária de Estado de Saúde Pública

— x x x x x —

TOMADA DE PREÇOS N. 05/75 — da Imprensa Oficial do Estado

— x x x x x —

ATA DE JULGAMENTO E RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA — da Companhia das Docas do Pará — CDP

— x x x x x —

ATAS DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA — de CONDESPAR — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará

— x x x x x —

EDITAIS — da Comarca da Capital da Justiça do Trabalho da 8a. Região do Tribunal de Justiça

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 9.255 DE 4 DE

SETEMBRO DE 1975

Fixa os índices percentuais de participação dos Municípios na arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV, do artigo 91, da Constituição Política do Estado do Pará e,

CONSIDERANDO que nos termos do disposto no artigo 2.º do Decreto-Lei Federal n. 1.216, de 9 de maio de 1972, foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado os índices provisórios de participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias, que vigorarão no exercício de 1976;

CONSIDERANDO que decorreu o prazo de trinta (30) dias dessa publicação sem que houvesse qualquer reclamação dos interessados;

CONSIDERANDO, finalmente, o disposto no § 1.º do artigo 2.º do citado Decreto-Lei,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam fixados os índices percentuais de participação dos Municípios no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias no exercício de 1976, a seguir especificados:

Micro Região do Médio Amazonas

Alenquer	0,80
Faro	0,10
Juruti	0,44
Monte Alegre	0,54
Óbidos	0,70
Oriximiná	0,33
Santarém	4,52

Micro Região do Tapajós

Aveiro	0,10
Itaituba	0,25

Micro Região do Baixo Amazonas

Almeirim	0,50
Porto de Moz	0,12
Prainha	0,13

Micro Região do Xingu

Altamira	0,52
São Félix do Xingu	0,10

Micro Região dos Furos

Afuá	0,31
Anajás	0,24
Breves	1,30
Currálinho	0,34
Gurupá	0,63
Melgaço	0,12
Portel	0,12
São Sebastião da Boa Vista	0,12
Senador José Porfírio	0,10

Micro Região dos Campos do Marajó

Cachoeira do Arari	0,20
Chaves	0,12
Muaná	0,24
Ponta de Pedras	0,12
Salvaterra	0,10
Santa Cruz do Arari	0,12
Soure	0,10

Micro Região do Baixo Tocantins

Abaetetuba	0,63
Bagre	0,12
Baão	0,11
Barcarena	0,20
Cametá	0,26
Igarapé-Miri	0,42
Limoeiro do Ajuru	0,14
Mocajuba	0,10
Moju	0,20

Micro Região de Marabá

Itupiranga	0,10
Jacundá	0,10
Marabá	3,50
São João do Araguaia	0,54
Tucuruí	0,13

Micro Região do Araguaia Paraense

Conceição do Araguaia	0,53
Santana do Araguaia	0,13

Micro Região de Tomé-Açu

Acará	0,50
Tomé-Açu	3,00

Micro Região Guajará

Bujaru	0,20
Capitão Poço	0,81
Irituia	0,80
Ourém	0,75
Paragominas	0,60
São Domingos do Capim	0,43

Micro Região do Salgado

Colares	0,10
Curuçá	0,13
Magalhães Barata	0,10
Maracanã	0,10
Marapanim	0,10
Primavera	0,14
Salinópolis	0,10
Santarém Novo	0,10
Santo Antonio do Tauá	0,23
São Caetano de Odívalas	0,10
Vigia	0,30

Micro Região Bragantina

Augusto Corrêa	0,11
Bonito	0,23
Bragança	0,96
Capanema	2,10
Castanhal	2,70
Igarapé-Açu	0,26
Inhangapi	0,11
Nova Timboteua	0,32
Peixe Boi	0,13
Santa Izabel do Pará	0,80
Santa Maria do Pará	0,20
São Francisco do Pará	0,43
São Miguel do Guamá	0,33

Micro Região de Belém

Belém	60,08
Ananindeua	1,00
Benevides	0,44

Micro Região de Vizeu

Vizeu	0,40
-------------	------

Art. 2.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 4 de setembro de 1975.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

Governador do Estado

Prof. Hélio Antonio Mokarzel

Secretário de Estado de Governo

Clóvis de Almeida Mácola

Secretário de Estado da Fazenda

(G. Reg. n. 2820)

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Posto de Vendas e Coleta de Anúncios: Rua 13 de Maio n.º 280 - Conjunto I



**DIÁRIO OFICIAL
DO ESTADO**
Diretoria, Administração,
Redação e Oficinas:
Av. Almirante Barroso, 735
Belém - Pará

FONES:
Gabinete do Diretor 26-0858
Diretoria de Admi-
nistração 26-1196
Diretoria de Docu-
mentação e Divulga-
ção 26-0859

Posto de Vendas Centro
Rua 13 de Maio, 280-1
Fone : 22-0174

Diretor-Presidente
Dr. FERNANDO FARIAS PINTO
Diretora de Documentação
e Divulgação
Profa. EUNICE FAVACHO DE
ARAÚJO
Chefe da Redação e Revisão
RAIMUNDO WALDIR BATALHA
LOBÃO

TABELA DE ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

Na Capital	Cr\$	D. O.	Cr\$
Anual . . .	700,00	N.º atrasa-	
Semestral .	400,00	do ao ano	
N.º avulso..	3,00	aumenta ..	2,00
		Publicações	
Outros Es-		Página co-	
tados e Mu-		mum, cada	
nicipios		centímetro..	15,00
		Página de	
Anual . . .	1.000,00	Contabilida-	
Semestral .	500,00	de - preço	
		fixo	1.300,00

MATERIA PARA PUBLICAÇÃO: DAS
7.30 às 12.30 horas diariamente, exce-
tuando os sábados.

RECLAMAÇÕES: 24 horas após a cir-
culação do DIÁRIO, na Capital e 8 dias
no Interior e outros Estados.

OFÍCIOS OU MEMORANDOS: Devem
acompanhar qualquer publicação.

ASSINATURAS: Capital, Interior e ou-
tros Estados em qualquer época.

PAGAMENTOS: Sempre em cheque
nominal para IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO.

FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS: Redução
de 50% na assinatura anual do DIÁRIO.

DECRETO Nº 9258 DE 08 DE SETEMBRO DE 1975
*Dispõe sobre a abertura do crédito suplementar, autori-
zado pela Lei número 4545, de 27 de novembro de 1974.*

O Governador do Estado do Pará, usando das atribui-
ções que lhe confere o inciso IV do artigo 91 da Consti-
tuição Política do Estado e com fundamento no artigo 6º
da Lei n. 4545, de 27 de novembro de 1974.

DECRETA:

Art. 1º — Fica aberto em favor do Gabinete do Go-
vernador, o crédito suplementar no valor de Cr\$
1.790.000,00 (hum, milhão setecentos e noventa mil cruzei-
ros), destinado a reforço de dotação orçamentária.

Parágrafo Único — O crédito suplementar de que tra-
ta o "caput" deste artigo, terá a seguinte classificação or-
çamentária:

11.00 — GABINETE DO GOVERNADOR	
Atividade — 03070212.005 — Serviços de Manutenção e Se- gurança.	
2.0.0.0 — Despesas Correntes	
3.1.1.1 — Pessoal Civil	653.168,08
3.1.1.2 — Pessoal Militar	54.831,92
3.1.2.0 — Material de Consumo	82.000,00
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	550.000,00
3.1.4.0 — Encargos Diversos	100.000,00
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
4.1.3.0 — Equipamentos e Instalações	200.000,00
4.1.4.0 — Material Permanente	120.000,00

S O M A Cr\$ 1.790.000,00

Art. 2º — Os recursos necessários à execução deste
Decreto decorrerão dos recursos disponíveis do Estado
oriundos do excesso de arrecadação e da anulação parcial
da seguinte atividade:

11.00 — GABINETE DO GOVERNADOR	
Atividade — 03070202.004 — Assessoramento Superior	
3.1.1.1 — Pessoal Civil —	79.740,21
3.1.1.2 — Pessoal Militar	10.000,00
3.1.2.0 — Material de Consumo	69.479,79
3.1.3.0 — Serviços de Terceiros	2.060,27
3.1.4.0 — Encargos Diversos	63.460,20
3.1.5.0 — Despesas de Exercícios Anteriores	104,80
4.1.5.0 — Equipamentos e Instalações	10.300,00
4.1.4.0 — Material Permanente	65.403,00

S O M A Cr\$ 300.548,27

Art. 3º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, em 08 de se-
tembro de 1975.

Professor Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES
Governador do Estado

Prof. HÉLIO ANTONIO MOKARZEL
Secretário de Estado de Governo

Dr. CLÓVIS DE ALMEIDA MACOLA
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIA DE ESTADO
DE GOVERNO

Resumo de Decretos

O Secretário de Estado de Governo, Prof. Hélio Antonio Mokarzel, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto n. 5.600 de 24 de julho de 1967, assinou os decretos CONCEDENDO o que abaixo segue aos seguintes funcionários.

Joana Lisboa Rodrigues, Servente (E. E. 10. G. — Alm. Tamandaré—Capital) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Lucy Brito de Maria, Prof. não Titulado (G. E. C. Cruz — Cap. Poço) seis (6) meses de licença especial, decênio de 30.08.64 a 30.08.74.

Luis da Silva Brasil, servente (E. E. 10. G. — Profa. R. A. da Cruz — Capital) seis (6) meses de licença especial, decênio de 03.04.63 a 03.04.74.

Maria Stella Costa Homem Milão, Diretor de E. de 10. Grau (E. E. Sen. Lameira Bottencourt — Oriximiná) seis (6) meses de licença especial, decênio de 12.03.51 a 12.03.61.

Margarida da Silva Seixas, Prof. não Titulado (G. E. L. Guerreiro — Afuá) seis (6) meses de licença especial, decênio de 15.06.65 a 15.06.75.

Maurício Progenio Tavares, Servente (E. E. 10. G. — Mons. Azevedo — Capital) seis (6) meses de licença especial, decênio de 4.11.64 a 4.11.74.

Maria Izabel da Silva Teles, Inspetor de Ensino Médio Superior (Dep. de C. O. e Controle) seis (6) meses de licença especial, decênio de 16.04.58 a 16.04.68.

Nadir Paranhos da Silva, Servente (G. E. P. de Brito — Portel) seis (6) meses de licença especial, decênio de 14.11.63 a 14.11.75.

Oldair Gomes Lopes Ramos, Prof. Regente (E. E. 10. G. — P. Cardoso — Capital) seis (6) meses de licença especial, decênio de 18.03.63 a 18.06.73.

Raimunda de Souza Macedo, Professor não Titulado (G. E. Prof. B. Lopes Castanhal) seis (6) meses de licença especial, decênio de 08.05.58 a 08.05.68.

Terezinha Rabelo Albuquerque, Prof. não Titulado (E. E. 10. G. — P. Knedy — Vigia) seis (6) meses de licença especial, decênio de 29.08.57 a 29.08.67.

Raimunda Carvalho da Silva, Servente (E. E. 10. G. — B. Fontenelle — Capital) seis (6) meses de licença especial, decênio de 15.06.63 a 15.06.73.

Iaceli Lago da Silva, Professor (E. E. 10. G. — D. Pedro II — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Julita Sayuri Kamijó, Prof. (E. E. 10. G. — J. Veríssimo — Capital) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria Celia Ferreira Chagas, Professor (C. T. R. Humanos) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria da Glória Souza Guimarães, Professor (E. E. 10. G. — J. Passarinho — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria José Albuquerque Guedes, Professor (Centro de T. R. Humanos) seis (6) meses de licença especial, decênio de 07.04.64 a 07.04.74.

Maria Stela de Albuquerque, Professor (E. E. 10. G. — M. Avezado — Capital) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Thelma Gonçalves Sarmanho, Professor (CORCOF) seis (6) meses de licença especial, decênio de 17.03.61 a 17.03.71.

Maria da Conceição Reis Alfaia, Professor (E. E. 1. G. — D. H. Guilhon — Capital) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Vicente de Paula Barbosa Marques, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária) quarenta e cinco (45) dias de licença (Laudo Médico n. 2278 — Diag. Codificado 231.3), a contar de 21.08 a 04.10.75.

Maria Rosana Figueira Ferreira, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária) seis (6) meses de licença especial, decênio de 11.02.65 a 11.02.75.

Maria da Consolação dos Anjos Alves, Diarista (Dep. de A. M. Sanitária) seis (6) meses de licença especial, decênio de 20.12.64 a 20.12.74.

Maria das Mercês Barbosa, assegurar de acordo com o art. 172 da Constituição Estadual, estabilidade ao referido servidor nas funções que exerce de Prof. de Turmas Suplementares da Fundação E. do Estado do Pará.

Flaviana da Silva Santos, Professor (E. E. 10. G. — P. Jucá — Capital) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 1358 — Diag. Codific. 465—715) a contar de 9.4 a 23.5.75.

Jucirene Sidrim dos Santos, Professor (E. E. 10. G. — J. Veríssimo — Capital) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 1468 — Diag. Codif. Y34.9—575) a contar de 13.5 a 26.6.75.

Luiza de Souza Pessoa, Professor (E. E. 10. G. — M. Imaculada — Santarém) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 15.2 a 16.03.75.

Maria de Nazaré Dantas Lemos, Professor (E. E. 10. G. — C. Leitão — Castanhal) 30 dias de (LTS) (atestado médico) a contar de 7.4 a 6.5.75.

Maria de Nazaré Almeida Leite, Professor (E. E. 10. G. — D. Pedro II — Capital) 45 dias (LTS) (laudo médico n. 1510 — Diag. Codif. 465 — 383), a contar de 28.5 a 11.7.75.

Maria das Graças Mendes de Castro, Professor (E. E. 10. G. — P. de Brito — Capital) 40 dias (LTS) (laudo médico n.

1443 — Diag. Codif. 500—465—N998.9 a contar de 30.4 a 8.6.75.

Maria Clotildes Madorra, Professor (E. E. 10. G. — Bom Pastor) 30 dias (LTS) (laudo médico n. 1545 — Diag. Codif. N 998.9—616) a contar de 25.5 a 23.6.75.

Maria de Lourdes de Lima Lhamas, Professor (E. E. 10. G. — M. Mancio — Bragança) 30 dias (LTS) (atestado médico) a contar de 23.4 a 22.5.75.

Maria Helena da Conceição Melo, Professor (E. E. 10. G. — A. Olimpio — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria Angelica Pereira de Lima, Professor (E. E. 10. G. — J. Veríssimo — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria Ely de Souza Gomes, Professor (E. E. 10. G. — J. Veríssimo — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Maria do Socorro Siqueira da Silva Neto, Professor (E. E. 10. G. — O. Penalber Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Melquiades Antonia dos Santos, Professor (E. E. 10. G. — A. Porto — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Mariceli Vieira de Campos, Professor (E. E. 10. G. — Prof. P. Cardoso — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Nely Pereira de Souza, Professor (E. E. 10. G. — A. S. Dutra — Santarém) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Regina de Nazaré da Costa Vila Nova, Professor (C. E. E. SEDUC) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Regina Marta Homci da Costa Moraes, Professor (E. E. 10. G. — C. C. Branco — Capital) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Zenaide Valle Trindade, Professor (E. E. 10. G. — C. de Barros — Capital) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Celina Veloso Pampolha, Professor (E. E. 10. G. — R. Passarinho — Capital) seis (6) meses de licença especial, decênio de 01.03.53 a 01.03.63.

Donita Conceição Ferreira Carneiro, Professor (3a. Div. R. de Educação — Abaetetuba) seis (6) meses de licença especial, decênio de 19.04.64 a 19.04.74.

Maria Inês Lobato Ribeiro, Professor (E. E. 10. G. — Sra. da Conceição — Abaetetuba) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

Maria Lúcia Doce Dias Silva, Professor (E. E. 10. G. — Pte. C. e Silva — Capital) seis (6) meses de licença especial, decênio de 23.03.64 a 23.03.74.

Maria do Socorro Maia, Professor (E. E. 10. G. — I. dos Santos Dias — Icoaraci seis (6) meses de licença especial, decênio de 18.04.64 a 18.04.74.

Olgarina Silva Rodrigues, Prof. não Titulado (E. E. 10. G. — E. N. Bibas — Vigia 90 dias licença repouso, a contar de 31.5 a 28.8.75.

Raimunda dos Santos Paiva, Prof. não Titulado (E. E. do Km. 26 — Castanhal) 90 dias de licença repouso, a contar de 2.4 a 30.6.75.

Raimunda Souza Pinheiro, Prof. não Titulado (G. E. E. Miranda — Prainha) 90 dias de licença repouso, a contar de 01.04. a 29.6.75.

Therezinha de Jesus Monteiro Arêas, Prof. Especializado (C. de Educação Especial) 90 dias de licença repouso, a contar de 16.6. a 13.9.75.

Judith Santos, Prof. não Titulado (E. E. 10. G. — Moraes Sarmento — Santarém, um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Neuza Martins Ferreira, Prof. não Titulado (E. E. 10. G. — Profa. J. G. Leitão — Marabá) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Raimunda da Silva Menezes, Prof. não Titulado (E. S. Pio X — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Vera Maria Negrão Freire, Prof. Auxiliar de E. Física (E. de 10. G. — R. Barbosa — Capital) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Sônia Maria da Silva Baena, Professor (E. P. Pe. Champanat — Capital) 90 dias de licença repouso, a contar de 26.5 a 23.8.75.

Zelia Maria Nascimento Souza, Professor (G. E. Sta. Maria do Pará) 90 dias de licença repouso, a contar de 9.4. a 7.7.75.

Ana Maria Barbalho Silva, Professor (E. E. 10. G. — J. Veríssimo — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Ana Rosa Pinheiro da Silva, Professor (E. R. de Convênio da FEIJ — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Celia Maria Monteiro Gaia, Professor (E. E. 10. G. — 19 de agosto — Capital) um (1) ano de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Francisca dos Santos Tavares, Professor (E. E. 10. G. — S. Afonso — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos para tratar de interesses particulares.

Elisa Estelita Vasconcelos da Luz, Professor (E. E. 10. G. — J. Chermont — Capital) dois (2) anos de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Irene Moraes de Lima, Professor (E. E. 10. G. — Rui Barbosa) — Capital um (1) ano de licença sem vencimentos, para tratar de interesses particulares.

Maria de Fátima Mourão dos Reis, Professor (E. E. J. Colares — Capital) 90 dias de licença repouso, a contar de 7.6. a 4.9.75.

Maria do Carmo da Cunha Soares, Professor (E. E. 10. G. — C.C. Branco — Capital) 90 dias de licença repouso, a contar de 24.5 a 21.8.75.

Maria de Lourdes Portilho Rocha, Professor (E. E. 10. G. — J. Bonifácio — Capital) 90 dias de licença repouso, a contar de 30.5. a 27.8.75.

Raimunda Gomes dos Reis, Diarista (E. E. 10. G. — Profa. D. S. Lopes — Capital) 40 dias (LTS) (Laudo médico n. 1511 — Diag. Codif. 219.Y34.9 a contar de 12.5. a 20.6.75.

Aísa Cardoso Piteira, Professor não Titulado (E. I. Mista de Mutuaça — Cametá) seis (6) meses de licença especial, decênio de 23.04.51. a 23.04.61.

América da Silva Raiol, Prof. não Titulado (G. E. Castilho França — Vigia) seis (6) meses de licença especial, decênio de 21.09.60 a 21.09.70.

Alzira Duarte de Oliveira, Prof. não Titulado (G. E. Inocêncio Soares — Primavera) seis (6) meses de licença especial, decênio de 13.07.63. a 13.07.73.

Angelita Henrique de Freitas, Prof. não Titulado (E. I. M. do Km. 8 — Sta. Isabel do Pará) seis (6) meses de licença especial, decênio de 17.03.57 a 17.03.67.

Alba Figueiredo da Silva, Servente (E. E. 10. G. — J. Bonifácio — Capital) seis (6) meses de licença especial, decênio de 29.03.63 a 20.03.73.

Benedita dos Santos Vasconcelos, Professor (E. E. 10. G. — J. Chermont — Capital) seis (6) meses de licença especial, decênio de 10.04.64 a 10.04.74.

Dulcila Pereira de Araújo, Prof. Regente (E. E. 10. G. — I. de Souza — Obidos) seis (6) meses de licença especial, decênio de 15.10.62 a 15.10.72.

Diva Aragão, Inspetor de Alunos, (E. E. 10. G. — J. Alves Maia — Capital) seis (6) meses de licença especial, decênio de 27.03.64 a 27.03.74.

Elzomar Flock dos Santos, Servente (E. E. 10. G. — A. Olímpio — Capital) seis (6) meses de licença especial, decênio de 30.03.64 a 30.03.74.

Jovelina dos Santos Albuquerque, Prof. não Titulado (E. R. S. João de Pirabas) seis (6) meses de licença especial, decênio de 10.06.52 a 10.06.62.

Joana Araújo do Rosário, Prof. não Titulado (E. I. Braço Verde — Viseu) seis (6) meses de licença especial, decênio de 28.05.57 a 28.05.67.

Joana Cerqueira dos Santos Ferreira, Professor Especializado (Inst. Asterio de Campos) seis (6) meses de licença especial, decênio de 04.11.64 a 04.11.74.

(G. Reg. n. 2457)

SECRETARIAS

SAÚDE PÚBLICA

Gabinete do Secretário

PORTARIA N. 912

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

ARBITRAR e conceder nos termos do Art. 3º § 1º e § 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, as diárias abaixo relacionadas, a servidora desta Secretaria — Léa Souza de Freitas, Visitadora Sanitária, que se deslocou para o Município de Gurupá, no período de 11/08 a 19/08/1975, com a finalidade de realizar vacinação anti-tifóidica.

— Léa Souza de Freitas — 9

(nove) diárias com per-

noite Cr\$ 1.080,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4674 — Dia 9.09.75)

PORTARIA N. 913

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, constante do Processo n. 3183—GG, de 17.07.1975, objeto do ofício n. 4092—A (SESPA), de 16.07.1975;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Euler Pinheiro Cavalcante, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 01 de agosto

a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4674 — Dia 9.09.75)

PORTARIA N. 916

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a expressa autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado constante do Processo n. 2417/75—GG, de 20.06.1975, objeto do ofício n. 1920 (SESPA), de 18.06.1975;

RESOLVE:

ADMITIR, por necessidade do serviço público, nos termos do inciso III, do parágrafo 1º, do art. 1º, do Ato Complementar n. 52, de 02 de maio de 1969, Francisco Pereira da Silva, para exercer, como diarista, a função de Médico, referência 24, no período de 01 de agosto a 31 de dezembro de 1975, percebendo o salário mensal de Cr\$ 777,00 (Setecentos e Setenta e Sete Cruzeiros). A despesa com o pagamento do servidor acima mencionado correrá à conta da Categoria Econômica — Despesas Correntes — Despesas de Custeio — Pessoal — Pessoal Civil — Salário do Pessoal Temporário — do Orçamento Analítico desta Secretaria, para o exercício de 1975.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 22 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4674 — Dia 9.09.75)

PORTARIA N. 919

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores Dra. Maria da Graça Ferreira Batista, Médica; Dra. Terezinha de Jesus Pereira da Silva, Laboratorista; Antonio Benedito Figueiredo Ledo, Cirurgião Dentista e Orlandino de Souza Carvalho, Aux. de Saneamento; viagem à serviço desta Secretaria, no dia 30 do corrente mês para Castanhal.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do art. 3º § 1º e § 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 aos servidores acima mencionados 1

(uma) diária sem pernoite a cada um, no valor de Cr\$ 80,00 (Oitenta Cruzeiros) aos três primeiros e Cr\$ 50,00 (Cinquenta Cruzeiros) ao quarto, perfazendo um total de Cr\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4674 — Dia 9.09.75)

PORTARIA N. 922

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores Raimundo Menezes Gonçalves Bastos, Diretor do Departamento de Serviços Especiais; Octávio Paulo Cabral Wanzeller, Diretor da Divisão de Higiene da Alimentação e Douglas Vicente Nunes Melo, Diretor da Divisão dos Serviços Odontológicos, para comporem a Comissão de Regulamentação do Código Sanitário desta Secretaria.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 25 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4674 — Dia 9.09.75)

PORTARIA N. 926

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente formulado pelo servidor Carlos Alberto de Souza, Atendente, encaminhado a esta Secretaria através Ofício n. 65/75, do Diretor do Centro de Saúde n. 2, protocolado nesta SESPA sob o n. 014811, de 18.08.75, em que solicita dispensa de suas funções;

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 15 de julho de 1975, o servidor Carlos Alberto de Souza, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 201.616, das funções de Atendente que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4674 — Dia 9.09.75)

PORTARIA N. 927

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que o servidor Cezário Gemaque Pamplona, Guarda Sanitário, viaje à serviço desta Secretaria,

nos dias 30 e 31 do corrente mês e 01.09.75, para Cachoeira do Arari.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do art. 3º § 1º e § 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado na Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974 ao servidor acima mencionado 2 (duas) diárias com pernoite e 1 (uma) diária sem pernoite, no valor de Cr\$ 290,00 (Duzentos e Noventa Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 26 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4674 — Dia 9.09.75)

PORTARIA N. 930

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos do expediente formulado pelo servidor Rui Magno e Silva, protocolado nesta Secretaria sob o n. 015623, de 27 de agosto de 1975, em que solicita dispensa de suas funções;

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a partir de 01 de agosto de 1975, o servidor Rui Magno e Silva, diarista sem estabilidade, Matrícula n. 200.103, das funções de Cirurgião Dentista que o mesmo exerce nesta Secretaria de Saúde.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 29 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4674 — Dia 9.09.75)

PORTARIA N. 931

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora Raimunda Aurélio do Nascimento, Farmacêutica, para atuar como Secretária Executiva do Núcleo Central do Câncer no Estado do Pará.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES

Secretário de Estado de Saúde Pública (Ext. — Reg. n. 4674 — Dia 9.09.75)

PORTARIA N. 932

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições,

RESOLVE:

DETERMINAR que os servidores Dr. Bertino Gama de Miranda, Médico; Dra. Aline do Amaral Correa de Miranda, Médica; Izabel da Graça Negrão de Lima, Enfermeira e Wladir Barros Trindade, Motorista, viagem à serviços desta Secretaria, nos dias 30 e 31 do corrente mês, para Salinópolis. Peixe-Boi, Ourém, Primavera, Quatipuri, Nova Timbeteua e Santarém Novo.

CONCEDER e arbitrar, nos termos do art. 3º § 1º e § 2º, da Lei n. 36, de 08 de janeiro de 1974 aos servidores acima mencionados 2 (duas) diárias com pernoite a cada um, no valor de Cr\$ 280,00 (Duzentos e Oitenta Cruzeiros) aos três primeiros e Cr\$ 240,00 (Duzentos e Quarenta Cruzeiros) ao quarto, perfazendo um total de Cr\$ 1.080,00 (Hum Mil e Oitenta Cruzeiros).

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de agosto de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4674 — Dia 09.09.75)

PORTARIA N. 933

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO os termos da Portaria Governamental n. 3.055, de 03 de junho de 1975;

RESOLVE:

ARBITRAR e conceder nos termos do Art. 3º § 1º e § 2º da Lei n. 4.495, de 03 de dezembro de 1973 e baseado nos termos da Portaria n. 36, de 08 de janeiro de 1974, as diárias abaixo relacionadas, aos servidores desta Secretaria Dr. Bertino Gama de Miranda, Médico; Dra. Aline do Amaral Correa de Miranda, Médica e Irene Cunha de Oliveira, Enfermeira; que se deslocaram para Cachoeira do Arari, no dia 23 do corrente mês a serviço desta Secretaria:

— Dr. Bertino Gama de Miranda — 1 (uma) diária com pernoite	140,00
— Dra. Aline do Amaral Correa de Miranda — 1 (uma) diária com pernoite	140,00
— Irene Cunha de Oliveira — 1 (uma) diária com pernoite	140,00
	Cr\$ 420,00

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 28 de agosto de 1975.
Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4674 — Dia 9.09.75)

PORTARIA N. 1000

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO que o funcionário Heber Chilon de Monção, matrícula n. 201.574, ocupante do cargo de Médico Sanitarista, nível 24, do Quadro Permanente, lotado no Centro de Saúde n. 3 da Secretaria de Estado de Saúde Pública, foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, um (1) ano de licença especial correspondente aos de-

cênios de 25.03.53 a 25.03.73.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo que o funcionário goze a licença especial acima mencionada no total de Trezentos e Sessenta e Seis (366) dias no período de 01 de setembro de 1975 a 31 de agosto de 1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4673 — Dia 09.09.75)

PORTARIA N. 1001

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, **CONSIDERANDO** que a funcionária Maria da Glória Garcia, matrícula n. 201.439, diarista (Atendente Ref. II) da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Dep. de Assistência Médico Sanitária), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.05.61 a 02.05.71.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de ..

01.09.1975 a 27.02.1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4672 — Dia 09.09.75)

PORTARIA N. 1002

O Secretário de Estado de Saúde Pública, usando de suas atribuições, e, **CONSIDERANDO** que a funcionária Odete Lucidéia da Costa Pereira, matrícula n. 201.774, diarista sem estabilização da Secretaria de Estado de Saúde Pública (Dep. de Assistência Médico-Sanitária), foi concedido pelo Exmo. Sr. Governador do Estado, seis (6) meses de licença especial correspondente ao decênio de 02.07.63 a 02.07.73.

RESOLVE:

DETERMINAR, de comum acordo que a funcionária goze a licença especial acima mencionada no total de Cento e Oitenta (180) dias no período de .. 01.09.75 a 27.02.1976.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se. Gabinete do Secretário de Estado de Saúde Pública, em 01 de setembro de 1975.

Dr. MANUEL AYRES
Secretário de Estado de Saúde Pública
(Ext. — Reg. n. 4671 — Dia 09.09.75)

EDITAIS ADMINISTRATIVOS

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS Diretoria Regional do Pará

EDITAL DE CONCORRÊNCIA N. 06/75

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos comunica aos interessados que no dia 10 de setembro às 15:00 horas, estará procedendo uma Concorrência para fornecimento de móveis e equipamentos diversos, para suprir a Diretoria do Amazonas — Manaus.

As firmas não cadastradas deverão providenciar suas inscrições até 48 horas antes da abertura das propostas.

A relação do material encontra-se a disposição dos interessados no Centro de Suprimento, 3º andar do Edifício Sede, sita à Avenida Presidente Vargas n. 498, nesta capital.

Belém, 29 de agosto de 1975.

CARMELA MANFREDI BARROSO
Presidente da Comissão de Licitação
(Ext. Reg. n. 4680 — Dias: 5, 9.09.75)

Imprensa Oficial do Estado

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/75

Cumprindo ordens do senhor Diretor-Presidente desta Repartição, fica aberta pelo prazo de 15 (quinze) dias a

contar da data da primeira publicação, licitação para aquisição de 2 (dois) aparelhos de ar condicionado marca BRAS-TEMP, modelo BA-40-20, 16.000 BTUS, 220 volts.

Observações:

1º — Não serão aceitas as propostas que apresentarem variantes de características ou que fizerem referência a proposta de outros concorrentes, e, ainda, contiverem emendas, rasuras ou borrões.

2º — Os proponentes deverão apresentar os seguintes documentos:

- Prova de cumprimento do Decreto Federal n. 55.551, de 12.01.1965 que regulamentou a Lei n. 4.440, de 27-10-1964.
- Comprovante de Registro da firma na Junta Comercial.
- Prova de quitação com a Fazenda Pública, Federal, Estadual e Municipal.
- Prova de quitação com o I.N.P.S.
- Certidão negativa do Imposto de Renda.
- Certidão negativa dos Cartórios de Protestos de Títulos e Letras.

3º — A aceitação das propostas não só dependerá do menor em moeda corrente do País, como também da qualidade do material, e do prazo estipulado pelo concorrente para entrega.

4° — As propostas deverão ser encerradas em envelope lacrado, contendo em sua parte externa os seguintes dizeres: Tomada de Preços n. 05/75.

5° — As propostas deverão ser apresentadas em 3 (três) vias, datilografadas em apenas um lado, em papel timbrado da firma.

6° — As propostas deverão ser encaminhadas à Diretoria de Administração desta Repartição, sita à Av. Almirante Barroso n. 735, juntamente com a documentação necessária, esta em envelope separado, com a devida especificação até às 12:00 horas do último dia útil da publicação deste Edital e serão abertas às 16:00 horas desse mesmo dia.

IMPRESSA OFICIAL do Estado, 08 de setembro de 1975.

HOLDERMAN DA SILVA RODRIGUES

Presidente da Comissão de Licitação

Visto:

Dr. FERNANDO FARIAS PINTO

Diretor-Presidente da I. O. E.

(G. Reg. n. 2847 — Dias — 9, 17 e 23.9.1975).

Companhia das Docas do Pará (CDP)

CÓPIA AUTÊNTICA

Ata de julgamento das propostas da Tomada de Preços n. 29/75, referente à aquisição de três (3) veículos destinados à Diretoria da Companhia das Docas do Pará.

Aos vinte e nove dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às nove horas, na sala de reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção da Companhia das Docas do Pará, a Comissão instituída pela Resolução n. 261 de 8 de agosto de 1975 do Senhor Diretor-Presidente da CDP, composta do Eng.º Antonio Alfredo Miranda Ferreira, Chefe da Seção de Manutenção, Sr. Alberto Soares Brandão de Lima, Assistente da DT e Sra. Berta Margot Nylander Brito, Assistente da DA, reuniu-se a fim de proceder ao julgamento das propostas da Tomada de Preços n. 29/75, referente à aquisição de três (3) veículos destinados à Diretoria da Empresa. Compareceram e apresentaram propostas as seguintes firmas: MARCOSA S/A, apresentou proposta para fornecimento de três (3) automóveis Opala, Sedan, 4 portas, 5 lugares, ano modelo-1976 ao preço unitário à vista CIF Belém de Cr\$ 50.400,00, com prazo de entrega 30/60 dias. Avaliou os 3 Opalas de propriedade da CDP, em Cr\$ 29.000,00; BELAUTO S/A, apresentou proposta para fornecimento de veículo marca Volkswagen tipo Passat-LM, 4 portas, servo freio, estofamento de veludo, modelo 1975, ao preço unitário CIF Belém de Cr\$ 44.916,50 e, de

Cr\$ 44.088,30 Faturamento na Fábrica, apresentou também proposta para veículo VW, tipo Passat-LS, 4 portas, servo freio, estofamento de veludo, ano modelo-1975, ao preço unitário CIF Belém de Cr\$ 46.323,00 e Faturamento na Fábrica, o valor de Cr\$ 45.276,75, prazo de entrega 30/60 dias. Avaliou os três (3) Opalas desta Empresa em Cr\$ 30.000,00; COBRAS — Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A, apresentou proposta para fornecimento de três (3) veículos novos "OKM" modelo 1975, marca Ford Maverick, modelo Sedan Super, 4 portas, ao preço líquido unitário CIF Belém de Cr\$ 52.280,00; apresentou também proposta para três (3) veículos novos "OKM" mod. 1975, marca Ford Maverick, modelo Sedan Super Luxo, 4 portas, ao preço unitário CIF Belém de Cr\$ 57.480,00, com prazo de entrega, 02 imediata e 01 de 30 dias. Avaliou os três (3) Opalas da CDP, em Cr\$ 22.000,00; MESBLA S/A, apresentou proposta para três (3) veículos marca Ford Maverick, modelo Sedan Super, 4 portas, ao preço líquido unitário CIF Belém de Cr\$ 52.570,00; apresentou outra proposta para três veículos marca Ford Maverick, modelo Sedan Super Luxo, 4 portas, ao preço líquido unitário CIF Belém de Cr\$ 57.800,00, com prazo de entrega imediata. Avaliou os três (3) Opalas da CDP, em Cr\$ 21.000,00 e Importadora de Ferragens S/A, que apresentou proposta para 3 (três) Automóveis Chevrolet Opala Especial, modelo 5N69E, 4 portas para 6 passageiros, transmissão: 3 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré, ao preço unitário à vista CIF Belém Cr\$ 47.950,00 com prazo de entrega do estoque da firma; apresentou outra proposta para fornecimento de três (3) Automóveis Chevrolet Opala Especial, modelo 5N69E, 4 portas para 5 passageiros, transmissão: 4 marchas sincronizadas à frente e 1 à ré, ao preço unitário CIF Belém de Cr\$ 50.400,00, com prazo de entrega de 30/60 dias. Avaliou os três (3) Opalas da CDP, em Cr\$ 29.000,00. A Comissão após examinar detalhadamente as propostas das firmas acima citadas, verificou que, as únicas que apresentaram propostas de conformidade com as Especificações da presente Tomada de Preços, foram: COBRAS — Comércio de Máquina e Motores do Brasil S/A e MESBLA S/A, das quais a que apresentou o menor preço global foi a firma COBRAS, no valor de Cr\$ 156.840,00, que decrescidas dos Cr\$ 22.000,00 da avaliação dos três (3) Opalas, dá um total de Cr\$ 134.840,00. Deste modo, salvo melhor juízo do Senhor Diretor-Presidente da CDP, a Comissão julga a firma COBRAS, vence-

dora da presente Tomada de Preços. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a reunião. E, para constar eu, Maria da Cruz Gaya, lavrei a presente Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão e por mim. aa) Antonio Alfredo Miranda Ferreira — Alberto Soares Brandão de Lima — Berta Margot Nylander Brito e Maria da Cruz Gaya.

Conferido por:

Carlos Otávio Santos de Lima Paes
(Ext. — Reg. n. 4694 — Dia 9.9.75)

Companhia das Docas do Pará (CDP)

RESOLUÇÃO HOMOLOGATÓRIA

O Diretor-Presidente da Companhia das Docas do Pará (CDP), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I — Aprovar a Tomada de Preços n. 29/75, realizada em 28.08.75, referente à aquisição de três (3) veículos destinados à Diretoria desta Companhia;

II — Adjudicar, em consequência, a referida Tomada de Preços à firma Comércio de Máquinas e Motores do Brasil S/A. (COBRAS), pelo preço global de Cr\$ 134.840,00 (cento e trinta e quatro mil oitocentos e quarenta cruzeiros), por ser a que melhor preço ofereceu;

III — Publique-se e encaminhe-se ao DP-2, para elaboração do termo correspondente.

Belém, 02 de setembro de 1975.

Cel. RAUL DA SILVA MOREIRA

Diretor-Presidente

(Ext. — Reg. n. 4693 — Dia 9.9.75)

MT-DNPVN

Companhia das Docas do Pará (CDP)

CONCORRÊNCIA N. 01/75

EDITAL — AVISO

A Companhia das Docas do Pará, através da Comissão designada pela Resolução n. 302 de 4 de setembro de 1975 do Sr. Diretor-Presidente da CDP, comunica às firmas interessadas, que às 9,00 horas do dia 16 de outubro de 1975, na Sala de Reuniões da Diretoria de Obras, Conservação e Manutenção desta Companhia, localizada em frente ao Armazém Portuário n. 11, realizar-se-á a Concorrência para os serviços de execução da Dragagem do Porto de Belém, Estado do Pará.

Encontram-se à disposição dos interessados, na Diretoria de Obras no endereço acima mencionado, o Edital, Especificações, Projetos e demais deta-

lhes referentes à Concorrência. Encontra-se também, afixado no Protocolo Geral da Empresa, à Av. Presidente Vargas n. 41, andar térreo, o Edital, conforme exigências legais.

Para participar da referida Concorrência, as firmas interessadas deverão estar cadastradas no Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis (DNPVN) no 3.2 — OBRA DE REGULIZAÇÃO; 3.2.5 — DRAGAGEM.

Belém, 4 de setembro de 1975.

Eng. MARIEL GUEDES DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

(Ext. — Reg. n. 4704 — Dia 9.9.75)

SECRETARIA DE ESTADO DA VIACÃO E OBRAS PÚBLICAS SEVOP

TOMADA DE PREÇO N. 11/75

A V I S O

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Viacão e Obras Públicas, avisa às empresas construtoras, que se encontra afixado no hall de entrada da sede desta Secretaria, situada à Trav. do Chaco n. 2158, o Edital de Tomada de Preço n. 11/75-SEVOP, para construção de uma Escola de 1º Grau com 5 salas comuns e uma especial, em Marapanim.

Outrossim informa que a abertura das propostas se realizará no dia 15 de setembro do corrente ano, às 11 horas.

Os elementos necessários para a Licitação poderão ser obtidos na sala da Divisão de Estudos e Projetos desta Secretaria.

Belém, 06 de setembro de 1975.

ERNESTO REIS BRAGA

Presidente da Comissão de Licitação
Visto:

Eng. PEDRO PAULO DE LIMA DOURADO — Secretário de Estado

(Ext. — Reg. n. 4695 — Dias 9, 10 e 11.09.1975)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATO N. 25/75

O Reitor da Universidade Federal do Pará, de acordo com o art. 12, item III, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, e nos termos do Decreto n. 75.377, de 14 de fevereiro de 1975, publicado no Diário Oficial de 18 subsequente, resolve,

Nomear Vanda Melo de Alencar, Agente Administrativo SA-301-5, para exercer a função de Secretária do Centro de Ciências Exatas e Naturais, código DAI-111-2, do Grupo Direção e Assistência Intermediárias, do Quadro Permanente da Universidade Federal do Pará.

Reitoria da Universidade Federal do Pará, Belém, 02 de setembro de 1975.

Prof. Dr. CLOVIS CUNHA DA GAMA
MALCHER — Reitor

(Ext. — Reg. n. 4700 — Dia 9.9.75)

CRF-I — Conselho Regional de Farmácia do Estado do Pará e Território Federal do Amapá

Endereço: Travessa D. Pedro I, n. 1047

— Telefone: 22-0153.

EDITAL N. 3/75

De acordo com o disposto no art. 14 item I Letra A do Regulamento Eleitoral vigente, fazemos saber aos senho-

res farmacêuticos inscritos neste Conselho, que foram registrados os seguintes candidatos à renovação do terço para as eleições que serão realizadas no dia 30 de novembro de 1975 das 8,00 às 13,00 horas, na sede deste Conselho.

Dr. Valdemir A. Alberto da Silva

Dr. Honorato Alberto Consenza Nogueira

Dr. Jurandir Auad Beltrão

Dra. Maria do Socorro Brasil Vieira

Dra. Aldemar Loureiro Maués

Belém, 08 de setembro de 1975.

a) Dr. CARLOS ALBERTO FERNANDES NAZARÉ Presidente do CRF-1

(T. n. 23744 — Reg. n. 4689 — Dia 9.9.1975)

A N Ú N C I O S

CODESPAR — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará

Ata da Assembléia Geral Ordinária, realizada no dia 28 de abril de 1975

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 10,00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Ordinária, os acionistas da CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará inscrita no CGCMF sob n. 05.426.259/0001, representando mais de 2/3 (dois terços) do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Sr. Nicolau Lunardelli que convidou a mim, Jeremias Lunardelli Neto, para Secretário. A seguir, disse o Sr. Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias 19, 20 e 21 de março de 1975, quando também foi publicado o Aviso a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei 2627. Ainda com a palavra, disse o Sr. Presidente que se achavam sobre a mesa o Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1974, documentos estes publicados no Diário Oficial do Estado do Pará em 25 do corrente, porém entregues para publicação em tempo hábil, solicitando a mim, secretário, procedesse a leitura de tais documentos, o que fiz. Terminada a leitura dos mesmos, o Senhor Presiden-

te submeteu-os à discussão e como ninguém desejasse discuti-los, submeteu-os à votação, tendo sido aprovados por unanimidade, sem qualquer reserva, abstendo-se de votar os legalmente impedidos. Novamente com a palavra, disse o Senhor Presidente que se deveria proceder à eleição dos membros da Diretoria, para o próximo mandato, tendo sido reeleitos os senhores: Para Diretor-Presidente Nicolau Lunardelli, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Itú n. 823 — 9o. andar, portador da cédula de identidade RG 330.206 e inscrito no CPFMF sob n. 010.402.278; para Diretor Administrativo, Jeremias Lunardelli Neto, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Praça Pero Vaz de Caminha, 50, portador da cédula de identidade RG 1.877.146 e inscrito no CPFMF sob n. 005.658.228; para Diretor Vice-Presidente, Luciano Lunardelli, brasileiro, desquitado, pecuarista residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Itú n. 823 — 9o. andar, portador da cédula de identidade RG 1.515.225 e inscrito no CPFMF sob n. 115.778.438; para Diretores Executivos: Vicente Sampaio Gces Neto, brasileiro, casado, pecuarista, residente e domiciliado no Município de Cotia, Estado de São Paulo, à Estrada do Espigão n. 1.313, portador da cédula de identidade RG 1.550.419 e inscrito no CPFMF sob n. 007.528.608 e Nicolau Lunardelli Filho, brasileiro, solteiro, maior, pecuarista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Ministro Rocha Azevedo, 628/616 — 19o. andar, portador da cédula de identidade RG 2.004.337 e inscrito no CPFMF sob

n. 033.708.608. Com a palavra o acionista Sr. Francisco Fraccaroli, foi pelo mesmo proposto que se fixassem os honorários mensais da Diretoria da seguinte forma: ao Diretor-Presidente, Sr. Nicolau Lunardelli, Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros); ao Diretor Administrativo Sr. Jeremias Lunardelli Neto, Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); ao Diretor Vice-Presidente, Sr. Luciano Lunardelli Cr\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros); e ao Diretor Executivo Dr. Vicente Sampaio Goes Neto, Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) permanecendo o outro Diretor Executivo Sr. Nicolau Lunardelli Filho, sem remuneração. A seguir, foi a referida proposta colocada em votação, tendo sido aprovada por unanimidade, deixando de votar os legalmente impedidos. A seguir, procedeu-se à eleição dos membros do Conselho Fiscal para o próximo exercício, tendo sido reeleitos para membros efetivos os senhores: James Alberto Ferraz Alvim, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Avenida Rebouças, 3.600, portador da cédula de identidade RG 1.888.905 e inscrito no CPFME sob n. 005.987.478; Carlos Alberto Longo, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Antonio Gouveia Giudice, 1.480, portador da cédula de identidade RG 2.615.558 e inscrito no CPFME sob n. 064.383.778 e Mario Rodrigues Chaves, brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Alameda Barão de Limeira, 511 — apto. 91, inscrito no CRCP sob n. 905 — 2a. Região e no CPFME sob n. 281.247.588 e para suplentes reeleitos os senhores: Luiz Antonio de França Ribeiro, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Bandeira Paulista, 170 — apto. 62, portador da cédula de identidade RG 3.403.327 e inscrito no CPFME sob n. 342.601.538; Vicente Roberto de Andrade Vietri, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Coronel Luiz Alves, 86, portador da cédula de identidade RG 2.758.905 e inscrito no CPFME sob n. 008.524.818 e Maria Lucia Teixeira Junqueira, brasileira, solteira, advogada, residente e domiciliada na Capital do Estado de São Paulo, à Rua Terra Nova, 74, portadora da cédula de identidade RG 3.811.526 e inscrita no CPFME sob n. 565.371.408. A seguir, por unanimidade, foram fixados os honorários dos membros do Conselho Fiscal em Cr\$ 10,00 (dez cruzeiros) por sessão a que os mesmos comparecessem. Posta em discussão e logo a seguir em votação, foi a presente proposta aprovada por unanimidade dos

presentes, sem debates, deixando de votar os legalmente impedidos. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Barreira do Campo, 28 de abril de 1975.

aa) Nicolau Lunardelli — presidente; Jeremias Lunardelli Neto — secretário.

aa) Francisco Fraccaroli — Francisco Elias de Godoy Moreira — Jeremias Lunardelli Neto — Luciano Lunardelli — Maria Julia Bringel Vidal — Nicobran — Administração, Agricultura e Comércio Ltda. — Nicolau Lunardelli — Nicolau Lunardelli Filho — Vicente Sampaio Goes Neto.

Declaramos que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio:

JEREMIAS LUNARDELLI NETO

Secretário

MARIO RODRIGUES CHAVES

Contador — CRC/PA/IS-259

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Velga

Reconheço as firmas retro de Jeremias L. Neto e Mario Rodrigues Chaves.

São Paulo, 24 de junho de 1975.

Em testemunho L.M.R. da verdade.

Luiz M. Rodrigues

Escrevente autorizado.

Ré-ratificada pela A.G.E. 1.640/75

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 28.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1639/75 a 1a. via da presente Ata, da CODESPAR — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará.

Belém, 28 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4670 — Dia 9.9.75)

CODESPAR — Companhia de Desenvolvimento Sul do Pará

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 1975.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 12,00 horas, na sede social, em Barreira do Campo, Município de Santana do Araguaia, Comarca de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Codespar — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, inscrita no CGCMF sob n.

05.426.259/0001 representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a Presidência dos trabalhos o Senhor Nicolau Lunardelli que convidou a mim, Jeremias Lunardelli Neto, para Secretário, declarando abertos os trabalhos. A seguir, disse o Senhor Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará, nos dias 26, 29 e 30 de julho de 1975. Ato contínuo informou o Senhor Presidente que se achavam sobre a mesa, Proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer favorável do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas. Vimos propor sejam ratificadas todas as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 1975, a fim de darmos cumprimento à exigência da Junta Comercial do Estado do Pará, e seja devidamente arquivada a ata da referida Assembléia Geral Ordinária, não arquivada por aquela Autarquia em virtude do balanço geral da Empresa encerrado em 31 de dezembro de 1974, ter sido publicado pelo Diário Oficial do Estado do Pará, fora do prazo legal. Assim sendo, esperamos seja a presente proposta aprovada pelos senhores acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal". aa) Nicolau Lunardelli — Jeremias Lunardelli Neto — Vicente Sampaio Goes Neto — Luciano Lunardelli — Nicolau Lunardelli Filho. Parecer do Conselho Fiscal: Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Codespar — Cia. de Desenvolvimento Sul do Pará, reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria, desta data, no sentido de serem ratificadas todas as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 28 de abril de 1975, ainda não arquivada pela Junta Comercial do Estado do Pará, estão plenamente de acordo com os termos da referida proposta, e esperam que a mesma seja também aprovada pelos senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária. aa) Mário Rodrigues Chaves — James Alberto Ferraz Alvim e Luiz Antonio de França Ribeiro". Após a leitura dos documentos acima, o Senhor Presidente colocou a referida proposta em votação verificando-se sua aprovação por unanimidade, sem qualquer reserva, abstando-se de votar os legalmente impedidos. Como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e

vai assinada por todos os presentes.
Barreira do Campo, 11 de agosto de 1975

aa) Nicolau Lunardelli — presidente;
Jeremias Lunardelli Neto — secretário.
aa) Clotilde Lunardelli Camargo —
pp. Jorge Rocha Camargo Filho — Ed-
mur da Costa Pimentel — Edoardo de
Cerqueira Cesar — Francisco Borges de
Souza Dantas Neto — Francisco Frac-
caroli — Francisco Elias de Godoy Mo-
reira — pp. Paulo de Godoy Moreira —
Gastão Cesar de Mattos — Jeremias Lu-
nardelli Neto — Jorge Rocha Camargo
Filho — Luciano Lunardelli — Luiz Cas-
sio dos Santos Werneck — Marcos Fábio
Lion — Maria Julia Bringel Vidal —
Marisa Crespi — Nicobran — Adminis-
tração, Agricultura e Comércio Ltda. —
Nicolau Lunardelli — Nicolau Lunardelli
Filho — Pedro Leardi — Roberto Pe-
rondi — Vicente Sampaio Goes Neto —
Waldemar Bianchi.

Declaramos que a presente é cópia
fiel da lavrada no livro próprio.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Secretário

MARIO RODRIGUES CHAVES
Contador — CRC/PA/IS-259

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Antigo Tabelionato Veiga

Reconheço as firmas supra de Je-
remias Lunardelli Neto e Mario Rodri-
gues Chaves.

São Paulo, 19 de agosto de 1975.

Em testemunho L.M.R. da verdade

Luiz M. Rodrigues

Escrevente autorizado

Ré-ratificação da A.G.O. 28.4.75

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário,
reunido em 18.08.75 que foi arquivada
nesta JUCEPA, sob o n. 1640/75 a 1a.
via da presente Ata, de Codespar — Cia.
de Desenvolvimento Sul do Pará.

Belém, 28 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do
Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4668 — Dia 9.9.75)

FAZENDAS CURUAUNA, S/A

C.G.C. 05.710.702/0001

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acio-
nistas desta sociedade para se reunirem
em Assembléia Geral Extraordinária, a
realizar-se às 10:00 horas do dia 20 de
setembro do corrente ano, na sede so-

cial, sita à rua Senador Lameira Bitten-
court, 288, nesta cidade, para tomarem
conhecimento e deliberarem sobre a se-
guinte Ordem do Dia:

A) — Proposta da Diretoria, com pa-
recer favorável do Conselho Fiscal, sobre
o aumento do Capital Social;

B) — Reforma parcial dos Estatutos;
C) — Outros assuntos de interesse
social.

Santarém, Pa., 20 de agosto de 1975.

DARIO MENDES COIMBRA

Presidente

(T. n. 23735 — Reg. n. 4648 — Dias:
4, 5, e 9.09.75).

MINDUCO S/A — MERCANTIL E INDUSTRIAL DO COCO S/A

AVISO AOS ACIONISTAS

Avisamos os Senhores acionistas,
que se encontram a sua disposição em
nossa sede social, sita à Av. Bernardo
Sayão n. 4906, para serem examinados
dentro da hora de expediente, os docu-
mentos a que se refere o artigo 99, le-
tras A, B, e C do Decreto-Lei 2627 de
26.09.1940.

Belém, 02 de setembro de 1975.

A DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4647 — Dias: 4, 5, e
9.09.75).

Belágua — Belém Águas S/A.

C.G.C. N. 05.085.360/0001—57

Assembléia Geral Extraordinária

— CONVOCAÇÃO —

Pelo presente ficam convocados os
Senhores Acionistas da BELAGUA —
BELÉM AGUAS S.A., para uma reunião
de Assembléia Geral Extraordinária, a
realizar-se no próximo dia 12 em sua
sede social à Avenida Presidente Vargas,
n. 351 — Conjunto, 311, nesta cidade, a
fim de discutir e deliberarem sobre a
seguinte:

- a — Reforma Parcial dos Estatu-
tos;
- b — O que ocorrer.

Belém, 3 de setembro de 1975.

A DIRETORIA

(T. n. 23737 — Reg. n. 4657 — Dias:
4, 5 e 9.09.75)

Mafra S/A. Agro—Pecuária

C.G.C. 04.972.469/0001

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Assembléia Geral Extraordinária

Pelo presente Edital de Convocação, 10.09.75).

são convidados os senhores acionistas
de MAFRA S/A. AGRO-PECUÁRIA a se
reunirem em Assembléia Geral Extra-
ordinária, no próximo dia 20 de setem-
bro, às 10,00 horas na sede social, à Rua
XV de Novembro, 226, 1º andar, sala
1004, para deliberar sobre a seguinte
Ordem do Dia:

1 — Apreciação de pedido de demis-
são apresentado por Diretor;

2 — Outros assuntos de interesse
social.

Belém, 22 de agosto de 1975.

MARIO FRANCISCO ALVES JÚNIOR

Diretor

(Ext. — Reg. n. 4660 — Dias
4, 5 e 9.09.75)

AMAZÔNIA MINERAÇÃO S/A.

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionis-
tas da Amazônia Mineração S. A., a se
reunirem na sede social, na Rua Santo
Antonio n. 455, na Cidade de Belém, Es-
tado do Pará, às 10:00 horas do dia 15
de setembro de 1975, a fim de delibe-
rarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- 1. Eleição de Novos Diretores.
- 2. Assuntos Gerais.

Belém, Estado do Pará, 1.º de se-
tembro de 1975.

MORVAN COUTINHO DOLABELLA

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 4690 — Dias: 5, 9 e
10.09.75).

“USINA BRASIL, S. A.”

C.G.C. N. 04.906.103/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os Senhores Acio-
nistas da Usina Brasil, S/A., para reu-
nirem-se em Assembléia Geral Extraor-
dinária, às 9:00 horas do dia 13 de se-
tembro de 1975, na sede social da Em-
presa, à Travessa Quintino Bocaiuva n.
777, para deliberarem sobre a Ré-Ratifi-
cação da Assembléia Geral Ordinária
realizada no dia 25 de abril de 1975, em
cumprimento às determinações da Junta
Comercial do Pará.

Belém (PA), 04 de setembro de 1975

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4684 — Dias: 5, 9, e

10.09.75).

INDÚSTRIA E COMÉRCIO**BAGÉ S. A.**

Assembléia Geral Extraordinária

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convidamos os Senhores Acionistas para, na forma da lei e dos Estatutos, reunirem-se na sede social da Empresa, à Rua Dr. Assis, 782, nesta Capital, no dia 17 do corrente, às 9 (nove) horas, a fim de deliberarem sobre o seguinte:

a) Ratificação das decisões adotadas pela Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 30 de abril do corrente ano;

b) O que ocorrer.

Belém, 1.º de setembro de 1975.

LUIZ SANTIAGO RIBEIRO ALVES

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 4682 — Dias: 5, 9, e 10.09.75).

"COMPANHIA INDUSTRIAL**DO BRASIL"**

C.G.C. n. 05.031.620/0001

Assembléia Geral Extraordinária

CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os senhores Acionistas da Companhia Industrial do Brasil, para reunirem-se em Assembléia Geral Extraordinária, às 8,00 horas do dia 13 de setembro de 1975, na Sede Social da Empresa, à rua da Municipalidade, n. 670, para deliberarem sobre a Ré-Ratificação da Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 25 de abril de 1975, em cumprimento às determinações da Junta Comercial do Pará.

Belém (Pa), 04 de setembro de 1975

a) DIRETORIA

(Ext. Reg. n. 4683 — Dias: 5, 9, e 10.09.75).

MARQUES DOS REIS S/A**Materiais de Construção**

CGC/MF 04.909.560/0001-14

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA — PRIMEIRA CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores acionistas da Sociedade a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária que terá lugar na sede social, às 10 horas do dia 15 do mês de setembro do corrente ano a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Criação de uma filial nesta cidade de Belém (PA);
2. Autorização para renumeração das ações representativas do capital social;

3. O que ocorrer.

Belém, PA, 27 de agosto de 1975.

JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor-Presidente

ANTONIO JORGE DOS SANTOS

Diretor

MARIA CECILIA TEIXEIRA DOS REIS — Diretora

a) **PEDRO PAULO DE ASSUMPCAO** —

Procurador — C.P.F. 000792602

(Ext. — Reg. n. 4584 — Dias 3, 5 e 9.9.1975)

REFRIGERANTES GAROTO**Indústria e Comércio S/A.**

C.G.C./MF N. 04922415/0001

Assembléia Geral Extraordinária

— 1ª. CONVOCAÇÃO —

Estão por este edital convidados os senhores acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Extraordinária, a ter lugar na sede social, na Rodovia BR-010, Km. 07, Município de Ananindeua (PA), às 10,00 horas do dia 12 do corrente mês de setembro, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Elevação do capital social autorizado, atualmente de Cr\$ 5.400.000,00 (Cinco Milhões Quatrocentos Mil Cruzéiros) para Cr\$ 13.374.440,00 (Treze Milhões Trezentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta Cruzéiros), representado por 5.000.000 (Cinco Milhões) de ações ordinárias, 5.000.000 (Cinco Milhões) de ações preferenciais de classe "A" e 3.374.440 (Três Milhões, Trezentos e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e Quarenta) ações preferenciais de classe "B";

2. Autorização para a emissão de ações destinadas à subscrição Pública, na forma da legislação aplicável em vigor;

3. Reformulação redacional dos estatutos sociais;

4. O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 02 de setembro de 1975.

OCTAVIO AVERTANO DE MACEDO

BARRETO DA ROCHA

Diretor-Presidente

(T. n. 23736 — Reg. n. 4658 — Dias

4, 5 e 9.09.75)

Kaeté Agro Industrial S.A.

CGC N. 04.810.180/001

Assembléia Geral Extraordinária

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO**E D I T A L**

Convidamos os acionistas da **KAETÉ AGRO INDUSTRIAL S/A.**, para reunião de Assembléia Geral Extraordinária, a realizar-se às 08,00 horas do dia 12 do corrente mês de setembro, na sua sede social, Ilha do Palheta, município de Muana, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Ratificação dos atos contidos na AGO de 28.04.75;

b) O que ocorrer.

Belém, 26 de agosto de 1975.

a) **RODOLFO MONTEIRO FERREIRA**

TEIXEIRA — Diretor

(T. n. 23739 — Reg. n. 4677 —

Dias 5, 9 e 10.09.75)

AGROPECUÁRIA BACURI S. A.

Ata da Assembléia Geral Extraordinária, realizada no dia 11 de agosto de 1975.

Aos onze dias do mês de agosto do ano de hum mil novecentos e setenta e cinco, às 10,00 horas, na sede social, na Fazenda Bacuri, localizada em São Felix do Xingu, Comarca de Altamira, Estado do Pará, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinária, os acionistas da Agropecuária Bacuri S. A. inscrita no CGCMF sob o n. 05.428.321, representando mais de dois terços do capital social com direito a voto, conforme se verifica das assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. Na forma do disposto nos estatutos sociais, assumiu a presidência dos trabalhos, o Senhor Jeremias Lunardelli Neto, que convidou a mim, Nicolau Lunardelli Filho, para Secretário, declarando abertos os trabalhos. A seguir, disse o Senhor Presidente que dita Assembléia se reunia em obediência aos Editais de Convocação publicados no Diário Oficial do Estado do Pará nos dias, 26, 29 e 30 de julho de 1975. Ato contínuo informou o Senhor Presidente que se achavam sobre a mesa, Proposta da Diretoria, acompanhada de Parecer favorável do Conselho Fiscal, nos seguintes termos: "Senhores Acionistas: Vimos propor sejam ratificadas todas as resoluções aprovadas pela Assembléia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 1975, a fim de darmos cumprimento à exigência da Junta Comercial do Estado do Pará, e seja devidamente arquivada a ata da referida As-

sembléia Geral Ordinária, não arquivada por aquela Autarquia em virtude do balanço geral da Empresa encerrado em 31 de dezembro de 1974, ter sido publicado pelo Diário Oficial do Estado do Pará, fora do prazo legal. Assim sendo, esperamos seja a presente proposta aprovada pelos senhores acionistas, ouvido previamente o Conselho Fiscal". aa) Jeremias Lunardelli Neto — Nicolau Lunardelli Filho — Francisco Fraccaroli. Parecer do Conselho Fiscal. Os abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Agropecuária Bacuri S. A., reunidos para deliberarem sobre a Proposta da Diretoria, desta data, no sentido de serem ratificadas todas as resoluções aprovadas pela Assembleia Geral Ordinária realizada no dia 29 de abril de 1975, ainda não arquivada pela Junta Comercial do Estado do Pará, estão plenamente de acordo com os termos da referida proposta, e esperam que a mesma seja também aprovada pelos senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária. aa) Mario Rodrigues Chaves — James Alberto Ferraz Alvim e Luiz Antonio de França Ribeiro". Após a leitura dos documentos acima, o Senhor Presidente colocou a referida proposta em votação verificando-se sua aprovação por unanimidade, sem qualquer reserva, abstenendo-se de votar os legalmente impedidos. Como ninguém mais desejasse fazer uso da palavra, foi a sessão suspensa pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta, pouco depois, foi esta lida, achada conforme e vai assinada por todos os presentes. Fazenda Bacuri, 11 de agosto de 1975.

aa) Jeremias Lunardelli Neto — presidente; Nicolau Lunardelli Filho — secretário.

aa) Nicobran — Administração, Agricultura e Comércio Ltda. — Cesar Tacito Lopes Costa — Alexandre Eder — Karl Strobel — Nicolau Lunardelli — Luciano Lunardelli — Jeremias Lunardelli Neto — Nicolau Lunardelli Filho — Francisco Fraccaroli — Eloy Fontes Lessa — Walter Strobel — Rosolino Pessina — Wolf Dieter Heineken — Claudio Silberberg.

Declaramos que a presente é cópia fiel da lavrada no livro próprio.

JEREMIAS LUNARDELLI NETO
Presidente

MARIO RODRIGUES CHAVES
Cartador CRC/PA/IS-259

11º CARTÓRIO DE NOTAS

Reconheço as firmas supra de Jeremias Lunardelli Neto e Mario Rodrigues Chaves.

S. Paulo, 19.08.1975.

Em testemunho L.M.R. da verdade
Luiz M. Rodrigues

Esc. Autorizado

Re-ratifica a A.G.O. 29.4.75 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 28.08.75, que foi arquivada nesta JUCEPA, sob o n. 1642/75 a via da presente Ata, da Agropecuária Bacuri S/A.

Belém, 28 de agosto de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho

Secretário Geral da JUCEPA

Adalberto Acatauassú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4669 — Dia 9.9.75)

ESTATUTOS DA COMUNHÃO ESPÍRITA CRISTÃ DA AMAZÔNIA

Capítulo 1º — Da Denominação, Fins e Corpo Social. Art. 1º — A Comunhão Espírita Cristã da Amazônia, com sede em Altamira, Pará, aí terá o seu templo por tempo indeterminado, tendo por fim a propaganda espírita através do ensinamento doutrinário falado e escrito, notadamente com base na difusão de mensagens do plano espiritual, bem como a prática da assistência social, atento aos princípios codificados por Allan Kardec, na revivência do Evangelho de Jesus Cristo. § 1º — Para a execução desse Programa, organizará reuniões doutrinárias teórico-práticas, patrocinará a assistência social nas suas diversas modalidades e, tanto quanto possível, fará a divulgação de suas atividades, por todas as formas possíveis, através de seus departamentos e sob o controle e supervisão da diretoria. § 2º — A sociedade, para a execução deste programa, contará com tantos departamentos quantos forem necessários e que poderão ser transformados ou subdivididos conforme a necessidade de trabalho. Art. 2º — Serão considerados sócios da sociedade todos aqueles que, pela Diretoria, forem admitidos, não respondendo, todavia, subsidiariamente, pelas obrigações que a mesma venha a contrair, bem como não terão obrigações financeiras de qualquer espécie, para com a instituição, a não ser as contribuições espontâneas que desejem fazer. Capítulo 2º — Da Administração. Art. 3º — A sociedade será regida por uma diretoria constituída por quatro (4) membros, que constará de um (1) presidente, um (1) vice-presidente, um (1) secretário e um (1) tesoureiro, eleitos bienalmente, por aclamação, pelos sócios, podendo ser reeleitos. A Diretoria poderá resolver todas as questões concernentes à vida associativa, devendo em casos excepcionais convocar a assembleia geral de seus sócios. § 1º — A Di-

retoria realizará todos os atos compatíveis com os respectivos cargos, prestando contas no final de seu mandato, sendo que ao presidente compete representar a casa judicial e extra-judicialmente, podendo o mesmo delegar, a outra pessoa, tais poderes. Capítulo 3º — Da Receita, do Destino do Patrimônio. Art. 4º — A receita será constituída de colaboração espontânea e de qualquer espécie pelos interessados, na sustentação dos propósitos da instituição. Art. 5º — A Comunhão só se extinguirá quando tiver menos de cinco (5) sócios e não puder cumprir seus fins. A Diretoria decretará sua extinção e fará a entrega de seus bens móveis e imóveis à FEB (Federação Espírita Brasileira), a quem ficarão pertencendo, até que superior número de sócios se reúna para reorganizar a sociedade, reavendo o patrimônio social de quem estiver de posse dele, desde que, por uma comissão, seja verificada estar a nova diretoria legalmente eleita. Capítulo 4º — Das disposições gerais. Art. 6º — Os presentes estatutos serão reformáveis no todo ou em parte, por deliberação da maioria dos sócios da assembleia geral, a reunir-se para esse fim.

Altamira, Pará, 18 de julho de 1975.

(T. n. 23746 — Reg. n. 4697 — Dia 9.9.1975)

"ASSOCIAÇÃO DAS ANTIGAS ALUNAS DOROTÉIAS DO COLÉGIO SANTO ANTONIO"

Resumo dos Estatutos, reformados da "Associação das Antigas Alunas Dorotéias do Colégio Santo Antonio", aprovados em sessão de Assembleia Geral, realizada no dia 25 de junho de 1975.

Denominação: "Associação das Antigas Alunas Dorotéias do Colégio Santo Antonio".

Fundo Social: É constituído de contribuições das sócias por doações e subvenções, etc.

Fins: Objetivos da Associação — Parágrafo 1º — Objetivos Gerais: Intensificar e manter a união e amizade das antigas alunas entre si e com suas mestras, tanto no âmbito regional, quanto nacional e internacional promovendo o desenvolvimento espiritual, moral, social e cultural das associadas.

Parágrafo 2º — Objetivos Específicos: a) Sociais — Atuar na sociedade cristãmente, atenta ao bem comum, procurando por toda parte e em tudo, "a justiça do reino de Deus" (AA7); b) Filantrópicas: b-1) Exercer a caridade cristã para com as antigas alunas, associadas ou não, necessitadas física, moral e socialmente, prestando carinhosa as-

sistência e ajuda oportuna. (AA8); b-2) Manter obras de assistência social, atendendo à promoção integral do homem; c) Religiosos — Promover movimentos religiosos, tais como Páscoa, Encontros de Espiritualidade, Natal, etc. que levem à dinamização e prática da vida, de acordo com o espírito do Evangelho, assim como transmitir as evoluções da Igreja, para que sejam entendidas e propagadas.

Sede — Cidade de Belém, Estado do Pará, Brasil.

Data da Fundação: 22 de outubro de 1945.

Duração: Tempo indeterminado.

Administração e Representação: A Diretoria.

Prazo do mandato da Diretoria: 2 anos.

Responsabilidade: Os membros da Associação não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais da mesma.

Dissolução: Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio passará à Congregação de Santa Dorotéia do Brasil, com obrigação de procurar reestruturar a Associação, restituindo o seu patrimônio.

Diretoria: Presidente, Léa Amoêdo da Silva Costa, brasileira, casada, professora, residente à Av. Braz de Aguiar, 25, apto. 301.

Secretária: Miriam Hanna Daher, brasileira, casada, comerciante.

Tesoureira: Maria de Nazareth Marcos Rio, brasileira, casada, professora.

Belém, 20 de agosto de 1975.

LÉA AMOEDO SILVA COSTA

Presidente

(Ext. — Reg. n. 4696 — Dia 9.9.75)

Empresa Bragantina de Pesca

S. A. — EMBRASA

CGC 05 320 569/0001

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam pelo presente Edital convidados os Senhores Acionistas da Empresa Bragantina de Pesca S. A. — EMBRASA, a participarem da reunião de Assembleia Geral Extraordinária que se realizará no dia 15 de setembro do corrente ano, às 10 horas, em sua sede social sita à Rua Sônia Ferreira s/n., em Bragança, neste Estado, para tratarem do seguinte: Ratificação das decisões tomadas na AGO realizada em 30 de junho de 1975, por estarem em desacordo com os prazos estabelecidos no Decreto-Lei n. 2627, de 26 de setembro de 1940.

Bragança, 3 de setembro de 1975.

CONSTANCIO NERY FIGUEIRO

Diretor-Presidente

(T. n. 23745 — Reg. n. 4698 — Dias 9, 10 e 11.9.1975)

Agro Pecuária Rio Cauaxi S.A.

C.G.C. número 05.153.515/0001

Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia 30 de abril de 1975.

Aos trinta dias do mês de abril, do ano de mil, novecentos e setenta e cinco, às 10:00 horas, reuniram-se, em primeira convocação, na sede social, na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, localizada no município de Paragominas, Estado do Pará, os senhores acionistas da AGRO PECUARIA RIO CAUAXI S.A., representando mais de 1/4 (um quarto) do capital social com direito a voto, conforme se verificou pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. A Assembleia foi instalada pelo Diretor-Superintendente, Doutor Renato de Albuquerque o qual foi eleito pela unanimidade dos presentes para presidir a mesa diretiva dos trabalhos, quando então, convidou a mim, Roberto de Albuquerque, para Secretário. Dando início aos trabalhos, o senhor Presidente declarou que a presente Assembleia fora regularmente convocada por edital publicado no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, nos dias 06, 07 e 08 de fevereiro de 1975, e no jornal "A Província do Pará", nos dias 05, 06 e 07 de fevereiro de 1975, sendo que, juntamente com o referido Edital, foi publicado o Aviso a que se refere o art. 99 do Decreto-Lei número 2627/40, tendo então, solicitado a mim, Secretário, procedesse à leitura do referido documento, o que fiz, nos seguintes termos: AGRO PECUARIA RIO CAUAXI S.A. — C.G.C. número 05.153.515/0001 — Assembleia Geral Ordinária — Convocação — Ficam convidados os Senhores Acionistas da AGRO PECUARIA RIO CAUAXI S.A., para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no próximo dia 30 de abril de 1975, às 10:00 horas, na sede social, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, município de Paragominas, Estado do Pará, a fim de deliberarem e discutirem sobre a seguinte ordem do dia: a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal da Sociedade relativos ao exercício findo em 31.12.1974; b) Eleição dos membros do Conselho Fiscal, Efetivos e Suplentes e fixação dos respectivos honorários; c) Outros assuntos de interesse social. Acham-se à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da empresa, sita na Fazenda Santo Antonio do Cauaxi, município de Paragominas, Estado do Pará, os documen-

tos a que se refere o artigo 99 do Decreto-Lei número 2627, de 26 de setembro de 1940. — Paragominas, 28 de janeiro de 1975. (a) Renato de Albuquerque — Diretor-Superintendente. Em seguida o senhor Presidente declarou que o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício encerrado em 31.12.1974 foram publicados no DIÁRIO OFICIAL do Estado do Pará, edição do dia 18 de abril de 1975, e no jornal "A Província do Pará", edição do dia 17 de abril de 1975. A seguir o senhor Presidente solicitou-me fossem lidos aos presentes o Relatório da Diretoria, o Balanço Geral, a Demonstração da Conta de Lucros e Perdas e o Parecer do Conselho Fiscal, o que foi feito, quando então, foram os mesmos colocados em discussão e ninguém tendo querido fazer uso da palavra, foram colocados em votação, tendo sido aprovados pelos senhores acionistas presentes, verificadas as abstenções legais. — Passando ao segundo item da ordem do dia, declarou o senhor Presidente que deveriam ser eleitos os membros do Conselho Fiscal. — Efetivos e Suplentes, bem como fixados seus respectivos honorários. Por proposta aprovada por todos os acionistas presentes, foram eleitos para os cargos de membros Efetivos do Conselho Fiscal os Senhores: 1) José Leme Leguth, brasileiro, viúvo, aposentado, R. G. número 52.831, Cartão de Identificação de Contribuinte n. 020.362.598, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Batista Cepelelo número 14 — 4º andar — apartamento 41; 2) Nelson Prisco, brasileiro, casado, engenheiro civil, R. G. n. 1.070.208, Cartão de Identificação de Contribuinte número 030.032.308, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Gabriel dos Santos n. 242 — apartamento 51—A; 3) Reinaldo Pestana, brasileiro, casado, arquiteto, R. G. número 1.558.309, Cartão de Identificação de Contribuinte número 007.424.498, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Castro Alves número 654 — apartamento 42 — Ed. Turmalina; e, como Suplentes, os Srs. 1) José de Almeida Pinto, português, casado, arquiteto, Carteira Modelo 19 n. 1.645.939, Cartão de Identificação de Contribuinte número 010.856.708, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à Al. Jauí número 150 — apto. 44; 2) Ivo Uvo, brasileiro, casado, engenheiro arquiteto, R. G. número 917.130, Cartão de Identificação de Contribuinte número 004.607.298, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Pedro de Toledo n. 1.222 — apto. 173; 3) Eurico de Freitas Marques, brasileiro, casado, engenheiro civil, eletricitista, R. G. número 1.065.493, Cartão de Identificação de

Contribuinte número 002.914.128, residente e domiciliado em São Paulo, Capital, à rua Salvador Cardoso número 131. Foi outrossim fixado que os honorários dos senhores membros do Conselho Fiscal, quando no exercício efetivo de suas funções, seriam de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) anuais. Nada mais havendo a tratar e ninguém tendo querido fazer uso da palavra, foi suspensa a sessão o tempo necessário à lavratura da presente ata, a qual, reabertos os trabalhos, foi lida e achada conforme, indo assinada pelo senhor Presidente, por mim, Secretário, e por todos os acionistas presentes (aa) Renato de Albuquerque — Presidente da Mesa; Roberto de Albuquerque — Secretário da Mesa. Acionistas: Renato de Albuquerque; Yojiro Takaoka; Roberto de Albuquerque; Lilia da Conceição Albuquerque; Therezinha Conceição Vespoli Takaoka; Marco Antonio Reynol; Construtora Albuquerque, Takaoka S.A., representada por seu Diretor Superintendente Doutor Yojiro Takaoka; Rio Novo Florestal e Agrícola S.A., representada por seu Diretor Superintendente Doutor Renato de Albuquerque.

É cópia fiel.

Renato de Albuquerque

Presidente da Mesa

Roberto de Albuquerque

Secretário da Mesa

Junta Comercial do Pará (JUCEPA)

Certifico por decisão do Plenário, reunido em 26.08.75, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n.º 1865/75, a 1ª Via da presente Ata de "Agro Pecuária Rio Cauaxi S.A."

Belém, 26 de 08 de 1975.

Alfredo Ferreira Coêlho

Secretário — Geral da JUCEPA

Adalberto Acatuasú Nunes

Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(T. n.º 23572 — Reg. n.º 4707 — D'a — 03.02.1975)

ESCRITURA PÚBLICA

ESCRITURA PÚBLICA de alteração do contrato Social de R. MONTEIRO & CIA., e sua transformação em sociedade anônima sob a denominação de S. A. RADIOLUX, como segue:

SAIBAM quantos virem esta Escritura Pública que, aos dezoito (18) dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), da Era Cristã, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, em o meu cartório, à rua Treze de Maio, número cento e quatro (104), compareceram as partes interessadas e contratadas, LAURO MONTEIRO, brasileiro, casado, comerciante, CPF.

000.481.272, RAIMUNDA BARRAL MONTEIRO, brasileira, casada, doméstica, CPF. 000.481.272, AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, brasileiro, casado, comerciante, CPF. 000.481.512, ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO, brasileiro, casado, comerciante, CPF. 000.480.972, FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO, brasileiro, casado, comerciante, CPF. 000.508.302, MARIA AURORA MONTEIRO TEIXEIRA, brasileira, casada, comerciante, CPF. 000.508.492, MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO MUTRAN, brasileira, casada, doméstica, CPF. 011.149.102, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTEIRO ALBUQUERQUE, brasileira, viúva, doméstica, CPF. 002.521.402, RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, brasileiro, casado, contador, CPF. 000.508.572, TEOLINDA MONTEIRO CHAAR, brasileira, casada, doméstica, CPF. 036.542.902, LAURO MONTEIRO JÚNIOR, brasileiro, solteiro, estudante, CPF. 026.611.792 e JOANA MARIA BARRAL MONTEIRO, brasileira, solteira, estudante, CPF. 000.481.272, que em presença das testemunhas presentes, declararam: a) Que entre LAURO MONTEIRO, RAIMUNDA BARRAL MONTEIRO, AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO, FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO, MARIA AURORA MONTEIRO TEIXEIRA, MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO MUTRAN, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTEIRO ALBUQUERQUE, RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, TEOLINDA MONTEIRO CHAAR, LAURO MONTEIRO JÚNIOR e JOANA MARIA BARRAL MONTEIRO acima qualificados, existe uma sociedade por quotas que gira nesta praça sob a razão social de R. MONTEIRO & CIA., constituída por instrumento particular arquivada na Junta Comercial do Estado do Pará sob o número 350/51, por despacho de 16 de outubro de 1951, alterado por instrumentos particulares arquivados sob números 34/58, 722/58, ... 282/61, 526/61, 527/62, 1233/63, 1306/64, ... 1077/64, 404/65, 907/66, 4467/69, 2217/70, 1409/72 e 225/74 por despachos de ... 31.01.58, 24.10.58, 14.10.61, 14.10.61, ... 28.06.62, 16.12.63, 12.10.64, 15.10.64, ... 30.04.65, 06.06.66, 02.12.69, 01.05.70, ... 20.06.72 e 17.05.74 e inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o número 04.912.127/0001-38; b) Que a aludida sociedade possui o capital social de Cr\$ 2.300.000,00 (Dois milhões e trezentos mil cruzeiros), assim distribuído: — LAURO MONTEIRO, Cr\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil cruzeiros), RAIMUNDA BARRAL MON-

TEIRO, Cr\$ 410.000,00 (quatrocentos e dez mil cruzeiros), AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO, Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO, Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), MARIA AURORA MONTEIRO TEIXEIRA, Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO MUTRAN, Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTEIRO ALBUQUERQUE, Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), TEOLINDA MONTEIRO CHAAR, Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), LAURO MONTEIRO JÚNIOR, Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros), e JOANA MARIA BARRAL MONTEIRO, Cr\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil cruzeiros); c) que o aludido capital social no valor de Cr\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil cruzeiros) encontra-se totalmente integralizado; d) que o referido capital social fica nesta data aumentado para Cr\$ 2.647.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil cruzeiros), ficando assim distribuído: LAURO MONTEIRO, Cr\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros), RAIMUNDA BARRAL MONTEIRO, Cr\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros), AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros), ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO, Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros), FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO, Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros), MARIA AURORA MONTEIRO TEIXEIRA, Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros), MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO MUTRAN, Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros), MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTEIRO ALBUQUERQUE, Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros), RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros), TEOLINDA MONTEIRO CHAAR, Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros), LAURO MONTEIRO JÚNIOR, Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros), e JOANA MARIA BARRAL MONTEIRO, Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros); e) que o aludido aumento será integralizado com a capitalização da Reserva para Aumento de Capital, já constante do Patrimô-

nio Líquido da sociedade; f) que achando-se desta forma já recomposto o capital social, resolvem seus sócios quotistas: — LAURO MONTEIRO, RAIMUNDA BARRAL MONTEIRO, AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO, ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO, FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO, MARIA AURORA MONTEIRO T F I X E I R A, MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO MUTRAN, MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO ALBUQUERQUE, RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO, TEOLINDA MONTEIRO CHAAR, LAURO MONTEIRO JÚNIOR e JOANA MARIA BARRAL MONTEIRO, que representam a totalidade do capital social, transformá-la, como de fato a transformam, por força desta escritura e na forma dos artigos cento e quarenta e nove (149) e seguintes, do decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2627) de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940), em uma sociedade anônima capital autorizado, como permite a lei número quatro mil setecentos e vinte e oito (4728), de quatorze (14) de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (1965); — g) que a sociedade ora transformada passa a ter o capital autorizado de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, de valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, e que seu capital subscrito e todo integralizado é de Cr\$ 2.647.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil cruzeiros) representado por 2.647.000 (dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil) ações ordinárias do mesmo valor nominal; h) que a aludida sociedade passa a reger-se pelas disposições legais aplicáveis e pelos Estatutos Sociais que vão a seguir transcritos: — CAPITULO I — Da denominação — Sede — Objeto e Prazo — ARTIGO 1.º — S.A. RADIOLUX é uma sociedade anônima resultante da transformação social de R. MONTEIRO & CIA., e que passará a ser regida pelos presentes Estatutos e pela legislação que lhe for aplicável, notadamente pelo decreto-lei número dois mil seiscentos e vinte e sete (2.627) de vinte e seis (26) de setembro de mil novecentos e quarenta (1940) e pela lei número quatro mil setecentos e vinte e oito (4728), de quatorze (14) de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (1965). — ARTIGO 2.º — A sociedade tem a sua sede e foro jurídico na cidade e Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República do Brasil, podendo a sua Diretoria independente de nova autorização da Assembléia Geral criar e extinguir filiais ou representa-

tes em qualquer localidade do País; ARTIGO 3.º — O objeto social da sociedade é a comercialização de eletro-domésticos, móveis e todos similares, podendo no entanto explorar outras quaisquer atividades comerciais ou industriais, desde que convenha aos interesses sociais; PARAGRAFO ÚNICO — Poderá a sociedade por deliberação da Diretoria, participar de outras atividades, inclusive em participação com outras empresas; ARTIGO 4.º — O prazo de duração da sociedade é indeterminado. CAPITULO II — Do Capital social e das Ações — ARTIGO 5.º — A Sociedade, de acordo com a lei quatro mil setecentos e vinte e oito (4.728), de quatorze (14) de julho de mil novecentos e sessenta e cinco (1965), tem o capital social autorizado de Cr\$ 5.000.000,00 (Cinco milhões de cruzeiros), dividido em 5.000.000 (cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas ou ao portador, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada. — PARAGRAFO PRIMEIRO — As ações serão representadas por títulos simples ou múltiplos, a vontade de seus subscritores e sempre assinados por dois Diretores; PARAGRAFO SEGUNDO — A emissão de novas ações dentro do limite do capital autorizado não importará em alteração dos estatutos sociais, porém será obrigatoriamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará, dentro do prazo de trinta (30) dias; PARAGRAFO TERCEIRO — Em todas as publicações e documentos em que declarar seu capital, a sociedade indicará o montante do capital subscrito e integralizado. ARTIGO 6.º — A emissão e colocação de novas ações dentro do limite do capital autorizado da sociedade dependerão exclusivamente da autorização da Diretoria, porém as ações não poderão ser colocadas por valor inferior ao nominal; PARAGRAFO PRIMEIRO — É indispensável a audiência do Conselho Fiscal em qualquer processo de emissão de ações da sociedade, mesmo dentro do limite do capital autorizado. PARAGRAFO SEGUNDO — A integralização de ações a critério da Diretoria poderá dar-se mediante o ingresso de dinheiro ou mediante a incorporação de bens ou valores ou ainda decorrente do aproveitamento de reservas ou fundos disponíveis. ARTIGO 7.º — É assegurado aos acionistas o direito de preferência na subscrição de novas ações da sociedade dentro da proporcionalidade das ações que possuem na data da subscrição; PARAGRAFO PRIMEIRO — O direito de preferência previsto neste artigo será exercido dentro do prazo improrrogável de trinta (30) dias, contados da data do anúncio para este fim, que deverá ser feito em um

jornal de grande circulação e no Diário Oficial do Estado. Não exercido este direito poderá a Diretoria colocar livremente estas ações entre outros acionistas ou entre terceiros. ARTIGO 8.º — A posse de uma ou mais ações da sociedade importará para os acionistas, desde logo, no conhecimento ou aceitação destes estatutos, sem prejuízo do livre exercício dos direitos que a lei lhe assegura. CAPITULO III — Das Assembléias Gerais — ARTIGO 9.º — As Assembléias Gerais serão presididas por um Diretor da sociedade, e na sua falta ou ausência, por qualquer acionista presente, aclamado na ocasião. PARAGRAFO ÚNICO — O Presidente da Assembléia geral convidará um dos acionistas presentes para secretariar os trabalhos; ARTIGO 10 — Cada ação dá direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral sem qualquer limitação. ARTIGO 11 — A Assembléia Geral Ordinária se reunirá até o dia trinta (30) de abril de cada ano para as deliberações de sua competência; ARTIGO 12 — As Assembléias Gerais Extraordinárias reunir-se-ão tantas vezes quantas necessárias forem, devendo ser convocadas, funcionar e decidir de acordo com as exigências da lei. CAPITULO IV — Da Administração Social — ARTIGO 13 — A sociedade será administrada por uma diretoria constituída por três membros acionistas ou não, residentes no País e com mandato de dois (2) anos, podendo ser reeleitos, uma ou mais vezes, com as seguintes denominações: Diretor Presidente, Diretor Administrativo-Financeiro e Diretor Comercial; PARAGRAFO ÚNICO — Os Diretores distribuirão entre si, em reunião especial, as atribuições e encargos da administração da sociedade, constante de regulamento próprio, onde se definirão as competências de cada Diretor. ARTIGO 14 — Antes de entrar em exercício, cada Diretor prestará a caução de cem (100) ações, próprias ou de terceiros, que serão liberadas somente após a aprovação das contas de seu mandato, pela Assembléia Geral Ordinária. ARTIGO 15 — A representação da sociedade, judicial ou extra judicial, ativa ou passivamente, cabe sempre a dois Diretores conjuntamente, que validamente poderão obrigar a sociedade em qualquer ato compreendido em seu objeto social. PARAGRAFO ÚNICO — A Diretoria fica investida de plenos e especiais poderes para praticar todos os atos de administração social, independente de qualquer novo pronunciamento da Assembléia Geral, inclusive vender, hipotecar e gravar bens móveis e imóveis, inclusive dando-os em penhor. ARTIGO 16. — Fica vedado a qualquer Diretor, indi-

vidual ou conjuntamente sob pena de responsabilidade pessoal e perda do cargo, a utilização da denominação social em transações a favor de terceiros como fianças, avais, endossos e semelhantes. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Ficará vedado a qualquer membro da Diretoria conceder avais, fianças e endossos enquanto estiver no desempenho de seu mandato sob a pena de perda do mesmo. **ARTIGO 17** — Em caso de vaga temporária de qualquer um dos cargos de Diretoria, os encargos de sua competência serão acumulados por qualquer um dos dois outros Diretores. **ARTIGO 18** — Em caso de vaga definitiva, será imediatamente convocada uma Assembleia Geral Extraordinária para preenchimento do cargo vago salvo se faltar menos de noventa (90) dias para a realização da Assembleia Geral Ordinária de eleição da Diretoria. **PARÁGRAFO ÚNICO** — O Diretor substituto, eleito para ocupar o cargo vago, servirá pelo tempo que faltar para o término do período administrativo do diretor substituído. **ARTIGO 19** — Os Diretores receberão honorários mensais fixos que forem atribuídos pelas Assembleias Gerais Ordinárias anualmente. **CAPÍTULO V — Do Conselho Fiscal — ARTIGO 20** — O Conselho Fiscal será composto de três (3) membros efetivos e igual número de suplentes, acionistas ou não residentes no país e eleitos anualmente pela Assembleia Geral Ordinária podendo ser reeleitos. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Os honorários dos membros do Conselho Fiscal serão fixados anualmente pela Assembleia Geral que os elegeu. **ARTIGO 21** — Presidirá o Conselho Fiscal o membro que os Conselheiros elegerem, em cada exercício. **PARÁGRAFO ÚNICO** — Os membros suplentes assumirão os cargos por ordem de indicação feita ao serem eleitos. **ARTIGO 22** — O Conselho Fiscal poderá contratar um Contador legalmente habilitado para assessorar seus trabalhos. **PARÁGRAFO ÚNICO** — O Contador contratado terá seus honorários fixados pela Assembleia Geral e prestará os seus serviços direta e exclusivamente ao Conselho Fiscal. **CAPÍTULO VI — Do Exercício Social — ARTIGO 23** — O exercício social correrá do primeiro (1.º) dia de Janeiro a trinta e um (31) de dezembro coincidindo com o ano civil. **ARTIGO 24** — No fim de cada exercício social será levantado um Balanço Geral de todos os valores ativos e passivos para conhecimento do resultado econômico e financeiro do exercício. **ARTIGO 25** — Do lucro líquido apurado no fim de cada exercício depois de deduzido cinco por cento (5%) para Reserva Legal e seis por cento (6%) para pagamento de dividendos, será o saldo colocado a dis-

posição da Assembleia Geral Ordinária que determinará sua finalidade. **CAPÍTULO VII — Das Disposições Gerais — ARTIGO 26** — Os casos amissos nestes estatutos serão regulados e decididos conforme as disposições legais aplicáveis à espécie. **CAPÍTULO VIII — Das Disposições Finais e transitórias — ARTIGO 27** — Ficam eleitos para compor a primeira Diretoria que terá mandato até a primeira reunião da Assembleia Geral Ordinária, os seguintes membros: Diretor Presidente: **AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC 000.481.512 e CI 342.445, residente e domiciliado nesta cidade à av. Braz de Aguiar, Ed. Braz de Aguiar, apto. 402; — Diretor Administrativo-Financeiro: **ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC 000.480.972 e CI-381.500, residente e domiciliado nesta cidade à av. Gov. José Malcher, Ed. Lourival Ferreira, Apto. 101; Diretor Comercial: **FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC 000.508.302 e CI-836.435, residente e domiciliado nesta cidade à av. Braz de Aguiar, Ed. Braz de Aguiar, apto. 1.202. **ARTIGO 28** — Ficam eleitos para compor o Conselho Fiscal no exercício de 1975, os seguintes membros efetivos: **AZIZ MUTRAN NETO**, brasileiro, casado, industrial, portador do CIC 001.149.102 e CI-285.204, residente e domiciliado nesta cidade à av. Braz de Aguiar, Ed. Leônidas Castro, apto. 1601; **JOÃO BAPTISTA GAMA DE MIRANDA**, brasileiro, bancário, portador do CIC 000.039.992 e CI-327.976, residente e domiciliado nesta cidade à av. Braz de Aguiar, Ed. Braz de Aguiar, apto. 803; **NEY EMIL DA CONCEIÇÃO MESSIAS**, brasileiro, casado, serventuário de justiça, portador do CIC 002.744.022 e CI-343.029, residente e domiciliado nesta cidade à av. Alcindo Cacela, 1108; — suplentes: **RAIMUNDO CARLOS DE LIMA REZENDE**, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC 000.569.602 e O.A.B. 976, residente e domiciliado nesta cidade à rua Gaspar Viana, 488; **JOSÉ RIBAMAR ALVIM SOARES**, brasileiro, casado, advogado, portador do CIC 000.110.292 e O.A.B. 402, residente e domiciliado nesta cidade à rua Mel. Barrata, 321; **CARLOS FERNANDO BRAGA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, comerciante, portador do CIC 000.508.424 e CI. 578.424, residente e domiciliado nesta cidade à rua Pe. Eutíquio, Ed. Sílvia Meira, apto. 1601; — **ARTIGO 29** — Os honorários da Diretoria ficam a ser fixados pela própria Diretoria, em reunião especificam dentro dos limites fi-

xados pelo imposto de renda e para o Conselho Fiscal ficam fixados os honorários de Cr\$ 20,00 (vinte cruzeiros) mensais; 1) Que, em conformidade com os estatutos que acabam de aprovar e aceitar os quotistas da sociedade por quotas, transformando-a, como de fato a transformaram, para todos os fins de direito, em sociedade anônima subscrivem de seu capital, a parcela de Cr\$ 2.647.000,00 (Dois milhões seiscentos e quarenta e sete mil cruzeiros), correspondente a emissão que fazem de 2.647.000 (dois milhões seiscentas e quarenta e sete mil) ações ordinárias, nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada, convertendo as suas respectivas quotas que possuíam na sociedade transformada nessas ações ora emitidas, ações estas distribuídas da seguinte forma entre os acionistas: 1) o acionista **LAURO MONTEIRO** fica com 567.000 (quinhentas e sessenta e sete mil) ações no valor de Cr\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil cruzeiros); 2) a acionista **RAIMUNDA BARRAL MONTEIRO** fica com 470.000 (quatrocentas e setenta mil) ações no valor de Cr\$ 470.000,00 (quatrocentos e setenta mil cruzeiros); 3) o acionista **AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO** fica com 161.000 (cento e sessenta e uma mil) ações no valor de Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros); 4) o acionista **ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO** fica com 161.000 (cento e sessenta e uma mil) ações no valor de Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros); 5) o acionista **FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO** fica com 161.000 (cento e sessenta e uma mil) ações no valor de Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros); 6) a acionista **MARIA AURORA MONTEIRO TEIXEIRA** fica com 161.000 (cento e sessenta e uma mil) ações no valor de Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros); 7) a acionista **MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO MUTRAN** fica com 161.000 (cento e sessenta e uma mil) ações no valor de Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros); 8) **MARIA DO PERPETUO SOCORRO MONTEIRO ALBUQUERQUE** fica com 161.000 (cento e sessenta e uma mil) ações no valor de Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros); 9) **RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO** fica com 161.000 (cento e sessenta e uma mil) ações no valor de Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros); 10) **TEOLINDA MONTEIRO CHAAR** fica com 161.000 (cento e sessenta e uma mil) ações no valor de Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros); 11)

LAURO MONTEIRO JÚNIOR fica com 161.000 (cento e sessenta e uma mil) ações no valor de Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros); 12) **JOANA MARIA BARRAL MONTEIRO** fica com 161.000 (cento e sessenta e uma mil) ações no valor de Cr\$ 161.000,00 (cento e sessenta e um mil cruzeiros); J) **QUE**, estando subscrita a parte do capital autorizado cujas ações são emitidas nesta data, e por se tratar de transformação de sociedade existente e em pleno funcionamento é dispensado o depósito de qualquer quantia em dinheiro e subsiste a personalidade jurídica da sociedade que continuará a ser a mesma apenas com a mudança de sua forma jurídica, porém, prosseguindo com todo o ativo e passivo da sociedade transformada, sem solução de continuidade tanto em seus negócios como na sua vida jurídica, como sucessora da mesma, vigorando esta transformação e seus efeitos a partir da data desta escritura. Em fé e testemunho de verdade, assim o disseram, outorgaram e aceitaram o presente instrumento, o qual, eu, tabelião, igualmente aceito, em nome e a bem dos interessados ausentes. — Passo a transcrever o documento seguinte: — Ministério da Fazenda. Secretaria da Receita Federal em Belém. Certidão número 02283. Pessoa jurídica. Certidão Negativa do Imposto de Renda. Firma ou razão social da requerente. **R. MONTEIRO & Cia.** Domicílio da requerente. Rua 28 de Setembro 863. Reduto — Belém — 226196. — Tipo da firma ou sociedade. Em nome coletivo. Data do início do negócio: 01.10.1951. Ramo do Negócio — Comércio de Eletro Domésticos. n. e data do registro na J.C. 350/61 — 16 de outubro de 1951. N. de insc. no CGC: 04-912.127/0001. Fim expresso a que se destina a certidão requerida. Para efeito de transferência da firma de solidária para S/A. Ressalvado o direito da Fazenda Nacional de cobrar as dívidas que venham a ser apuradas de responsabilidade da firma ou sociedade acima caracterizada, certifico que, em nome da requerente, não existe débito em aberto do Imposto de Renda, e seus adicionais até a presente data, nesta repartição. Delegacia da Receita Federal. Belém (PA). 13 de agosto de 1975. **Mario Castilho Furtado Sampaio**. Mat. 278.69819. Chefe. Conforme o original, ao qual me reporto. — Depois de ser esta por mim lida às partes, que a acharam conforme com o que outorgaram, assinam com as testemunhas a tudo presente **Alirio Franco Daguer** e **Maria Dorothea Gomes da Fonseca**, minhas conhecidas e residentes nesta cidade. **EU**, **Raimundo Cosme de Oliveira**, escrevente juramentado, a escrevi.

E eu, **Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro**, tabelião vitalício, subscrevo e assino. — **JACYNTHO VASCONCELLOS MOREIRA DE CASTRO**. Belém, 18 de agosto de 1975. (aa) **LAURO MONTEIRO**. — **RAIMUNDA BARRAL MONTEIRO**. — **AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO**. — **ANTONIO MARIA ZACHARIAS BARRAL MONTEIRO**. — **FRANCISCO DE ASSIS BARRAL MONTEIRO**. — **MARIA AURORA MONTEIRO TEIXEIRA**. — **MARIA DE NAZARÉ MONTEIRO MURTAN**. — **MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTEIRO ALBUQUERQUE**. — **RAIMUNDO BARRAL MONTEIRO**. — **TEOLINDA MONTEIRO CHAAR**. — **LAURO MONTEIRO JÚNIOR**. — **JOANA MARIA BARRAL MONTEIRO**. — Testemunhas: **Alirio Franco Daguer**. — **Maria Dorothea Gomes da Fonseca**. **NADA MAIS SE** continha em a referida escritura aqui bem e fielmente transcrita do próprio livro original, ao qual me reporto na mesma data ao princípio declarada: 18 de agosto de 1975. — **Eu Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro**, tabelião vitalício, subscrevo e assino em público e raso.

Em testemunho JVMC da verdade. Belém, 18 de agosto de 1975.

Jacyntho Vasconcellos Moreira de Castro
Tabelião Vitalício.

Junta Comercial do Pará — JUCEPA
Certifico por decisão do Plenário, reunido em 02 de setembro de 1975, que foi arquivada nesta Jucepa, sob o n. 1668/75 a 1a. Via da presente Ata, de S/A — **RADIOLUX**.

Belém, 02 de setembro de 1975.

Alfredo Ferreira Coelho
Secretário-Geral da JUCEPA
Adalberto Acatauassú Nunes
Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará

(Ext. — Reg. n. 4692 — Dia: 09/09/75).

Sociedade União Proletária

Beneficente "13 de Maio"

AVERBAÇÃO

Aditivo aos Estatutos da Sociedade União Proletária Beneficente 13 de Maio, com personalidade Jurídica e sede própria sito a passagem Isabel n. 183 nesta cidade de Belém, capital do Estado do Pará.

Pelo presente, para efeito da lei fica incluído nos Estatutos da Sociedade União Proletária Beneficente 13 de Maio por deliberação unânime da diretoria, em reunião de Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia (14) quatorze de agosto de 1975 de acordo com o artigo (85) oitenta e cinco, acrescentou o seguinte parágrafo único.

Decidida pela Assembleia Geral a dissolução da Sociedade, reunir-se a 01 (3) três poderes que escolherão uma sociedade congênere devidamente registrada no Conselho Nacional de Serviço Social para efeito de encampação da mesma.

Para efeito de lei o presente aditivo poderá ser averbado a margem do registro número 2079 do livro número 4 do registro Civil das pessoas Jurídicas de 5 de maio de 1975 (cinco de maio de mil novecentos e setenta e cinco), na firmeza do que assinaram o presente em 3 (três) vias de igual teor e para um só efeito.

Belém, 20 de agosto de 1975

LUIZ OLIVEIRA DA SILVA

Presidente

João de Lima Tavares

Secretário

Euclides Mendes da Costa

Tesoureiro

(T. n. 23801 — Reg. n. 4710 — Dia — 9.09.75).

Guarantã Agropecuária S.A.

Assembléia Geral Extraordinária
C. G. C. — 05.426.598/0001—07

Convidam-se os senhores acionistas a se reunirem no dia 15 de setembro de 1975 às 10:00 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, em sua sede social, a Fazenda Guarantã, Conceição do Araguaia, Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

- Modificação da Diretoria;
- Alteração dos Estatutos Sociais;
- Outros Assuntos de Interesse Social.

Conceição do Araguaia, 29 de agosto de 1975.

LUIZ GONZAGA DE BARROS

MASCARENHAS

Diretor-Presidente

(Ext. Reg. n. 4705 — Dias — 9, 10 e 11.9.75)

DECLARAÇÃO

Benjamim Ramos Engelke, Cirurgião Dentista formado pela Faculdade de Odontologia do Pará, no ano de 1937, declara para fins devidos o extravio da 1a. via de seu diploma.

- BENJAMIM RAMOS ENGELKE**
CD

Cart. de Identidade n. 664503
residência: Passagem Sucurina 457

CARTÓRIO CORREA DE MIRANDA —
4º Ofício

Reconheço a assinatura de **Benjamim Ramos Engelke**.

Em testemunho R. P. C. da verdade.

Belém, 08 de julho de 1975.

Reginaldo P. da Cunha
Tab. Substituto

Moinho de Trigo / Belém S.A.

C.G.C. — M.F. — 04.795.944/0001-53
Assembléia Geral Extraordinária
CONVOCAÇÃO

Convocamos os senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, na sede social à Travessa Almirante Wandenkolk, número 161, nesta capital, no dia 27 de setembro de 1975, às 10 (dez) horas, a fim de delibe-

rarem sobre a seguinte ordem do dia:

- 1) — Aumentar o capital social em Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), com incorporação de reservas e emissão de 4.000.000 (quatro milhões) de ações a serem distribuídas, proporcionalmente ao capital integralizado.
- 2) — Ampliar o capital autorizado para Cr\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros) obedecidas as proporções

para cada classe de ações.

- 3) — Autorizar e/ou ratificar aquisição, venda ou subscrição de ações.
- 4) — Alterar os Estatutos Sociais no que for pertinente.
- 5) — Assuntos de ordem geral.

Belém, 08 de setembro de 1975

Dr. Theophilo Aloysio Stein

Diretor-Executivo

(T. n. 23740 — Reg. n. 4708 — D'as — 9, 10 e 11.09.75)

Poder Legislativo

Assembléia Legislativa

Presidente: Dep. VICTOR HILARIO DA PAZ

Ata da 78a reunião ordinária, 2º período da 1a Sessão Legislativa da 8a Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 25 de agosto de 1975.

Presidente: Srs. Deputados Victor Paz, Everaldo Martins e Célio Sampaio.

1º Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2º Secretário: Sr. Deputado Lucival Barbalho.

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Victor Paz, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Lucival Barbalho, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos. Em seguida, o senhor Presidente informou que de acordo com a aprovação do Plenário, a parte destinada ao Expediente, seria destinada a uma homenagem do Legislativo ao "Dia do Soldado". Para fazer parte da Mesa o senhor Presidente convidou as seguintes autoridades: Exmº. Sr. Dr. Clóvis de Moraes Rego, Vice-Governador do Estado; Doutor Ricardo Borges Filho, Desembargador; Presidente do Tribunal de Justiça do Estado; Cel. Eny Castro, Chefes de Estado da 8a Região Militar. Para falar pela Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, ocupou a Tribuna o Deputado José Guilherme. Com a palavra o orador, fez um pronunciamento sob o tema: "O Coração de Caxias", citando vários exemplos evidenciando a grandeza do coração do Duque de Caxias. Concluiu o orador pronunciando o seguinte: "Grande Homem não há dúvida imortal, o Duque de Caxias, a quem a Bancada do MDB, por mim neste instante representada, rende o

mais ardente culto de veneração humana, patriótica e política". Seguiu-se na Tribuna o Deputado Everaldo Martins, para falar em nome da Aliança Renovadora Nacional abrangendo o tema: "Caxias como exemplo de soldado e estadista consolidador do Império, de símbolo da Unidade Nacional e para exemplo de Políticos e Soldados de que juntos poderão sempre trilhar pelo caminho do bem na nacionalidade. Concluiu o orador, desejando que o Dia de Caxias seja para todos nós o dia da promessa, da meditação, para que unidos aos poderes da República possamos realmente justificar nossas existências como Políticos e como soldados. Em seguida o Cel. Eny Castro agradeceu a significativa homenagem que esta Casa presta ao Patrono do Exército Nacional, afirmando que graças a ação de Duque de Caxias e à sua atividade devemos, em grande parte, a grandeza atual do nosso País. O sr. Presidente agradeceu a presença de todos quantos vieram prestigiar esta Sessão, suspendendo a mesma por dez minutos. Reaberta a Sessão, o senhor Presidente, Deputado Everaldo Martins, anunciou a 1a Parte da Ordem do Dia, sendo aprovada a Ata da 77a Sessão Ordinária. Para apresentação de Projetos, ocupou a Tribuna o Deputado Alvaro Freitas, apresentando um Projeto de Decreto Legislativo concedendo o título honorífico de "Honra ao Mérito" ao Jornalista Luis Eimar Nery Solano. Em discussão o requerimento n. 933/75 do Deputado Ronaldo Campos, solicitando que seja denunciado ao Ministério da Justiça as irregularidades administrativas existentes no Município de Avelro, neste Estado. O Deputado Zeno Veloso ocupou a Tribuna, para manifes-

tar o seu voto contrário a aprovação do requerimento ora em discussão. Através de apertes debateram a matéria com o orador os Srs. Deputados: Carlos Vinagre, Brabo de Carvalho, João Mota e Haroldo Tavares. O Deputado Lucival Barbalho ocupou a Tribuna para manifestar o seu apoio ao requerimento do Deputado Ronaldo Campos, sendo aparteado pelos Deputados João Mota e Brabo de Carvalho. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, para endossar as palavras do Deputado Lucival Barbalho, e dizer da procedência do requerimento ora em discussão, sendo aparteado pelos Deputados Ronaldo Campos e Brabo de Carvalho. O orador ficou inscrito com três minutos para a próxima Sessão. Passando à 2a Parte da Ordem do Dia, foi posto em votação o Processo n. 78/75, Projeto de Lei do Deputado José Chaves, estabelecendo limite de remuneração a diretores de empresas públicas estaduais e de economia mista em que o Estado seja acionista majoritário. Para encaminhar a votação ocupou a Tribuna o Deputado Brabo de Carvalho, dizendo da inconstitucionalidade do Processo solicitando de seus pares, a rejeição do mesmo. Em seguida o Processo foi rejeitado por unanimidade. O Deputado Célio Sampaio assumiu a Presidência. Por solicitação do autor, foram retirados de pauta os Processos números: 46/75, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, autorizando a secretaria da Fazenda a escriturar em sua contabilidade somente 80% do Imposto sobre Circulação de Mercadorias; 55/75, Projeto de Lei do Deputado Carlos Vinagre, impedindo o antigo ocupante dos cargos de Governador, Vice-

Governador, Secretário de Estado, Prefeito e outros, de aceitarem qualquer cargo de natureza executiva ou de assessoramento. Para explicações pessoais, ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre, dizendo dos motivos que o levaram a retirar o Processo n. 55/75. Em seguida o senhor Presidente convocou os Srs. Deputados para uma Sessão Especial dentro de cinco minutos, encerrando a presente às 17:20 horas na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Célio Sampaio, César Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Lauro Sabbá, Maria de Nazare, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plínio Pinheiro, Ribeiro da Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucival Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque, Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos membros da Mesa.

Saía de Reuniões da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1975.

Lida em 10.09.75.

(aa) Sr. Deputado

EVERALDO MARTINS

Presidente

Sr. Deputado

Zeno Veloso

1o. Secretário

Sr. Deputado

Flávio César Franco

2a. Secretário

(G. Reg. n. 2812)

Ata da 80a reunião ordinária, perdo da Sessão Legislativa da 8a Legislatura da Assembléia Legislativa realizada em 27 de agosto de 1975.

Presidente: Sr. Deputado Célio Sampaio.

1o. Secretário: Sr. Deputado Zeno Veloso.

2o. Secretário: Sr. Deputado Santana Costa.

Aos vinte e sete dias do mês de agosto de mil novecentos e setenta e cinco, às quinze horas, no Plenário da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, havendo número legal, o senhor Presidente, Deputado Célio Sampaio, Secretariado pelos Deputados Zeno Veloso e Santana Costa, invocando o preceito regimental, declarou abertos os trabalhos, com o 1o. Secretário procedendo a leitura do seguinte Expediente: Ofícios: do Governador do Estado, acusando e agradecendo o recebimento do ofício n. 1564/75, do Secretário de Estado de Saúde Pública, acusando o recebimento do ofício número 1979/75; do Chefe de Gabinete do Ministro dos

Transportes, acusando o recebimento do ofício número 1409/75; do Assessor Parlamentar do Ministro de Saúde, acusando o recebimento do Ofício n. 1.000/75; Telegrama do Senador Franco Montoro, acusando o recebimento do Ofício 1744/75. Após a leitura do Expediente, o senhor Presidente anunciou o Pequeno Expediente, concedendo a palavra ao Deputado José Chaves, que apresentou requerimento solicitando instauração de inquérito para apurar irregularidades praticadas pelo Delegado de Polícia do município de Vizeu. O Deputado Antônio Amaral ocupou a Tribuna, para apresentar requerimento de congratulações ao Ministro da Agricultura, por ter incluído no Polo Nordeste a ligação rodoviária da sede do Município de Capitão Poço à Vila Arauari. Seguiu-se na Tribuna o Deputado João Mota, para apresentar requerimentos solicitando: asfaltamento de 38 km da estrada que liga Bragança a Vizeu e recuperação da estrada na localidade da Vila de São Jorge do Jaboti, município de Igarapé-Açu. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para dizer da honestidade do Delegado de Polícia de Vizeu e manifestar o seu apoio aos trabalhos apresentados pelo Deputado João Mota. Seguiu-se na Tribuna o Deputado Zeno Veloso, para elogiar a palestra proferida pelo Coronel Otomar da Souza Pinto, nesta Casa, e contestar a notícia de que teria fugido a uma fotografia ao lado do Senador Jarbas Passarinho. O Deputado Antônio Teixeira ocupou a Tribuna, para comunicar o passamento do senhor Rodrigo José Barbosa. O Deputado Carlos Vinagre encaminhou à Mesa uma Questão de Ordem, solicitando que seja elucidado pelo Plenário se é lícita a prática da destituição das lideranças por eventuais maiorias partidárias, ou entende-se que a "Alteração" tratada no § 2o. do art. 83, só será usada quando em consequência de renúncia, perda de mandato ou morte. Passando ao Grande Expediente, o Deputado Antônio Amaral ocupou a Tribuna, para fazer um pronunciamento exaltando e elogiando o amor e o sentimento patriótico que o Deputado Japonês Saburo Chiba tem pela nossa Pátria. Concluiu o orador informando que irá apresentar um Projeto concedendo o título de "Honra ao Mérito", aquele Deputado. Seguiu-se na Tribuna a Deputada Vera Albuquerque, elogiando o trabalho que vem realizando a Fundação Pestalozzi do Pará, e apresentando um requerimento solicitando a criação de uma Comissão para estudar os problemas internos que atravessa atualmente a Escola Lourenço Filho, mantida pela Fundação Pestalozzi do Pará. Através de apertes manifestaram-se os Deputados: José Chaves e Alvaro Freitas. O Deputado Alvaro Freitas ocupou a

Tribuna, para afirmar que irá ser construída a estrada Santa Luzia-Japirica e falar dos trabalhos que irão ser realizados pelo Executivo Municipal para tirar o bairro da Matinha do estado calamitoso em que se encontra. Através do aparte manifestou-se o Deputado José Chaves. Concluiu o orador afirmando que irá apresentar um trabalho solicitando que seja votado a cobrança de contribuição para os aposentados do INPS. O orador ficou com 6 minutos para a próxima Sessão. Passando a 1a Parte da Ordem do Dia, foram aprovados as Atas das 2a, 5a e 6a Sessões Especiais. Em seguida foram aprovados os requerimentos: do Deputado Zeno Veloso de congratulações à Caixa Econômica Federal pela abertura de uma agência no Município de Abaetetuba; do Deputado Osvaldo Melo, de congratulações ao Genera. Jurandir Bizarria Mamede, pela 1a Concessão da Medalha Militar de Platina alusiva aos 50 anos de serviços prestados à Pátria; do Deputado Antônio Amaral, de congratulações ao Ministro da Agricultura por ter incluído no Polo Nordeste a ligação rodoviária da sede do município de Capitão Poço à Vila de Arauari. Continuou em discussão o requerimento n. 933/75 do Deputado Ronaldo Campos, solicitando que seja denunciado ao Ministério da Justiça as irregularidades administrativas existentes no município de Aveiro, neste Estado. O Deputado Carlos Vinagre ocupou a Tribuna, para manifestar o seu apoio ao requerimento ora em discussão. O autor do requerimento ocupou a Tribuna, para dizer dos motivos que o levaram a apresentar o mesmo, recebendo apertes dos Deputados: Lucival Barbalho e Haroldo Tavares. Para encaminhar a votação ocuparam a Tribuna os Deputados: Brabo de Carvalho, refutando as acusações feitas ao Prefeito de Aveiro, Ronaldo Campos discordando do ponto de vista do Deputado Brabo de Carvalho, afirmando que seu requerimento procedia. Em seguida o requerimento foi rejeitado por maioria. Para justificativa de voto ocupou a Tribuna o Deputado Carlos Vinagre. Passando à 2a Parte da Ordem do Dia, foi aprovado o Processo n. 99/75, 1o. Turno do Projeto de Lei do Executivo, dando nova Redação ao Caput do artigo 10 da Lei n. 1.843, de 30.12.59. Para explicações pessoais ocuparam a Tribuna os Deputados: Lucival Barbalho, procedendo a leitura da nota de desagravo que o Diretório Regional do MDB de Santarém manifestou aos Deputados Vicente Queiroz e Ronaldo Campos por terem sido destituídos da Liderança e Vice-Liderança respectivamente do Movimento Democrático Brasileiro nesta Casa; Ronaldo Campos solicitando a recuperação da Escola Moraes Sarmento, no município

de Santarém, e leu trecho da coluna do O Liberal "Repórter 70" intitulado: "Lideranças"; Carlos Vinagre lendo o editorial do jornal "O Liberal" referente a queda do Deputado Vicente Queiroz, da liderança da Oposição nesta Casa; João Augusto, comunicando que a Comissão de Educação e Saúde na próxima reunião terá a presença do Professor Antonio Vizeu para falar sobre o Vestibular do próximo ano da UFFa. O senhor Presidente convocou sessões extraordinárias para apreciar a matéria da 1ª Parte da Ordem do Dia. Em seguida o senhor Presidente convocou os Srs. Deputados para a Sessão do dia seguinte à hora regimental, encerrando a presente às 17:30 horas na qual compareceram os Srs. Deputados: Antônio Amaral, Antônio Pereira, Antônio Teixeira, Brabo de Carvalho, Celio Sampaio, Cezar Franco, Everaldo Martins, Fernando Bahia, Gerson Peres, Haroldo Tavares, João Augusto, João Mota, Leuro Sabbá, Maria de Nazaré, Osvaldo Melo, Ozéas Silva, Plinio Pinheiro, Ribeiro de Souza, Victor Paz, Zeno Veloso, Alvaro Freitas, Carlos Vinagre, José Chaves, José Guilherme, Lucivar Barbalho, Maximino Porpino, Ronaldo Campos, Santana Costa, Vera Albuquerque e Vicente Queiroz. Foi lavrada a presente Ata, que após ser lida e aprovada em Plenário será assinada pelos Membros da Mesa.

Sala de Reuniões do Palácio Cabanagem, em 27 de agosto de 1975.

Lida em 10.09.75.

(aa) Sr. Deputado
EVERALDO MARTINS
Presidente
Sr. Deputado
Zeno Veloso
1º Secretário
Sr. Deputado
Flávio César Franco
2º Secretário
(G. Reg. n. 2812)

PORTARIA Nº 79 DE 01.09.1975
A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, da Resolução n. 09, de 24.2.72,

RESOLVE:

Designar o funcionário Joaquim Fernandes Antunes, "Consultor Técnico Legislativo", para acompanhar o Exmo. Sr. Secretário de Estado de Saúde Pública, no período de 04 a 08 de setembro do ano em curso, até a cidade de Natal, no Rio Grande do Norte, sem ônus para este Poder, conforme Processo n. 0644/75.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 01.09.75

Deputado **VICTOR PAZ**
Presidente
Deputado **Zeno Veloso**
1º Secretário
Deputado **Flávio César Franco**
2º Secretário
(G. Reg. n. 2811)

PORTARIA Nº 30 DE 02.09.75
A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe confere a letra "C" inciso II, da Resolução n. 09, de 24.12.72,

RESOLVE:

Determinar que todos os "Motoristas" desta Assembleia Legislativa, cumpram a escala de plantão noturno organizada pela "Diretoria de Serviços Complementares", dando cumprimento a Resolução n. 08/75 deste Poder.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.
Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Pará, em 02.09.75.

Deputado **VICTOR PAZ**
Presidente
Deputado **Zeno Veloso**
1º Secretário
Deputado **Flávio César Franco**
2º Secretário
(G. Reg. n. 2810)

VETO PARCIAL

Ofício N. 1198/GG

Belém, 21 de agosto de 1975

Excelentíssimo Senhor Deputado
VICTOR HILARIO DA PAZ
DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado
Nesta

Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência que o Projeto de Lei n. 19/73, aprovado pelo plenário dessa Egrégia Assembleia Legislativa e encaminhado a este Executivo Estadual com o ofício especial n. 19/75, de 14.08.75, criando cargo no Quadro de Pessoal do Tribunal de Contas do Estado, foi sancionado com o veto apenas da expressão "para 1974", consignada no final do Art. 2º por julgar prescindível referida expressão, uma vez que o Orçamento do Estado para o exercício de 1974 já foi cumprido, estando, assim, superado pelo decurso do tempo.

Com a sanção da Lei, passou a mesma a fazer parte da legislação do Estado com o n. 4.578, de 20.08.1975.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta estima e distinta consideração.

Prof. Dr. **ALOYSIO DA COSTA CHAVES**
Governador do Estado
(G. — Reg. n. 2807)

Tribunal Eleitoral

Presidente : **ANTONIO KOURY**

Secretário : **JOSE MARIA MONTEIRO DAVID**

A T O N. 1089

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, tendo em vista o § 1º do art. 40, da Resolução n. 9.610, de 20.06.74 do Colendo T.S.E.

R E S O L V E:

Designar o Dr. Osvaldo Sousa e Silva, Promotor Público da Comarca de Macapá, para funcionar como observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional do M.D.B., a realizar-se no dia

24 de agosto do corrente ano.

Publique-se, registre-se e dê-se ciência Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de agosto de 1975.

ANTONIO KOURY

Presidente

(G. Reg. n. 2778)

A T O N. 1090

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições,

tendo em vista o § 1º art. 40, da Resolução n. 9.610, de 20.06.74, do Colendo T.S.E.

R E S O L V E:

Designar o Dr. Humberto Pedrosa Espindola, Defensor Público da Comarca de Macapá, para funcionar como observador da Justiça Eleitoral na Convenção Regional da ARENA, a realizar-se no dia 24 de agosto do corrente ano.

Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 22 de agosto de 1975.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. n. 2778)

A T O N. 1091

O Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, usando de suas atribuições, considerando o Proc. n. 1125-75
R E S O L V E:

A vista do laudo expedido pela Junta Médica da Delegacia Federal de Saúde desta Região, considerar como de licença para tratamento da própria saúde, o período de 04 de julho a 10 de agosto de 1975 em que o servidor Pedro Paulo de Oliveira Farias — Auxiliar Judiciário "B", da Secretaria desta Corte, esteve afastado de suas funções, nos termos do art. 98 § 2o. da Lei n. 1.711/52.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete do Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 27 de agosto de 1975.

ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. n. 2778)

S E C R E T A R I A

PARA OS EFEITOS DE DIREITO, PUBLICA-SE O DESPACHO PROFERIDO PELO EXMO. SR. DES. PRESIDENTE NA PETIÇÃO DO DEPUTADO FEDERAL JULIO VIVEIROS INTERPONDO RECURSO DA DECISÃO DESTA CORTE QUE ORDENOU O REGISTRO DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DE BELÉM, DO M.D.B. (Proc. 1245-75 — Ac. 9394-75):

Contra a decisão inserta no Venerando Acórdão n. 9.394 deste Egrégio Tribunal Regional que deferiu o pedido de registro do Diretório Municipal de Belém, requerido pelo Movimento Democrático Brasileiro, desprezando a impugnação formulada pelo Dr. Deputado Federal Julio Viveiros, recorre o impugnado, tempestivamente, com arrimo no inciso I, letra "a" e "b" do art. 274 do Código Eleitoral, buscando no Colendo Tribunal Superior Eleitoral, a reforma da decisão que lhe foi adversa.

Como normas legais violadas pela decisão recorrida aponta o art. 368 do Código Eleitoral e o art. 2o., parág. 5o. do art. 65 da Lei n. 5.682/71.

Para o recorrente, teria a Mesa Diretora da Convenção Municipal do M.D.B. recusado o voto de várias pessoas sob a alegação de não portarem fichas de filiação partidária e nem os seus nomes constarem nos livros de filiação do Partido, devidamente arquivados na Justiça Eleitoral, reconhecendo destarte, o procedimento ilegal da Comissão Executiva Municipal que deixou de processar cerca de 2.200 (duas mil e duzentas) fichas, abonadas pelo Deputado Federal Julio Viveiros e recebidas, no Partido, pelo também Deputado Federal Jader Bar-

balho e Sr. Herminio Calvino.

Assim, dispondo o art. 94 e seu parágrafo 1o. da Resolução n. 9.252, de 12.07.72 do Colendo T.S.E. "que se o Diretório Municipal deixar de afixar o aviso para impugnação, ou, de qualquer forma, impedir ou dificultar a filiação, o eleitor poderá dirigir reclamação ao Juiz Eleitoral que determinará ao órgão partidário o imediato cumprimento da medida, sob as penas do art. 347 do Código Eleitoral ao responsável", competiria aos prejudicados se valerem do permissivo legal para compelir o responsável pela omissão a publicar o necessário aviso, a fim de que tivesse curso o processo de filiação partidária. Nos autos contudo não há provas de que os possíveis prejudicados tenham acionado o Juízo Eleitoral competente, constando, somente, a certidão de fls. 30 do Escrivão da 1a. Zona, transcrevendo Ofício da M.M. Juíza Eleitoral, ao Sr. Presidente do Diretório Municipal do M.D.B. do seguinte teor: "Devolvo a V.S. para os fins do parágrafo 5o do art. 65 da Lei n. 5.682 ou o que for de direito, as fichas de filiação partidária constantes da relação anexa que foram recolhidas em Cartório aos 30 de maio p.p. acompanhando representação dessa Presidência. Saudações a) Izabel Vidal de Negreiros".

Pela ressalva constante do referido ofício e tendo em vista que a representação do Partido apresentando as fichas, se destinava a provocar a apuração de um possível processo escandaloso, usado para angariar assinaturas constantes das aludidas fichas, chega-se à conclusão de que não podem ter sido alcançados os efeitos preconizados no parágrafo 5o. do citado art. 65 da Lei Orgânica dos Partidos Políticos, como pretendia o recorrente, uma vez que, não foi afixado o aviso de que trata o parágrafo 1o. do art. 91 da Resolução n. 9.252, nem houve reclamação dos filiados que seriam prejudicados.

Quanto à violação da regra do art. 368 Código Eleitoral, segundo a qual "Os atos requeridos ou propostos em tempo oportuno, mesmo que não sejam apreciados no prazo legal, não prejudicarão os interessados", não nos parece visível da decisão recorrida para ensejar o recurso especial, porque, ainda aqui, se salienta, os filiados nenhuma medida tomaram para regularizarem suas posições nos quadros do Partido.

Ademais, a jurisprudência alinhada no recurso não colide com a decisão recorrida, no tocante à exegese do art. 368 do Código Eleitoral, porque trata de transferência de domicílio eleitoral o que não se confunde com a matéria objeto da impugnação e recurso que se refere a filiação partidária. E a diferença reside justamente no fato de, numa transferência, o pleiteante já é eleitor e procura, apenas, regularizar sua situação no

local onde passou a residir, e no caso de filiação partidária ele ainda está pleiteando ingressar nas fileiras do Partido Político, o que equivale dizer, nunca foi filiado. As demais decisões aludem à qualidade do recorrente, para recorrer, o que não lhe foi negado.

Afora isso, saliente-se que os julgados trazidos à colação não foram proferidos por Tribunais diferentes, são todos do Colendo T.S.E. e não contrariam o ponto de vista esposado na decisão recorrida.

Destarte, o que pretende o recorrente é o reexame do problema no Tribunal Superior Eleitoral, o que é inviável de vez que a decisão recorrida não foi proferida contra expressa disposição legal, nem se comprovou divergência jurisprudencial, como querem as letras "a" e "b" do inciso I, do art. 276 do Código Eleitoral.

Por tais motivos, não admito o recurso interposto pelo Deputado Federal Julio Viveiros.

Intime-se.

Belém, 03 de setembro de 1975.

a) ANTONIO KOURY
Presidente

(G. Reg. n. 2822)

ACÓRDÃO N. 9.410

CLASSE IX

NÚMERO: 1.464

PROCESSO: 1.395

Autos de Pedido de Registro de Diretório Municipal de São Francisco do Pará

Requerente: Movimento Democrático Brasileiro, Seção do Pará, por seu Presidente.

Relator: Romão Amoedo Neto.

EMENTA: Ordena-se registro de Diretório Municipal, quando respeitadas as formalidades legais.

O Movimento Democrático Brasileiro, Diretório Regional do Pará, por seu Presidente, requereu a esta Corte, na forma do que preceitua a Lei Orgânica dos Partidos Políticos, o registro do Diretório Municipal de São Francisco do Pará e respectiva Comissão Executiva.

O pedido veio acompanhado das cópias das atas da Convenção Municipal e da eleição da Comissão Executiva, as quais estão devidamente conferidas pela escrivã eleitoral.

Publicado o edital sem qualquer impugnação, foi dado vistas ao Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, o qual se reservou para oferecer parecer por ocasião do julgamento.

É o relatório.

Verifica-se dos autos que à inicial foram acostados os documentos necessários, tudo na perfeita ordem, em uma vez publicado o edital não houve nenhuma impugnação.

Estando o processo regularmente

instruído conforme a lei que rege a matéria, é de ser atendido o pedido.

Ante o exposto, acolhendo o parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, Acordam os Juizes do T.R.E. do Pará, por unanimidade de votos, ordenar o registro do Diretório Municipal de São Francisco do Pará, requerido pelo Movimento Democrático Brasileiro, com a nominata anexa que passa a integrar este acórdão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 1975.

(Ass.) Antonio Koury, Presidente; Romão Amoedo Neto, Ricardo Borges Filho, José Anselmo de F. Santiago, Nelson Amorim, Júlio Augusto de Alencar, Ophir José N. Coutinho, Juizes e Paulo Rúbio de S. Meira, Proc. Reg.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO M.D.B.

São Francisco do Pará

Membros do Diretório: Eliezer Gomes de Souza, Lourival Moreira Barbosa, Raimundo Martins de Lima, José Moreira Barbosa, Antonio Gomes Neto, Izaias Batista do Nascimento, José Galvão de Lima, João Lopes da Silva, Lourival Furtado de Souza, Manoel Jacinto Ferreira, Manoel Trindade da Silva, Beatriz Muniz Gomes, Egídio Batista do Nascimento.

Suplentes do Diretório: Domingos Lopes da Silva, José Maria das Chagas, Luiz Antonio Pádua e Silva, José Severiano de Carvalho.

Delegado à Convenção Regional: José Moreira Barbosa

Suplente de Delegado: Eliezer Gomes de Souza

Comissão Executiva

Presidente: Eliezer Gomes de Souza
Vice-Presidente: Lourival Moreira Barbosa

Secretário: José Moreira Barbosa
Tesoureiro: José Galvão de Lima
Lider: José Moreira Barbosa

Suplentes da Comissão Executiva: Raimundo Martins de Lima, Manoel Jacinto Ferreira, Izaias Batista do Nascimento, José Serveriano de Carvalho, José Maria das Chagas.

(G. Reg. n. 2778)

Acórdão N. 9.411.

Processo : 1345/75.

Classe IX.

Relator : Des. Ricardo Borges Filho.

I — Defere-se o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político, quando obedecidas as formalidades legais.

Vistos, etc...

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB) através a Presidência do Di-

retório Regional, solicitou ao Colendo Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal de Santarém, assim também da respectiva Comissão Executiva, de acordo com as nominatas constantes dos autos, conforme documentação anexada à petição inicial, havendo a Secretaria deste Colegiado, por determinação da Presidência, mandado publicar os necessários Editais.

Indo o processo a audiência do Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, este em sessão, nada opôs ao solicitado.

E o relatório.

Ante o exposto e a documentação constante do processo,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer do Órgão do Ministério Público, nesta Instância, o pedido de registro do Diretório Municipal de Santarém e respectiva Comissão Executiva, de acordo com a nominata anexa, que integra este julgado, conforme o solicitado pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 1975.

ANTONIO KOURY — Presidente
RICARDO BORGES FILHO — Relator
JOSÉ ANSELMO DE F. SANTIAGO
ROMÃO AMOEDO NETO
NELSON SILVESTRE R. AMORIM
JÚLIO AUGUSTO DE ALENCAR
OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO
PAULO RÚBIO DE S. MEIRA — Proc. Reg. Eleit.

(G. — Reg. n. 2778)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO M.D.B. EM SANTARÉM

MEMBROS DO DIRETÓRIO: Clementino Santana Lima — Ebenezer da Silveira Coelho — Hindeburgo Rabelo Moura — Terezinha da Silva Sussuarana — Raimundo Repolho — João Evangelista Damasceno — João Pereira do Nascimento — Rubem Ferreira Cohen — José Alves Sobrinho — Arnaldo de Souza Lopes — Ernesto Ferreira de Moura — Antonio Eduardo Portela — Erculano Costa — José Francisco dos Santos — Oti Silva Santos — Deusdeth Caetano Cunha — Raimundo Vilhena da Silva — Alarico Nonato da Silva — Eufrazio Lisboa Brito — Raimundo Queiroz da Fonseca e Tercio Batista do Nascimento.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: José Jorge Veiga dos Santos — Inês Maria Imbiriba Rego, Raimundo Ernesto Correa de Oliveira — Ruth Santos — Raul Santana Lima — Fernando de Souza Bentes e João Cardoso da Silva.

DELEGADOS À CONVENÇÃO REGIONAL: Clementino Santana Lima — Arnaldo Silva Lopes — José Alves So-

brinho — Rubem Ferreira Cohen — Oti Silva Santos e Waldomiro Gentil dos Santos

SUPLENTE DE DELEGADO: Ebenezer da Silveira Coelho — Raimundo Vilhena da Silva — Raimundo Repolho — Deusdeth Caetano Cunha — João Evangelista Damasceno — Terezinha da Silva Sussuarana.

COMISSÃO EXECUTIVA

PRESIDENTE: Clementino Santana Lima

VICE-PRESIDENTE: Ebenezer da Silveira Coelho

SECRETÁRIO: José Alves Sobrinho

TESOUREIRO: Arnaldo de Souza Lopes

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA: Hidenburgo Rabelo Moura — Terezinha da Silva Sussuarana — Raimundo Repolho — João Evangelista Damasceno — João Pereira do Nascimento — Rubem Ferreira Cohen — Ernesto Ferreira de Moura — Antonio Eduardo Portela — Erculano Costa — José Francisco dos Santos.

(G. Reg. — n. 2778)

Acórdão N. 9.413

Processo 1391/75.

Classe IX

Relator.: Des. Ricardo Borges Filho.

I — Defere-se o registro de Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político, quando obedecidas as formalidades legais

Vistos, etc...

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB) através a Presidência do Diretório Regional, solicitou ao Colendo Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal de Moju, assim também da respectiva Comissão Executiva, de acordo com as nominatas constantes dos autos, conforme documentação anexada à petição inicial, havendo a Secretaria deste Colegiado, por determinação da Presidência, mandado publicar os necessários Editais.

Indo o processo a audiência do Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, este em sessão, nada opôs ao solicitado.

E o relatório.

Ante o exposto e a documentação constante do processo,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer do Órgão do Ministério Público, nesta Instância, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de Moju e respectiva Comissão Executiva, de acordo com a nominata anexa, que integra este julgado, conforme o solicitado pelo Movi-

mento Democrático Brasileiro (MDB).
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 1975.

ANTONIO KOURY — Presidente
RICARDO BORGES FILHO — Relator
JOSÉ ANSELMO DE F. SANTIAGO
ROMÃO AMOEDO NETO
NELSON S. RODRIGUES AMORIM
JULIO AUGUSTO DE ALENCAR
OPHIR JOSÉ NOVAES COUTINHO
PAULO RÚBIO DE SOUZA MEIRA —
Proc. Reg. Eleitoral.
(G. — Reg. n. 2778)

Nominata do Diretório Municipal
do M.D.B. em Mojú

MEMBROS DO DIRETÓRIO: Ed-
mundo Cunha dos Santos — João de Je-
sus e Silva — Paulo Roberto Lobato e
Silva — Raimundo Cardoso Gomes —
Dinardo Trindade da Cunha — Antelino
dos Santos — Benedito Pojo Pires Filho
— Aziário Cardoso — Neuza Freire —
Godofredo Nazareno dos Santos — Ma-
ria Cirila Freire — Pedro Pereira Filho
e Maria Almeida Trindade.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Ma-
ria da Silva Fernandes — Eudielson
Monteiro da Cunha — Maria Deolinda
dos Santos e Lourival Evangelista.

DELEGADO À CONVENÇÃO RE-
GIONAL: Miguel Viegas Rodrigues.

SUPLENTE DE DELEGADO: Luiz
dos Santos Lima

COMISSÃO EXECUTIVA: Presi-
dente — Edmundo Cunha dos Santos;
Vice-Presidente — João de Jesus e Sil-
va; Secretário — Paulo Roberto Lobato
e Silva; Tesoureiro — Raimundo Cardoso
Gomes.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXE-
CUTIVA: Pedro Pereira Filho — Maria
da Silva Fernandes — Maria Deolinda
dos Santos — Lourival Evangelista e
Antelino dos Santos.

(G. — Reg. n. 2778)

Acórdão N. 9.415.

Classe IX.

Relator: Des. Ricardo Borges Filho.
Processo: 1414/75.

I — Defere-se o registro do Diretório Municipal e respectiva Comissão Executiva de Partido Político, quando obedecidas as formalidades legais.

Vistos, etc

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB) através a Presidência do Diretório Regional, solicitou ao Colendo Tribunal Regional Eleitoral, o registro do Diretório Municipal de Magalhães Barata, assim também da respectiva Comissão Executiva, de acordo com as

nominatas constantes dos autos, conforme documentação anexada à petição inicial, havendo a Secretaria deste Colegiado, por determinação da Presidência mandado publicar os necessários Editais

Indo o processo a audiência do Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral este, em sessão, nada opôs ao solicitado

E o relatório.

Ante o exposto e a documentação constante do processo,

ACORDAM os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, acolhendo o parecer do Órgão do Ministério Público, nesta Instância, deferir o pedido de registro do Diretório Municipal de Magalhães Barata e respectiva Comissão Executiva, de acordo com a nominata anexa, que integra este julgado, conforme o solicitado pelo Movimento Democrático Brasileiro (MDB).

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 1975.

ANTONIO KOURY — Presidente
RICARDO BORGES FILHO — Relator
JOSÉ ANSELMO DE F. SANTIAGO
ROMÃO AMOEDO NETO
NELSON S. RODRIGUES AMORIM
JULIO AUGUSTO DE ALENCAR
OPHIR JOSÉ N. COUTINHO
PAULO RÚBIO DE S. MEIRA — Proc.
Reg. Eleit.
(G. — Reg. n. 2778)

Nominata do Diretório Municipal
do M.D.B. em Magalhães Barata

MEMBROS DO DIRETÓRIO: Zózi-
mo Lopes da Silva — Adauto de Lima
Lopes — Benedito Monteiro de Lima —
Amélia Xavier de Souza — Raimundo
Botelho da Costa — Manoel Santana Lo-
pes — Maximiano de Lima Botelho —
Tomaz de Souza Sobrinho e Benício San-
tana Costa

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: Ata-
nagildo Lopes Pinheiro — Delorizano da
Paixão Ferreira — Teotônio Bentes Fer-
reira — Samuel Costa da Silva e Manoel
Cirilo Lopes.

DELEGADO À CONVENÇÃO RE-
GIONAL: Zózi mo Lopes da Silva

SUPLENTE DE DELEGADO: Adau-
to de Lima Lopes

COMISSÃO EXECUTIVA: Presi-
dente — Zózi mo Lopes da Silva; Vice-
Presidente — Adauto de Lima Lopes; Se-
cretário — Benedito Monteiro de Lima;
Tesoureiro — Amélia Xavier de Souza;
Líder — Raimundo Botelho da Costa

SUPLENTE DA COMISSÃO EXE-
CUTIVA: Atanagildo Lopes Pinheiro —
Delorizano da Paixão Ferreira — Teoto-
nio Bentes Ferreira — Tomaz de Souza
Sobrinho e Manoel Cirilo Lopes.

Acórdão N. 9.416

Classe IX.

Número 1458.

Processo 1385.

AUTOS DE PEDIDO DE REGISTRO DE
DIRETÓRIO MUNICIPAL DE VIGIA

Requerente: Movimento Democráti-
co Brasileiro, Seção do Pará, por seu
Presidente

Relator: Romão Amoedo Neto.

EMENTA: Ordena-se registro de
Diretório, quando cum-
prida a lei que rege a
matéria.

O Movimento Democrático Brasi-
leiro, Diretório Regional do Pará, por
seu Presidente, com base na Lei Orgâ-
nica dos Partidos Políticos, requereu a
este Tribunal Eleitoral, o registro do Di-
retório Municipal de Vigia e respectiva
Comissão Executiva.

O requerente junta ao pedido, cópias
das Atas da Convenção Municipal e da
eleição da Comissão Executiva, devida-
mente rubricadas pelo escrivão e Juiz
Eleitoral da Zona.

Publicado edital sem que houvesse
impugnação, foram dadas vistas dos autos
ao Exmo. Dr. Procurador Regional, o
qual se reservou para dar parecer por
ocasião do julgamento.

E o relatório.

Verifica-se que o processo teve uma
tramitação normal, e publicado edital
não houve impugnação.

Tendo sido observadas as formalida-
des da lei que disciplina a matéria, me-
rece acolhida o pedido da inicial.

Ante o exposto, acolhendo o parecer
do Representante do Ministério Público
Eleitoral, Acordam os Juizes do TRE do
Pará, por unanimidade de votos, ordenar
o registro do Diretório e respectiva Co-
missão Executiva do Município de Vi-
gia, requerido pelo MDB, com a nomi-
nata anexa que passa a integrar este
Acórdão.

Sala das Sessões do Tribunal Regio-
nal Eleitoral do Pará, em 28 de agosto
de 1975.

(Ass.) ANTONIO KOURY — Presiden-
te; ROMÃO AMOEDO NETO —
Relator; RICARDO BORGES FI-
LHO — JOSÉ ANSELMO DE F.
SANTIAGO — NELSON — AMO-
RIM — JULIO AUGUSTO DE
ALENCAR — OPHIR JOSÉ N.
COUTINHO — Juizes; e PAULO
RÚBIO DE S. MEIRA — Proc.
Reg.

(G. — Reg. n. 2805)

Nominata do Diretório Municipal do MDB de Vigia

MEMBROS DO DIRETÓRIO : Antonio do Espírito Santo Silva — Marinho Beckman Leal — Edilson Cardoso Macedo — Tomás da Costa e Silva — Rubem de Oliveira Pantoja — Andrelino Rodrigues da Costa — Deuzarina de Moraes e Silva — Julião Rodrigues de Brito — Deoclésio Casemiro — Olímpio Freitas Ribeiro — Milton de Moraes e Souza — Raimundo de Menezes Souza Soares — Enildo Barbosa de Moraes — Vital Ferreira da Costa — Abelardo Nicolau da Silva.

SUPLENTE : Wladimir Sebastião Mira da Silva — José Serrão da Silva — Miguel Brito — Luiz Nazareno Brito da Silva — Luciano das Mercês e Silva.

DELEGADO : Benedito das Mercês e Silva.

SUPLENTE : Laurivaldo da Conceição dos Reis.

COMISSÃO EXECUTIVA : Presidente — Antonio do Espírito Santo, Vice-Presidente — Marinho Beckman Leal; Secretário — Milton de Moraes e Souza; Tesoureiro — Julião Rodrigues de Brito; Líder — José Lobato das Neves.

SUPLENTE DA COMISSÃO EXECUTIVA : Wladimir Sebastião Mira da Silva — José Serrão da Silva — Miguel Brito — Luis Nazareno Mira da Silva — Luciano das Mercês e Silva.

(G. — Reg. n. 2805)

Registro de Diretório Municipal — Ponta de Pedras

Classe IX.

Processo N. 1.392.

Relator : O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal José Anselmo de F. Santiago.

RELATÓRIO

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo seu Presidente Regional, com base nas leis ns. 5.682/71 e 5.697/71 e na Resolução n. 9.252/72 do T.S.E., requereu o registro do Diretório Municipal de Ponta de Pedras, neste Estado, cujos membros foram eleitos na Convenção Municipal realizada no dia 13 de julho p.p. com a assistência do observador da Justiça Eleitoral.

Requeru igualmente o registro da respectiva Comissão Executiva escolhida naquela mesma data em reunião do Diretório recém-eleito e empossado.

O pedido veio convenientemente instruído com as cópias das atas daquelas reuniões, cópias essas conferidas pelo escrivão e visadas pelo Dr. Juiz Eleitoral, verificando-se que foram eleitos para o diretório : Leontino Martins Tavares — Roberto Tavares Martins — Lou-

rival Seabra Boulhosa — Raimundo Romão Amoedo Tavares — Antonio Augusto Almeida — José Gemaque Tavares — Joaquim Gemaque Tavares — Edemir Marinho Tavares — Alvaro Wandencolk Tavares — Gumerindo Nunes — João Tavares Rabello — Arlete da Paz Tavares Martins — Vanilde Moraes Tavares — Cláudio da Conceição Moraes e Raimunda Celestina Aires Moraes.

Para Suplentes : Raimundo Moraes Campos — Nivaldo José Ferreira Bandeira — Alvaro Tavares Filho — Itamar Tavares dos Santos e Pedro Nolasco Pereira.

Para Delegado : Roberto Tavares Martins.

Para Suplente : José Gemaque Tavares.

COMISSÃO EXECUTIVA : Roberto Tavares Martins — Presidente; Raimundo Romão Amoedo Tavares — Vice-Presidente; Vanilde Moraes Tavares — Secretário; José Gemaque Tavares — Tesoureiro.

Suplentes : Edemir Marinho Tavares — Alvaro Tavares Filho — Cláudio da Conceição Moraes e Arlete da Paz Tavares.

Apresentado o pedido neste Tribunal, foi publicado Edital para ciência dos interessados decorrendo o prazo legal de três (3) dias sem qualquer impugnação, consoante certidão nos autos.

Com vista do processo, o Dr. Procurador Eleitoral se reservou para emitir parecer na sessão de julgamento.

É o relatório.

VOTO

Havendo sido obedecido o número de membros fixados pelo Diretório Regional para o Municipal, conforme consta do processo, e estando este em ordem, sem impugnação, defiro o registro do Diretório e da sua Comissão Executiva.

DECISÃO

Como consta de Ata a decisão foi a seguinte :

Ordenaram o registro. Pronunciamento unânime. Acompanharam o relatório os Exmos. Srs. Des. Ricardo Borges Filho e os Juizes Romão Amoedo, Nelson Amorim, Júlio Alencar e Ophir Coutinho.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Dr. Des. Antonio Koury.

Acórdão N. 9.417.

Classe IX.

Processo N. 1.392.

Registro de Diretório Municipal e de Comissão Executiva. Ordena-se o registro quando satisfeitas as exigências legais.

Vistos, etc...

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, à unanimidade de votos, em ordenar o registro do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em Ponta de Pedras, neste Estado, eleito na Convenção Municipal, realizada no dia 13 de julho p.p. e de sua Comissão Executiva, na conformidade das rotas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém-Pará, em 28 de agosto de 1975.

aa) ANTONIO KOURY — Presidente; JOSE ANSELMO F. SANTIAGO — Relator; RICARDO BORGES FILHO, ROMÃO AMOEDO NETO, NELSON AMORIM, JÚLIO ALENCAR, OPHIR COUTINHO e PAULO MEIRA — Proc. Reg. El.

(G. — Reg. n. 2805)

REGISTRO DE DIRETÓRIO MUNICIPAL — BARCARENA

CLASSE IX

PROC. N. 1418

Relator : O Exmo. Sr. Dr. Juiz Federal José Anselmo de F. Santiago.

RELATÓRIO

O Movimento Democrático Brasileiro (MDB), pelo seu Presidente Regional, com base nas leis ns. 5.682/71 e 5.697/71 e na Resolução n. 9.252/72 do T.S.E., requereu o registro do seu Diretório em Barcarena, neste Estado, cujos membros foram eleitos na Convenção Municipal ali realizada no dia 13 de julho p.p. com a assistência do observador da Justiça Eleitoral.

Requeru igualmente o registro da respectiva Comissão Executiva escolhida naquela mesma data em reunião do Diretório recém-eleito e empossado.

O pedido veio convenientemente instruído com as xerocópias das atas daquelas reuniões, xerocópias essas conferidas pelo escrivão e visadas pelo Dr. Juiz Eleitoral, verificando-se a eleição dos seguintes :

Para o Diretório : Cláudio de Araújo e Silva, Avelar Porfírio da Costa, Deuzarino da Silva Campos, Maria de Fátima Menezes, João Soares Nobre, Raimundo Pinheiro Guimarães, José Lúcio de Azevedo, Manoel Gonçalves da Silva, Raimundo Alexandre Brito, Ozisto de Souza Santos, Nadir do Espírito Santo Moraes, Antonio Alvaro Nobre de Moraes, Antonio Matos Caravelas, Custódio Dias da Silva e Jorge Hirton Rodrigues de Moraes.

Suplentes : Claudionor Dias Furtado, José Agostinho de Lima Furtado, José da Silva Dias, Izodoro Gomes Pereira e Inácio Parente de Barros.

Delegado : Miguel Oliveira

Suplente: Edilson Rodrigues de Moraes.

Para a Comissão Executiva: Claudino de Araújo e Silva, Presidente, Avelar Porfírio da Costa, Vice-Presidente, Maria de Fátima Menezes, Secretário, Manoel Gonçalves da Silva, Tesoureiro.

Suplentes: Raimundo Pinheiro Guimarães e Antonio Alvaro Nobre Moraes.

Apresentado o pedido neste Tribunal, foi publicado edital para ciência dos interessados decorrendo o prazo legal de trs (3) dias sem impugnação, consoante certidão nos autos.

Com vistas do processo, o Dr. Procurador Eleitoral se reservou para emitir parecer oral na sessão de julgamento.

É o relatório.

V O T O

Havendo sido obedecido o número de membros fixados pelo Diretório Regional para o Municipal, conforme consta do processo, e estando este em ordem, sem impugnação, defiro o registro do Diretório e da sua Comissão Executiva.

DECISÃO

Como consta de Ata e decisão foi a seguinte:

Ordenaram o registro. Pronunciamento unânime. Votaram com o relator os Exmos. Srs. Drs. Juizes Romão Amoedo, Nelson Amorim, Julio Alencar e Ophir Coutinho.

Ausente por motivo justificado o Exmo. Sr. Dr. Des. Ricardo Borges Filho.

Presidiu o julgamento o Exmo. Sr. Dr. Des. Antonio Koury.

ACÓRDÃO N. 9.418

Classe IX

Proc. n. 1.418

Registro de Diretório Municipal e de Comissão Executiva. Ordena-se o registro quando satisfeitas as exigências legais.

Vistos, etc.

Resolvem os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, a unanimidade de votos, em ordenar o registro do Diretório Municipal do Movimento Democrático Brasileiro (MDB) em Barcarena, neste Estado, eleito na Convenção Municipal realizada no dia 13 de julho p. p., e da sua Comissão Executiva, na conformidade das notas precedentes e que ficam fazendo parte integrante do presente.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral, Belém, Pa., em 01 de setembro de 1975.

(a.a.) Antonio Koury, Presidente

José Anselmo de F. Santiago, Relator

Romão Amoedo Neto

Nelson Silvestre R. Amorim

Julio Augusto de Alencar

Ophir José N. Coutinho

Raimundo Augusto de V. Trindade, Proc. Reg.

(G. Reg. n. 2335)

ACÓRDÃO N. 9.419

CLASSE IX

NÚMERO 1470

PROCESSO 1402-A

EMENTA: Nega-se registro de Diretório quando a convenção se realizou fora dos limites de prazo estabelecidos por lei.

A Aliança Renovadora Nacional, Seção do Pará, por seu Presidente, requereu o registro do Diretório Municipal de Primavera.

Juntou ao pedido a relação dos eleitos, cópias das atas da convenção Municipal e da eleição da Comissão Executiva, realizada no dia três de agosto p.p., as quais estão devidamente rubricadas pela escrivã e Juíza Eleitoral da Zona.

Publicado edital sem que houvesse impugnação, foi dada vista dos autos ao Exmo. Dr. Procurador Regional, o qual se reservou para dar parecer por ocasião do julgamento.

É o relatório.

Pela documentação que instrui o pedido, verifica-se que a convenção Municipal e a eleição da Comissão Executiva de Primavera efetuou-se no 3 de agosto p.p., fora do prazo previsto pela lei que rege a matéria.

Não resta a menor dúvida que aos Partidos Políticos é assegurado o direito de convocar convenção extraordinária para constituir Diretório, conforme preceitua o art. 39 da Resolução n. 9.252.

Entretanto somente pode acontecer, depois de realizada a convenção ordinária de grau imediatamente superior o que não ocorreu.

Assim, é de ser negado o registro, ora pleiteado por não terem sido observadas as normas legais.

Ante o exposto, acolhendo parecer do Exmo. Sr. Dr. Procurador Regional, ACORDAM os Juizes do T.R.E., por unanimidade de votos, negar registro ao Diretório e Comissão Executiva Municipal da ARENA, em Primavera, por falta de observância da legislação o assunto.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 28 de agosto de 1975.

(a.a.) ANTONIO KOURY

Presidente

ROMÃO AMOEDO NETO

Relator

RICARDO BORGES FILHO

JOSÉ ANSELMO DE F. SANTIAGO

NELSON AMORIM

JULIO AUGUSTO DE ALENCAR

OPHIR JOSÉ N. COUTINHO

PAULO RUBIO DE S. MEIRA

Proc. Reg.

Acórdão N. 9.420

Classe IX

Número 1471

Processo 1402

EMENTA: Registra-se Diretórios

Municipais, quando foram observadas as formalidades legais.

A Aliança Renovadora Nacional, Seção do Pará, por seu Presidente, requereu o registro dos Diretórios Municipais de Bonito e Igarapé-Açu.

Ao pedido juntou a requerente cópias das atas da Convenção Municipal e da eleição da Comissão Executiva, de ambos Municípios, as quais estão devidamente conferidas e rubricadas pelo escrivão e Juiz Eleitoral.

Publicado edital sem que houvesse impugnação, foi dado vistas ao Exmo. Dr. Procurador Regional, o qual se reservou para dar parecer por ocasião do julgamento.

É o relatório.

Dos autos verifica-se que foram cumpridas as exigências da Resolução n. 9.252, e publicado edital, não houve impugnação.

Apenas a um reparo a fazer quanto ao Município de Igarapé-Açu, onde o número de membros fixados é de 20, conforme informação da Secretaria desta Corte, e foram escolhidos 21.

Entretanto como último da nominata de nome Geraldo Alves do Nascimento, não faz parte da comissão executiva, voto no sentido de ser acolhido o pedido, excluindo-se o nome do convencional acima citado.

Ante o exposto, acolhendo o parecer do Representante do Ministério Público Eleitoral, ACORDAM os Juizes do TRE do Pará, por unanimidade de votos, ordenar o registro dos Diretórios e respectivas Comissões Executivas dos Municípios de Bonito e Igarapé-Açu, requerido pela ARENA, com nominata anexa que passa a integrar este Acórdão.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 03 de setembro de 1975.

(a.a.) ANTONIO KOURY — Presiden-

te: ROMÃO AMOEDO NETO —

Relator: EDGAR LASSANCE

CUNHA; JOSÉ ANSELMO DE F.

SANTIAGO; NELSON AMORIM;

JULIO AUGUSTO DE ALENCAR;

OPHIR JOSÉ N. COUTINHO.

PAULO RUBIO DE S. MAIA —

— Proc. Reg.

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM

BONITO

MEMBROS DO DIRETÓRIO: Fuad

Assad, Raimundo Eugênio de Freitas, Jamil Assad Neto, Antonia Maria Corrêa Neto, Vademiro Alves Medeiros, Severino Costa de Oliveira, Antonio Lira B. Monteiro, Otávio José de Freitas, Antonio Elias Neto, Raimundo Ferreira de Castro, José Joaquim de Santana, José Batista Guedes, João Rodrigues Fa-

gundes, Francisco Mano da Silva e Antonia Fernandes de Lima.

SUPLENTE DO DIRETÓRIO: José Valdir de Freitas, João Gualberto C. Taveira, Antonio Geronimo de Souza, Raimundo Oliveira de Souza e Manoel Desanascimento.

Delegado a Convenção Regional: Francisco de Sousa Neto.

Suplente de Delegado: Misael Alves Brasil.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: Fued Assad.

Vice-Presidente: Raimundo Eugênio de Freitas.

Secretário: Antonia Corrêa Neto.

Tesoureiro: Jamil Assad Neto.

(G. — Reg. n. 2821)

NOMINATA DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DA ARENA EM IGARAPÉ-AÇU

Membros do Diretório: José Elias Emin, Estanislau Lima da Costa, Diniz Rodrigues de Sena, Pedro Nagib Jatene, José Arquela de Paiva, Raimunda Nonato Pontes da Silva, Diogo Garcia Carrera, José Simão dos Santos, Manoel dos Santos Pinheiro, José da Silva Paiva, Luiz Venâncio da Rocha, Antonio Moreira de Almeida, Gidalte Alves de Almeida, Waldir Antonio d'Oliveira Emin, João Tomé de Farias Filho, Darcy Borges Guerreiro, Carlos Angelo Machado Lopes, José Candido de Oliveira, José Ribeiro da Silva e Mário Nagib Jatene.

Suplentes do Diretório: José Tavares de Oliveira, João Constantino da Silva, Raimundo Saturnino da Silva, Manoel Soares Pereira, Raimundo Rodrigues da Costa, Aprigio Antero de Souza Filho, Raimundo Araujo da Paixão Filho.

Delegado a Convenção Regional: José Elias Emin.

Suplente de Delegado: Mário Nagib Jatene.

COMISSÃO EXECUTIVA

Presidente: José Elias Emin.

Vice-Presidente: José Arquela de Paiva.

Secretário: Raimunda Nonata Pontes da Silva.

Tesoureiro: Diogo Garcia Carrera.

(G. — Reg. n. 2821)

ACÓRDÃO N. 9.423

Processo n. 1.487

EMENTA: Respeitadas às normas legais, defere-se o registro de Diretório Regional.

O Sr. Dr. Presidente da Comissão Executiva da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará — requereu o registro do seu Diretório Regional e res-

pectiva Comissão Executiva, instruindo o seu requerimento com a nomnata do Diretório e da respectiva Comissão Executiva, xerocópias da ata da convenção, da lista dos Senhores membros do Diretório Regional, da ata da reunião do Diretório para eleição da Comissão Executiva.

Publicado o Edital, para os efeitos da lei, não houve impugnação.

Por decisão unânime, este Egrégio Tribunal determinou a Juntada do ofício n. PER-450/75, firmado pelo Sr. Dr. observador eleitoral, e acompanhado de um relatório ao processo sob julgamento, pelo qual se verifica não ter havido qualquer anormalidade na convenção, e participa ter a Sra. Dra. Ruth Castro Passarinho renunciado à Suplência de Delegado à Convenção Nacional.

Manteve, entretanto, o Partido requerente o nome da renunciante no pedido de registro.

A documentação apresentada está revestida das formalidades exigidas pelo inciso II, do art. 33, da Resolução n. 9.252, de 17.07.72.

O Sr. Dr. Procurador Eleitoral manifestou-se, oralmente, pelo deferimento do pedido.

É o relatório.

Vistos, etc.

Acordam os membros deste Tribunal, por unanimidade, em ordenar o Registro do Diretório Regional e respectiva Comissão Executiva da Aliança Renovadora Nacional — Seção do Pará — pelas razões constantes deste julgamento e em face do parecer do Sr. Dr. Procurador Regional, fazendo parte integrante deste processo a nominata junto.

Sala de Sessões do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral, em 04 de setembro de 1975.

(Ass.) Antônio Koury, Presidente; Ophir José N. Coutinho, Relator; Edgard Lassance Cunha, José Anselmo de F. Santiago, Romão Amoedo Neto, Nelson Amorim, Júlio Augusto de Alencar, Juizes e Paulo Rúbio de Souza Meira, Proc. Regional.

NOMINATA DO DIRETÓRIO REGIONAL DA ARENA

Membros do Diretório: Jarbas Gonçalves Passarinho, João Renato Franco, Edward Cattete Pinheiro, Gabriel Hermes Filho, Edson Burlamaqui Simões Bonna, Newton Burlamaqui Barreira, Juvêncio Antonio Virgolino Dias, Jorge Wilson Arbage, Ubaldo Campos Corrêa, Alacid da Silva Nunes, Flávio Guy da Silva Moreira, Gerson dos Santos Péres, Nilson Célio Guedes Sampaio, Lauro de Belém Sabbá, Maria de Nazaré Barbosa de Souza, Raimundo Ribeiro de Souza, Oswaldo Sampaio de Mélo, Fernando José Bahia, Oseas Batista da Silva, João Alves da Mota, João Augusto Figueiredo de Oliveira, Everaldo Martins, Haroldo

Heráclito Tavares da Silva, Antonio Nonato do Amaral, Victor Hilário da Paz, Oswaldo Brabo de Carvalho, Flávio Cezar Franco, Laércio Franco, João Mousinho Coelho, Joaquim Borges Gomes.

Líder: Antonio Alves Teixeira.

Suplentes: J.J. Aben-Athar, Milton Trindade, Aldebaro C. de Macêdo Klautau Filho, Oziel Carneiro, Américo Natalino Carneiro Brasil, Cremilda Teixeira, José Ribamar Alvim Soares, Amyntor de Paula Cavalcante, Lourenço Alves de Lemos, Alfredo Jacob Gantuss.

Delegados à Convenção Nacional: Carlos Costa Chaves, Clóvis Silva de Moraes Rego, Ajax Carvalho d'Oliveira, Milton Trindade, Flávio Guy da Silva Moreira, Antonio Alves Teixeira, Gerson dos Santos Péres, João Mousinho Coelho, Laércio Franco, Maria de Nazaré Barbosa de Souza, Raimundo Ribeiro de Souza, Oswaldo Sampaio de Mélo, Fernando José Bahia, Antonio da Silva Pereira, Plínio Pinheiro Neto, João Augusto Figueiredo de Oliveira, Everaldo Martins, Haroldo Heráclito Tavares da Silva, Antonio Nonato do Amaral, Oswaldo Brabo de Carvalho, Sebastião Andrade, Antonio Coelho dos Santos, Fernando Rocha, Aldebaro C. de Macêdo Klautau Filho, Alfredo Jacob Gantuss, Antonio dos Santos Pereira.

Suplentes de Delegado: Ruth de Castro Passarinho, Joaquim Borges Gomes, Clemilda de Moura Teixeira, Arthur Lima, America Lobão da Silveira, Hilmo Farias Moreira, Joaquim Antunes, Alfredo Ferreira Coelho, Guilherme Lázaro Sarmento Mártires, Eládio Corrêa Lobato, Antonio Eulálio Mergulhão, Celso de Matos Leão, Orlando Corrêa, Romeu dos Santos Péres, Vicente Balby Reale, Emmanoel Raiol Lobo, João Evangelista Pereira da Silva, Edmundo Moura, Afonso Furtado Lima, Odón Luvero Carneiro do Amorim, Esther Soares Rossy, Carlos Costa de Oliveira, Dário Veloso Dias, Fernando Natalino Brasil, Raul Nery Baraúna, Vitor Emanuel Martins Rosário.

Comissão Executiva Regional

Presidente: Gerson dos Santos Péres

1o. **Vice-Presidente:** João Mousinho Coelho

2o. **Vice-Presidente:** Laércio Franco

Secretário Geral: Joaquim Borges Gomes

1o. **Secretário:** Oswaldo Brabo de Carvalho

Tesoureiro: Oseas Batista da Silva

1o. **Vogal:** Everaldo Martins

2o. **Vogal:** Antonio Nonato do Amaral

Líder: Antonio Alves Teixeira

Suplentes da Comissão Executiva: Victor Hilário da Paz, Fernando José Bahia, Flávio Cezar Franco, Raimundo Ribeiro de Souza, João Augusto Figueiredo de Oliveira, Lauro de Belém Sabbá, Maria de Nazaré Barbosa de Souza, Nilson Célio Guedes Sampaio.

(G. Reg. n. 2846)

Tribunal de Justiça

Presidente : Des. RICARDO BORGES FILHO

Secretário : Dr. LUIS FARIA

RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO SARMENTO

1o. OFÍCIO

EXPEDIENTE DO DIA 02.09.1975

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

CIVEL

"Ação de Execução"

A.: — Francisco Iannuzzi — Adv. — Roberto Klautau

R.: — Armando Carlos Chady

Despacho: — 1) Renove-se a atuação; II) Conclusos com o endereço do réu (art. 282, n. II do C.P.C.) Int.

JUIZO DE DIREITO DA 5a. VARA

CIVEL

"Ação Ordinária"

R.: — Clínica e Pronto Socorro Santa Rita de Cassia — Adv. — Helena Almeida

R.: — F. Cardoso S/A Comércio e Representações — Adv. Felinto A. Filho

Despacho: — 1) O Juízo precisa de elementos para decidir. Diga em definitivo a A., sobre o pedido de fls. 29. 2) Em provas.

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA

VARA CIVEL

Ação de Execução

A.: — Companhia T. Janer, Com. e Indústria — Adv. Ferro e Silva

R.: — Sam Livros Gráfica e Representações Ltda.

Despacho: — D. A. Cite-se.

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA

CIVEL

Desquite Amigável

José Martins e Inaiá Vasconcelos Martins

Despacho: — Ouvi hoje os cônjuges em conjunto e separadamente, sobre os motivos de desquite, esclarecendo-lhes consequências da manifestação de vontade. — Convenci-me de que, ambos livremente e sem hesitação desejam o desquite. Assim, D. A. reduzem-se a termo as declarações ouvindo-se em seguida o M. Público. Após contados e preparados, voltem-me conclusos para a devida homologação.

JUIZO DE DIREITO DA 7a. VARA

CIVEL

Ação de Reparação de Danos

R.: — Aloizio Pinto do Nascimento

R.: — João Martins Pessoa

Sentença: — Vistos, etc. Homologo por sentença o acordo de fls. 27, entre as partes Aloizio Pinto do Nascimento e João Martins Pessoa para que produza os seus devidos e legais efeitos. Custas na forma da lei P.R.I.

EXPEDIENTE DO DIA 02 DE SETEMBRO

DE 1975 — 3a. FEIRA

CARTÓRIO DO 2o. OFÍCIO CIVEL

E COMÉRCIO

EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

1a. VARA

Proc. n. 422/73

INVENTARIO

Invent. Noemia Ramos Batista Moita

Adv. Deusdedit Brasil

Invent. Hortencio Nunes de Gouveia

Moita

Desp. Em avaliação e declarações finais, após digam os interessados,

Proc. n. 69/75

EXECUÇÃO

Exeq.: Banco União Comercial S/A.

Adv. Paulo Chermont

Exec.: Amazonia Pescados, Exportação Ltda.

Desp. A avaliação

Proc. n. 535/74

DESPEJO

Aut. Manoel Antonio Marinho

Adv. Cleber S. Santos

Réu: Avelino Vanetta do Valle

Adv.: Benigno da Costa Góes

Desp.: Visto, etc. homologo por sentença a desistência de fls. a fim de que produza os seus devidos e legais efeitos I.P.R.

Proc. n. 164/69

EXECUTIVA

Exeq.: Banco Português do Brasil

S/A.

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araujo

Exco. Heraclito Almeida Cavalcante e outro

Adv. Aurelio Correa do Carmo

Desp.: A conta, após sr. escrivão designar a audiência para o dia e hora desimpedido.

Petição Inicial: União de Bancos Brasileiros S/A, por seu Adv. Dr. Carlos Zoghbi, requerendo contra Antonio Eugênio Carneiro Gomes.

Desp.: Cite-se

Ofício do Dr. Juiz de Direito da 3a. Vara Ossiam Correa de Almeida, requerendo os autos de ação de despejo, que Rosa Pontes Almeida move contra Maria de Nazaré Neves dos Santos, que se processa pelo Juízo da 1a. Vara.

Desp. J. aos autos e encaminhe-se 3a. VARA

Petição Inicial: Maria da Silva Preste dos Anjos, por seu Adv. Dr. Pedro R. Crispino, requerendo a ação de execução contra Makisanor Gonçalves Ges-ter.

Desp.: Cite-se.

4a. VARA

Petição Inicial: Loja Visão Comércio e Indústria Ltda., por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noletto, requerendo a ação de Execução contra Anibal Antonio Gonzalez de Carvalho.

Desp.: Cite-se.

5a. VARA

Petição Inicial: Castelo de Alvear — Indústria Alimentícia Ltda., por seu Adv. Dr. Raimundo T. Noletto, requerendo ação de falência contra Importadora e Exportadora São Braz Ltda.

Desp. Conclusos.

7a. VARA

Petição Inicial: Antonio dos Reis Pereira, por seu Adv. Dr. Alyrio Gama Barbosa, requerendo ação de Desquite Litigioso contra Barbara Maria da Silva Freire.

Desp. D. A. Conclusos.

8a. VARA

Petição de: Madeira Gerais S/A — MAGESA — por seu Adv. Dr. José Almeida Guimarães Moraes, vem impugnar os bens oferecidos por J. G. Jorenzo Brasilco, Comércio, Indústria, Importação e Exportação.

Desp. Junte-se.

9a. VARA

Processo n. 111/75

EXECUÇÃO

Hilda Marchetti Borges (Adv. Laurênio Miranda Rocha)

José Itamar Pontes Francês e outros

Adv. Miguel Gonçalves Serra

Desp. I) Desentranhem-se as fls. 14 a 17, formando-se com elas autos de embargos do devedor, os quais deverão ser apensados aos autos da ação principal; II) Após, intime-se a embargada para, no prazo legal, impugnar querendo.

RESENHA DO CARTÓRIO PEPES 3o.

OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO

BELEM — PARA 2 DE SETEMBRO DE 1975

Ação de Imissão de Posse 1a. VARA

N. 419/75

Autora: — Companhia de Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Nelson Maués de Faria)

Réus: Antonio Ferreira de Oliveira e Terézinha de Jesus Camara Oliveira.

Despacho: — A requerente para informar quem é o liquidante.

Ação Executiva 9a. Vara n. 353/72

Exequente: — José Antunes da Silva Junior (Adv. Dr. Armando Gonçalves).

Executado: — Construção e Indústria Metalúrgica Amazônia S/A (CIMASA)

Despacho: — Julgo procedente a presente ação, e, consequentemente, subsistente e válida a penhora, para condenar os executados ao pagamento da quantia de Cr\$ 50.000,00, acrescida de juros de mora, custas e honorários Advocatícios, que arbitro em 20% sobre o valor da causa. P.I.R.

Despejo por Falta de Pagamento 10a. Vara n. 362/74

Autor: — Manoel Nagarol (Adv. Dr. Marcílio M. Ayres)

Réu: — Isaac Ohana (Adv. Dr. Flávio Maroja)

Despacho: — Pelo exposto julgo procedente a presente ação de consignação ficando desobrigado do pagamento dos aluguéis dos meses de julho de 1974 a março de 1975 condeno o R. ao pagamento dos autos processuais e honorários do advogado de A. que arbitro em 10% (dez por cento) sobre o valor da causa importância esta que deverá ser descontado dos depósitos e o saldo entregue aos autos. O pedido de despejo esta prejudicado de vez que não houve morado o locatário, este depositou em cartório a renda mensal, através da consignação. P.I.R.

Embargo de Terceiro 10a. Vara n. 60/75

Requerente: — Maria Lucia Vieira de Menezes (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Requerido: — Indústria Vanizelos S. A. (Maria E. Rocha)

Despacho: — Pelo Exposto, julgo procedente os embargos, determino que seja levantada a penhora nos bens da A. Condeno o R. ao pagamento de custas processuais e honorários do advogado do A. que arbitro em 10% sobre o valor da causa. P.I.R.

Ação Executiva 10a. Vara n. 28/68

Exequente: — Banco da Lavoura de Minas Gerais S/A (Adv. Dr. Egidio Sales)

Executados: — João Batista Travassos de Arruda e sua mulher, Haroldo José Pantoja Franco e sua mulher, e Renato Modesto Cardoso (Adv. Dr. Jarvas Amorim Cavalcante).

Despacho: — Assim homologo por sentença para que produza os efeitos de direito da subrogação de fls. tomada por tempo as fls. 132 e determino que os bens adjudicado pelo Banco da Lavoura S/A, que a respectiva carta seja expedida em favor de Renato Modesto Cardoso, pagando duas vezes o Imposto de transmissão da propriedade a fim de que a Fazenda Estadual não tenha prejuízo e somente, uma os demais impostos. P.I.R.

CARTORIO RUY BARATA — 4o. OFICIO
Dra. Maria Diva Barata da Rocha Bastos — Escrivã Vitalícia

RESENHA DO DIA 02 DE SETEMBRO DE 1975

JUIZO DA 3a. VARA — 4a.

Requerimento de Milton Augusto de Brito Nobre, nos autos cíveis de falência em que são partes Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais S/A e Curtume Gurjão S/A, requerendo determinar juntada aos autos do instrumento de mandado anexo. — Adv. Milton Nobre.

JUIZO DA 3a. VARA — 4a.

Despejo

Autor: — Waldemar Teles Brilhante — Adv. Alberto Valente do Couto

Réu: — João Brasil Lopes

Despacho: — Expeça-se mandado de despejo com as cautelas legais.

JUIZO DA 3a. VARA — 4a.

Embargos de Sentença e Execução

Autor: — TROPICAL — Adv. Risonete Botelho

Réu: — Raimundo Pampolha — Adv. Walter Orlando Negrão

Despacho: — Aguarde em Cartório julgamento do mandado de segurança

JUIZO DA 4a. VARA

Execução

Autor: — Banco Itaú S/A — Adv. Antonio Fernando Rocha

Réu: — José Ferreira Freitas — Adv.

Despacho: — Expeça-se Carta de Ordem requerida, com as cautelas legais

JUIZO DA 4a. VARA

Execução

Autor: — Arlete Pamplona Lobato — Adv. João Bosco do Nascimento

Réu: — Mazine Freire e outros — Adv.

Despacho: — Expeça-se novo mandado com as cautelas legais.

CARTORIO DO 5o. OFICIO CIVEL

Escrivão — TRINDADE FILHO
RESENHA DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1975

9a. Vara Dr. Nelson Amorim

Proc. n. 728 — Despejo

Autor — Maria Eulalia Avelar de Gusmão

Advogado — Dr. Raimundo Puget

Requerido: — Gengis Freire de Souza

Adv. — Dr. Gengis Souza

Despacho: — Homologo para que produza os seus efeitos legais, o acordo firmado entre Eulalia Avelar de Gusmão e Gengis Freire, através do qual resolvem prorrogar a trinta dias o prazo de desocupação do imóvel sito à 25 de setembro, 568. Na ação de despejo que a primeira move contra o segundo; Custas a final.

Proc. n. 1124 — Execução

Autor — Agência de Detetives Profissionais E. M. Bastos

Advogado — Dr. Fernando Veiga

Requerido — Mado Engenharia Co

mércio Ltda.

Advogado — Dr. Cleber Saraiva

Despacho — Intime-se a Embargada para, em dez dias, apresentar impugnação

CARTORIO DO SEXTO OFICIO CIVEL E COMERCIO

Escrivã: ANA LOBATO

RESENHA DO DIA 2 DE SETEMBRO DE 1975 — TERÇA-FEIRA

2a. VARA

AÇÃO DE DESPEJO

Processo n. 393/75

Req.: Isaac Jayne Gabay

Adv.: Augusto Roberto Klautau de Araujo

Req.: Roberto Gomes de Souza

Desp.: A Conta

5a. VARA

JUSTIFICAÇÃO

Req.: Pires da Costa & Cia

Adv.: Orlando Antonio Fonseca

Req.: Companhia de Desenvolvimento e

Adm.: (CODEM)

Desp.: Cita-se Para a justificação, cientes as partes e testemunhas, designo o dia 29 (vinte e nove) de setembro corrente, às 11 (onze) horas.

9a. VARA

EXECUÇÃO

Processo n. 584/75

Req.: Banco Nacional de Crédito Coop. S/A

Adv.: Orlando Fonseca

Req.: Cooperativa Mista dos Pescadores de Curitiba

Desp.: Sentença Julgo procedente, digo, o presente extinto, com base no art. 267 n. VIII do C.P.C. Promove-se o levantamento da penhora obedecidas as devidas cautelas, bem como devolvam-se a quem de direito os documentos que instruíram o pedido. Custas pelo desistente. Publique-se, Registre-se. Cumpra-se e Arquite-se.

EXECUÇÃO

Processo n. 10440/73

Req.: Distribuidora Aliança Ltda.

Adv.: Crenor Santos Aragão

Req.: Lauriano João Henriques

Adv.: Raimundo Costa

Desp.: Recebi somente hoje e não a 19.8.75, conforme consta do termo. Apresente-se a MM. dra. Juíza titular da 8a. Vara a quem a execução foi distribuída.

10a. VARA

REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Processo n. 10440/73

Req.: Guiomar dos Santos Amorim

Adv.: Enivaldo da Gama Ferreira

Req.: Joséfa Correa Lima

Adv.: Iracelyr Moraes da Rocha

Desp.: Para a vistoria designo o dia 24 de setembro, às 16 horas. Nomeio perito o dr. José Maria Monteiro David.

A requerente para depositar em cartório a importância de 2 salários mínimos, para pagamento do perito, sujeito à Complementação. As partes

para gozarem dos benefícios dos itens I e II do parágrafo 1.º do art. 421 do CPC. Para o compromisso, designo a mesma data da vistoria, às 15:50 horas no local. Intimem-se.

CARTÓRIO DO SETIMO OFICIO RESENHA DO DIA 02.09.75

PRIMEIRA VARA

EXECUÇÃO (Proc. n. 64/8-1/75)

Autor: — Conservit S/A — Fábrica de Caldeiras a Vapor (Dr. Laurenio Rocha)

Réu: — Eidai do Brasil S/A (Dr. Paulo Klautau)

Despacho: — “Eidai do Brasil S/A., citada na execução forçada promovida por Conservit S/A — Fábrica de Caldeiras a Vapor, ao oferecer embargos, simultaneamente com essa defesa, apresentou reconvenção, dizendo que o fazia com base nos artigos 299 e 315 do Código de Processo Civil, e que a medida ora oferecida é conexa com a ação principal e com um dos fundamentos de defesa. A reconvinde expendeu suas razões com os mesmos argumentos usados nos embargos. A reconvinde teve oportunidade de se pronunciar as fls. 127, dizendo não ser possível a pleiteada reconvenção, pois somente se aplica para ações de ritos ordinários e nunca em processos executivos. Como é sabido, a reconvenção é uma ação e não um meio de defesa, e a oportunidade para o seu oferecimento é o da contestação. Ora, se inexistente este tipo de defesa na execução forçada é evidente que a reconvenção é um tipo de figura processual incabível na espécie. Esse ponto de vista se fortalece no fato da reconvenção se encontrar no Título III, Seção IV do Código de Processo Civil, que trata dos procedimentos ordinários, logo não pode ser aplicado em ação de rito especial como a execução. Pela simples leitura do art. 742 do Código de Processo Civil, referente aos embargos, vê-se desse dispositivo que o legislador silenciou quanto a reconvenção, concluindo-se não ter cabimento a mesma, pois caso contrário seria mencionada nesta oportunidade. Assim sendo, por entender não poder ser usada a reconvenção no procedimento de execução, e para que o processo não venha a ser tumultuado, determino o desentranhamento da mesma a partir das fls. 110 a 123, bem como da contrarrazões de fls. 127 e 128, e entregue aos respectivos advogados dos litigantes com as formalidades legais. Intime-se e cumpra-se. Belém, 14.8.1975. (a) Romão Amoedo Netto”.

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: — Antonio Cabral Abreu (Dr. Luiz Loureiro)

Embargado: — Banco União Comercial (Dr. Paulo Chermont)

Sentença (trecho final) — “... Assim sendo e atendendo o que mais consta dos autos, nos termos do art. 729 do

Código de Processo Civil, rejeito os presentes embargos, pagas as custas pelo embargante. P. I. R. Belém, 28 de agosto de 1975. (a) Romão Amoedo Netto”.

QUARTA VARA

EMBARGOS DE DEVEDOR

Embargante: — Anibal Vieira de Carvalho (Dr. Luiz Loureiro)

Embargado: — Banco Real S/A.

Despacho: — “A. p/dependência.

Conclusos. 02.09.75. (a) Maria Lucia Gomes”.

IMPUGNAÇÃO

Requerente: — Anibal Vieira de Carvalho (Dr. Luiz Loureiro)

Requerido: — Banco Real S/A.

Despacho: — “A. p/dependência.

Conclusos. 02.09.75. (a) Maria Lucia Gomes”.

OITAVA VARA

EXECUÇÃO

Autor: Banco da Amazônia S/A. (Dr. Edilson Teixeira Campos)

Réus: — Mapisa — Madeiras Piria — Indústria e Comércio S/A. e outros (revel)

Despacho: — D. e A. Conclusos. Em, 01.09.75. (a) Climenie Pontes — Juíza da 8a. Vara”.

INVENTARIO (Proc. n. 9/1-8/74)

Inventariante: — Arminia Conceição dos Santos Souza (Dr. Wilson Souza)

Inventariado: — Bens de José Gonçalves dos Santos e Guiomar de Paula Ribeiro dos Santos

Despacho: — “Defiro o pedido de fls. 45, expeça-se a certidão requerida, com as cautelas legais. Em, 02.09.75. (a) Climenie Pontes — Juíza da 8a. Vara”.

DÉCIMA VARA

PRECATORIA (Proc. n. 443/35-10/75).

Deprecante: — Juízo de Direito da Segunda Vara da Comarca de Santarém — Pará

Deprecado: — Juízo de Direito da 10a. Vara de Belém — Pará

Despacho: — “A conta. 02.09.75. (a) Izabel Negreiros”.

EXECUÇÃO (Proc. n. 531/38-10/75)

Autor: — Elvio dos Santos Barbosa (Dr. Paulo Klautau)

Réu: — Rubens Andrade Queiroz (Dr. Antonio Jorge Abelém)

Despacho: — “Devolvo o direito de escolha ao exequente. 02.09.75. (a) Izabel Negreiros”.

Belém, 02 de setembro de 1975.

WESLEY MOTA GUEIROS

Escrevente Juramentado do Cartório do 7o. Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o. OFICIO DO CIVIL E COMÉRCIO DE BELÉM DO PARÁ — Dia 02 de setembro de 1975.

AÇÃO: — Execução = 6a. Vara = n. 474/75

Autor: — Carlos Augusto da Silva Sampaio (Adv. Dr. Raimundo Noleto)

Réu: — Alexandre Benício Neto.

Credi — Joias Ltda. (Adv. Dr. —)

Despacho D. A. Conclusos.

AÇÃO: Execução = 7a. Vara = n. 473/75

Autor: — Comércio e Importação de Móveis Ltda. — Loja Henriques (Adv. Dra. Maria da Conceição Cardoso Mendes)

Réu: — Maria de Nazaré Rodrigues de Oliveira Maués (Adv. Dr. —)

Despacho: — DA. Conclusos.

AÇÃO: — Despejo por falta de pagamento = 8a. Vara = n. 472/75

Autor: — Osmar Dias Vieira (Adv. Dr. Hamilton H. de Vasconcelos)

Réu: — Alice Araújo (Adv. Dr. —)

Despacho: — D. e A. Conclusos

AÇÃO: — Despejo por falta de pagamento = 8a. Vara = n. 397/75

Autor: — Odete do Carmo Vasconcelos Feixoto Dias (Adv. Dr. Armando Pinheiro).

Réu: — Blandina Santiago de Souza (Adv. Dr. Carlos Gonçalves Chaves)

Despacho: — Especificuem-se as provas que desejam produzir

AÇÃO: — Agravo de Instrumento = 9a. Vara = n. 377/74

Agravante: — Banco Mercantil do Brasil S/A (Adv. Dr. Afonso Vitor Cardoso)

Agravado: — Construtora Nassar e outros (adv. dr. —)

Despacho: — Mantenho o despacho agravado por seus próprios fundamentos. Subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado.

CARTÓRIO DO 9o. OFICIO Escrivão: HEBAL SARMANHO RESENHA DO DIA 02.09.75

5a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 351/75

Exeq.: George Abdulmajid

Adv.: Sergio Alberto F. do Couto

Exeq.: Gabriel de Souza Castro

Desp.: Em avaliação Em, 02.09.75.

(a) Orlando Dias Vieira Juiz da 5a. Vara.

9a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 441/75

Exeq.: Serviço de Defesa do Direito Autoral

Adv.: Joselisa C. Kauffman

Exeq.: Herbert Silva Braga

Desp.: Cite-se. Em, 01.09.75. (a) Nelson Amorim, Juiz da 9a. Vara

10a. VARA

BUSCA E APREENSAO

Proc. n.

Exeq.: Joia Financeira S/A

Adv.: Moura Barroso

Exeq.: Luiz Felipe Guimarães

Cls.: para o Juízo

CARTÓRIO RHOSARD

Resenha do Cartório “RHOSARD”.

2o. Ofício, privativo de Órfãos, Interdi-

tos e Ausentes, desta comarca de Belém do Pará. Dra. Maria Lúcia Caminha Gomes, Juíza de Direito da 4a. Vara Cível, acumulativamente no cargo de Juiz de Direito da 3a. Vara, privativa de Interditos.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — Orlando Santos Fernandes — Despacho: "Oficie-se ao Instituto "Renato Chaves", solicitando se já procedido exame de sanidade mental no interditando." Advogados Drs. Edgar Olinto Contente, assistente Jurídico e Rui Mendonça, segundo Curador Geral de Interditos.

3a. VARA — INTERDIÇÃO — Marccone Batista de Oliveira — Despacho: "Designo o dia 23 de setembro, 9 horas, para o interrogatório do interditando, ciente o M. P." Advogado Dr. Osmar C. dos Santos.

Belém, 2 de setembro de 1975.

O Escrivão,

ODON GOMES DA SILVA

(Ext. Reg. n. 4701 — Dia: 09.09.75).

CARTÓRIO SARMENTO

1o. OFÍCIO

EXPEDIENTE DO DIA 03.09.1975

JUIZO DE DIREITO DA 3a. VARA

Ação de Execução

A.: — Raimundo Ferreira Filho — Adv. Fernando Gonçalves

R.: — Asclepiades Gama de Moraes — Adv.: Aurelio Corrêa do Carmo

Despacho: — Diga o Autor

JUIZO DE DIREITO DA 8a. VARA

Ação de Indenização

A.: — Manoel Martins Pereira — Adv. José Antonio Coelho

R.: — Antonio da Costa

Despacho: — Informar o cartório porque não foi expedido o mandado

JUIZO DE DIREITO DA 2a. VARA

Ação de Execução

A.: — Antero de Magalhães Ribeiro — Adv.: Orlando Fonseca Rangifo

R.: — Julio Rangifo — Adv.: Ary Monteiro

Despacho: — Ouça-se o A., sobre os embargos de fls., no prazo legal

CARTÓRIO RUY BARATA — 4o. OFÍCIO

Dra. Maria Diva Barata da Rocha

Bastos — Escrivã Vitalícia

RESENHA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 1975 —

JUIZO DA 1a. VARA

Requerimento de Elias Hage e Cia. Ltda., nos autos de ação rescisória proposta por Banco Nacional do Norte S/A., requerendo a paralização do feito, suscitando ou fazer sustar o andamento de avaliação, como também juntada de Certidão anexa. — Adv. Waldemar Santana

Despacho: — J. aos Autos.

JUIZO DA 2a. VARA

Requerimento de Importadora Oplima Ltda., na ação de execução que move contra Americana Refrigeração Fabricação Ltda., desistir da ação, uma vez que a executada fez um acordo com a ex-

quente. — Adv. Haroldo Fernandes. — Entrado em Cartório.

JUIZO DA 3a. VARA — 4a.

Requerimento de Maria Domingas de Jesus Lopes, nos autos de ação de Despejo movida por Conceição Maria da Costa, solicitando purgação de mora. — Adv. Maria Avelina Imbiriba

Despacho: — N. A. Conclusos.

JUIZO DA 4a. VARA

Requerimento de Enivaldo da Gama Ferreira, juntar o incluso instrumento de mandado outorgado por Guilherme Muribeca, nos autos de execução que lhe move Banco do Brasil S/A.

Despacho: — J. aos Autos

JUIZO DA 4a. VARA

Execução e Embargos do Devedor

Autor: — Cia. Real de Investimento — Adv. Egídio Machado Sales

Réu: — Antonio Cabral Abreu — Adv.

Luiz da Cruz Loureiro

Despacho: — Diga a A.

JUIZO DA 5a. VARA

Requerimento de Leão Anzalak, no processo de execução que lhe move José da Silva Vaz, solicitando decretar a nulidade da execução. — Adv. Artemis Leite da Silva.

Despacho: — N. A. Conclusos

Execução

Autor: — TV — GUAJARÁ — Adv. Roberto Seixas Simões

Réu: — Amazônia Publicidade Ltda. — Adv.

Despacho: — Esclareça o oficial de Justiça se o citado às fls. 20 foi Napoleão Nicolau da Costa Junior, representante da firma. Conclusos.

Despejo

Autor: — Alice Rodrigues Pinto — Adv. Heloisa Tavares de Souza

Réu: — Edgar Lucio Miranda — Adv. Vicente de Paula Queiroz

Despacho: — A conta, para purgação de Mora, acrescido das custas judiciais e honorários do advogado, que arbitro em 10% sobre o valor do débito, designo o dia 11 de setembro às 11:00 horas em cartório. Cientes as partes.

Execução

Autor: — José de Luca Filho — Adv. Paolo Ricci

Réu: — Gualup Elias Cesseb — Adv. Antonio Jorge Abelém

Despacho: — Autorizo a nomeação de depositário fiel na pessoa do devedor sob as penas da lei. Informe-se ao oficial de Justiça, incumbido da diligência.

RESENHA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 1975 — pág. 02

JUIZO DA 7a. VARA

Requerimento dos componentes do Escritório Moura Barroso, nos autos de falência que Azulejos do Pará S/A., move contra Raimundo das Mercês, dizendo que renunciaram o mandado que lhes foi outorgado pela Azulejos do Pará solicitando juntada aos autos.

Despacho: — N. A. Como requer.

JUIZO DA 8a. VARA

Autor: — Banco do Estado de São Paulo — Adv.

Réu: — José Nunes Monte

Requerimento do réu solicitando juntada do documento em anexo.

Despacho: — Juntem-se.

JUIZO DA 8a. VARA

Reparação de Danos

Autor: — Ivete Serra Sales — Adv. José Tomaz Maroja

Réu: — Mauricio Maia e outros — Adv. Benedito Ferreira Rodrigues

Despacho: — Falem os interessados Executiva

Autor: — Banco da Amazônia S/A.

— Adv. Francisco Gomes da Costa

Réu: — Indústria e Com. de Madeira Silva Getúlio e Cia.

Despacho: — A vista do alegado, expese-se mandado citatório.

Execução

Autor: — ICN — Usafarma Ltda — Adv. Moacyr Gonçalves Pamplona

Réu: — L. D. Abnader e Cia. — Adv.

Despacho: — Face as alegações retro, expese-se novo mandado com as cautelas legais.

Embargos:

Autor: — Waldemar Antonio Lopes — Adv. Wilson Araújo

Réu: — Banco Frances e Brasileiro — Adv. Otavio Meira

Despacho: — A contadora para a liquidação da dívida, computando-se os juros de mora, a partir do protesto e honorário de advogados do exequente na base de 10% sobre o valor do débito.

Ordinária

Autor: — Silva Ataíde e Cia. Ltda. — Adv. Raimundo Oliveira de Macedo

Réu: — José Pinto Simões — Adv. Vasco Borborema

Despacho: — Solicite-se ao juízo da 4a. Vara, informação sobre a falência da autora, alegada na defesa

Execução

Autor: — Banco Real S/A — Adv. Egídio Sales

Réu: — TRANSMAPI S/A — Adv. Raimundo Erasmo Pereira

Despacho: — Cite-se por precatória o emitente, observadas as formalidades legais.

JUIZO DA 9a. VARA

Mandou juntar aos autos o Ofício n. 858/75 da 5a. Junta de Conciliação e julgamento.

"CARTÓRIO DO 5o. OFÍCIO CÍVEL"

Escrivão — TRINDADE FILHO

RESENHA DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1975

3a. Vara — Maria Lucia C. Gomes

Proc. n. 929 — Nunciação de Obra Nova

Autor — Luiz de Oliveira

Adv. — Dr. Pedro Lima

Requerido — Maria Raimunda Inez Trindade

Despacho — Concedo o embargo liminar, expedindo-se o competente Mandado no caso de desobediência, comina a multa de Cr\$ 10.000,00

4a. Vara — Dra. Maria Lucia Gomes.

Proc. n. 1027 — Execução

Autor — Luzia Fernandes Alves

Adv. — Dr. Orlando Fonseca

Requerido — Enio Parizi

Despacho — D'ga. o A.

8a. Vara Dra. Climenie Bernadette A. Pontes

Proc. n. 1018 — Despejo

Autor — Francisco Chagas Rodrigues

Adv. — Dr. Raphael Lucas Filho

Requerido — João Cardoso Sobrinho

Adv. — Dr. Carlos Alberto Arruda;

Despacho — Fale a Autora sobre a contestação e documentos de fls.

2a. Vara Dr. Armando Bráulio Paula da Silva

Proc. n. 803 — Ordinária Anulatória de Sentença

Autor — Deolinda da Silva Maia Cardoso e outros

Adv. — Dr. Pedro Lima

Requerido — Jairo Mendes Sales e Gildázio Mendes Sales.

Adv. — Dr. Asdrubal Bentes

Despacho — Isto posto, configurados os motivos impeditivos de prosseguimento do Processo, previsto, pelos artigos 267, IV e VI do C.P.C., declaro extinto o processo, condenando os AA. nas custas e em honorários advocatícios que arbitro em 20% (vinte por cento) do valor da causa.

CARTÓRIO DO SEXTO OFÍCIO DO CIVIL E COMÉRCIO
RESENHA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 1975 — Quarta-Feira
Escrivã ANA LOBATO

1a. VARA

BUSCA E APREENSÃO

Processo n. 240/75

Req.: Cia. Itaú de Investimento — Crédito e Financiamento

Adv.: Fernando Rocha

Req.: Antonio Valinoto Neto

Adv.: João José Aguiar Carvalho

Desp.: Sentença: Julgo procedente, e em consequência reintegra a autora na posse do veículo apreendido.

EXECUÇÃO

Processo n. 464/75

Req.: Banco do Estado do Pará S. A.

Adv.: Roberto Seixas Simões

Req.: Napoleão Nicolau da Costa Junior

Desp.: Por ser amigo dos executados Carlos Costa, dou-me por impedido. A nova distribuição.

CONSIGNAÇÃO

Processo n. 329/74

Req.: M. N. Ferreira

Adv.: Toantins Lobato

Req.: Julietta Gomes da Silva

Adv.: Artemis Leite da Silva

Desp.: Junte-se uma petição despachada, que feito venham os autos conclusos

5a. VARA

EMBARGOS

Processo n.

Req.: Lopes Alvarez de Castro e simulher

Adv.: Arnaldo Moraes Filho

Req.: Banco do Brasil S. A.

Adv.: Leoncio José Leão

Desp.: Sentença: Julgo procedente os embargos.

6a. VARA

AÇÃO ORDINÁRIA DE PRECEITO COMINATÓRIA

Processo n. 468

Req.: Raimundo Nonato Moreira

Adv.: Ramundo Costa

Req.: Centrais Elétricas do Pará S. A.

Desp.: I — Cite-se a suplicada, na forma requerida; II — Concedo a medida cautelar requerida, às fls. 5. letra d; — III)

— Proceda-se o depósito no Banco do Estado do Pará. — Posto de Serviço do T.J.E. — o valor das contas de consumo de energia dos meses de julho e agosto, com as cautelas legais.

EXECUÇÃO

Processo n. 63/75

Req.: Banco do Estado do Pará S. A.

Adv.: Juary Palmeira

Req.: Raimundo Sena Maués

Desp.: Cite-se.

EXECUÇÃO

Processo n. 458/75

Req.: Cia. Industrial Schlosser S. A.

Adv.: Creonor Santos Aragão

Req.: A. S. Carvalho Confecções Ind. e Com.

Desp.: Cite-se.

7a. VARA

COBRANÇA DE AUTOS

Req.: Bano da Amazônia S. A.

Adv.: Carlos Raimundo Affonso

Req.: Walter Orládo Negrão Guimarães

Desp.: Proceda-se a cobrança requerida.

Intime-se o advogado requerido a devolver os autos, no prazo de 48 horas.

8a. VARA

AÇÃO DE DESQUITE

Req.: Casemiro Nascimento Martins

Adv.: Leonam Cruz

Req.: Terezinha Maria de Oliveira Martins

Desp.: Defiro o pedido retro. Oficie-se.

Expeça-se mandado de averbação.

10a. VARA

BUSCA E APREENSÃO

Processo n. 362/75

Req.: Aloysio Carneiro da Cunha

Adv.: Aurelio Correa do Carmo

Req.: Luiz Vitorio Bisi

Desp.: Homologo por sentença, para que produza os efeitos de direito, a assistência, requerida por Aloysio Carneiro Cunha, da ação de busca e apreensão, proposta contra Rui Vitorio Bisi P. I.

CARTÓRIO DO SÉTIMO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 03.09.75

TERCEIRA VARA

ORDINÁRIA (Proc. n. 28/71)

Autor: — Sul América — Cia. Nacional de Seguros de Vida (Dr. Egydio Salles)

Réu: — Severino Rodrigues de Mendonça (Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho: — "Remetam-se ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. 03.09.75. (a) Maria Lucia Gomes"

SEXTA VARA

ORDINÁRIA (Proc. n. 52/13-6/75)

Autor: — Cia. de Saneamento do Pará (COSANPA) (Dr. Frederico Coelho de Souza)

Réu: — Clube do Remo (Dr. Haroldo Maués de Faria)

Despacho na petição do autor: — "N. A. Conclusos. Belém 03.09.75. (a) Italzira Rodrigues (Resp. p.6a. Vara)"

EXECUÇÃO (Proc. n. 94/18-6/73)

Autor: — Banco do Estado do Pará S/A (Dr. Antonio Fernando Rocha)

Réus: — Aliete Alves Monteiro e outros

Despacho: — "Publiquem-se editais de citação, com prazo de 20 dias observando-se as formalidades legais. Belém, 01.09.75. (a) Italzira Rodrigues (Resp. p.6a. Vara)"

EXECUÇÃO (Proc. n. 421/111-6/75)

Autora: — Fazenda Pública do Estado (Dr. Bichara F. Neto)

Réu: — Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A (revel)

Despacho: — "Publiquem-se editais de praça, com data a ser designada pelo Sr. Escrivão, observando-se as formalidades do art. 686 e 687 do C. de Processo Civil. Belém, 01.09.75. (a) Italzira Rodrigues"

ORDINÁRIA

Autores: — Pedro Martins Ivancko e outros (Dr. Carledes do Carmo)

Réus: — Cia. Agro-Pecuaría, Rio Araguaia (CAPRA) (Dr. Diniz Ferreira) e Governo do Estado do Pará (Dr. Artemis Leite da Silva)

Despacho nas razões do primeiro réu: — "N. A. Conclusos. Belém, 03.09.75. (a) Italzira Rodrigues (Resp. p.6a. Vara)"

8a. VARA

DESPEJO (Proc. n. 461/44-8/75)

Autor: — Artur Benjamin P. Lobato (Dr. Arnaldo Moraes Filho)

Réu: — Santa Rita Rep. e Comércio (revel)

Sentença (trecho final): "Julgo procedente o pedido e decreto o despejo da ré — Santa Rita Representações e Comércio, do imóvel sito à Trav. 7 de Setembro, 136 — sala 8, fixando para a sua desocupação o prazo de dez (10) dias. Condeno-a nas custas e honorários do advogado do A., arbitrados em dez por cento (10%) sobre o valor da causa P. I. R. e cumpra-se. Em 2.09.75.

(a) Clímenie Pontes, Juíza da 8a. Vara".
DÉCIMA VARA

PRECATORIA (Proc. n. 566/47-10/75)
Deprecante: — Juízo de Direito da
Comarca de São Miguel do Guamá.

Deprecado: — Juízo de Direito da
10a. Vara de Belém — Pará.

Despacho: — "D. A. Cumpra-se.
02.09.75. (a) Izabel Negreiros".

Belém 03 de setembro de 1975.
WESLEY MOTA GUEIROS
Escrevente juramentado do Cart. do 7o.
Ofício

RESENHA DO CARTÓRIO DO 8o.
OFÍCIO DO CÍVEL E COMÉRCIO DE
BELÉM DO PARÁ — Dia 03 de
setembro de 1975.

AÇÃO: — Carta Precatória = 1a.
Vara = n. 475/75

Deprecante: — Juízo de Direito da
Comarca de São Miguel do Guamá

Deprecado: — Juízo de Direito da
1a. Vara Cível

Despacho: — D. A. Conclusos

AÇÃO: — Renovatória = 2a. Vara
= n. 602/74

Autor: — J. D. Valente & Cia.
(Adv. Dr. Osvaldo Trindade)

Réu: — Nadya Ribeiro Ventura e
Maria de N. C. Gomes (Adv. Dr. Moacir
Moraes Filho)

Despacho: — Digam os RR. sobre
os documentos de fls. 315 a 318 no pra-
zo de 48 hrs. Após conclusos para os
fins de direito

AÇÃO: — Agravo de Instrumento =
2a. Vara = n. 602/74

Agravante: — Nadya Ribeiro Ventu-
ra (Adv. Dr. Moacir Moraes Filho)

Agravado: — J. D. Valente & Cia.
(Adv. Dr. Osvaldo Trindade)

Despacho: — Intime-se a agravada
para os fins de direito

AÇÃO: — Execução = 7a. Vara =
n. 477/75

Autor: — Propira S/A — Agro Pe-
cuária Industrial (Adv. Dr. Augusto
Cesar Bello)

Réu: — Espólio de Germano Pi-
nheiro Sá e Cleide Dinelly de Souza
(Adv. Dr. —)

Despacho: — DA. Conclusos

AÇÃO: — Imissão de Posse = 6a.
Vara = 055/75

Autor: Alirio Ferreira de Moraes
(Adv. Dr. Francisco Nunes Salgado)

Réu: Cristóvão Catão Arnaud (Adv.
Dr. Juacy Carrera Palmeira)

Despacho: Tendo em vista a infor-
mação supra e verificando a rasura e
divergências de datas, determino o de-
sentranhamento do pedido de fls. 48.
Intimem-se

AÇÃO: — Execução = 6a. Vara =
n. 448/75

Autor: Zaidan Salim Haber (Adv.
Dra. Yolanda Nunes)

Réus: Renato Santos Danin e Re-
nato Danin (Adv. Dr. —)

Despacho: Cite-se

AÇÃO: — Ordinária = 7a. Vara =
199/75

Autor: Armando Bezerra de Almei-
da (Adv. Dr. Iranar Rocha)

Réu: Creso Demetrio dos Santos
(Adv. Dr. —)

Despacho: Em provas

AÇÃO: — Execução = 7a. Vara =
465/75

Autora: San-el Máquinas Ltda.
(Adv. Dr. Edilson Almeida)

Réu: — Toshio Kakizawa (Adv. Dr. —)

Despacho: Cite-se

AÇÃO: — Execução = 7a. Vara =
443/75

Autora: — Mesbla S/A (Adv. Dr.
Edilson Almeida)

Réu: Antonio Gonzales Pedrosa
(Adv. Dr. —)

Despacho: Cite-se

AÇÃO: — Imissão de Posse = 7a.
Vara = 452/75

Autora: Tropical — Companhia de
Crédito Imobiliário (Adv. Dr. Nelson
Maués)

Réu: Maçel Jorge de Oliveira Pessoa
(Adv. Dr. —)

Despacho: Cite-se

AÇÃO: — Busca e Apreensão = 9a.
Vara = n. 476/75

Autor: — União Financeira S/A
(Adv. Dr. Paulo B. Chermont)

Réu: — Gilberto Alves de Oliveira
(Adv. Dr. —)

Despacho: — D. e A. Expeça-se
mandado de busca e apreensão do veí-
culo e cite-se o réu pela forma e para
os fins legais

AÇÃO: — Despejo por falta de paga-
mento = 9a. Vara = n. 295/75

Autor: — Nanci Ramalho Matos
(Adv. Dr. Nelson Cunha)

Réu: — Almira da Silva Seermi
(Adv. Dr. Aurelio C. do Carmo)

Despacho: — Defiro em parte o
pedido para excluir da certidão a data
da entrega das chaves.

CARTÓRIO DO 9o. OFÍCIO

Escrivão: HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 03.09.75.

1a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 76/75

Exeq.: Antonio Jorge dos Santos

Adv.: Armando Marques Gonçalves

Exec.: Continental Café Ltda. e José
Antunes Pinheiro

Adv.: Artemis Leite da Silva

Desp.: Assim sendo e atendendo o que
consta dos autos, reajeito os presentes
embargos por terem sido ajuizado ex-
temporaneamente, pagas as custas pelo
embargante P.I.R. Belém, 28 de agos-
to de 1975. a) Romão Amoedo Neto.

4a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 51/75

Exeq.: Banco do Estado da Guanabara

Adv.: Carlos Ferro

Exec.: Lobato Maia Com. e Navegação
Ltda.

Desp.: Ofic'e-se nos termos do pe-
dido. 02.08.75. (a) Maria Lucia

4a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n.

Exeq.: Intertec - Intercâmbio Técnico
Comercial

Adv.: João Bosco

Exec.: José Ribamar de Oliveira

Cls.: para o juízo.

4a. VARA

INVENTÁRIO

Proc. n. 285/75

Exeq.: Luzia Zuila de Lima

Adv.: Sergio Frazão do Couto

Exec.: Oseas Leoncy Casemiro

Cls.: para o juízo

6a. VARA

DESPEJO

Proc. n. 402/75

Exeq.: Bernardo Pinto Taveira

Adv.: José Antonio Coelho

Exec.: Naire de Nazareth da Silva

Adv.: Moacir Moraes Filho

Desp.: I. Defiro o pedido de fls. 09.

II. Ao contador para os devidos fins III.

Arbitro os honorários do advogado do

autor em 10% sobre o valor da causa.

IV. Designo o dia 12 do corrente, às 11:00

horas para a purgação da mora. Belém,

01.09.75. (a) Italzira Bittencourt Ro-

drigues. Resp. p/6a. Vara.

6a. VARA

IMISSÃO DE POSSE

Proc. n. 430/75

Exeq.: Tropical Cia. de Crédito Imobi-
liário

Adv.: Nelson Maués

Exec.: Josima Lopes Goulart

Desp.: Cite-se Belém, 01.09.75. (a)

Italzira B. Rodrigues.

6a. VARA

IMISSÃO DE POSSE

Proc. n. 427/75

Exeq.: Tropical Cia. de Crédito Imobi-
liário

Adv.: Nelson Maués

Exec.: Miriam da Costa Rossy

Desp.: Cite-se Belém, 01.09.75. (a)

Italzira B. Rodrigues

6a. VARA

BUSCA E APREENSÃO

Proc. n. 452/75

Exeq.: Consórcio Nacional

Adv.: Maria Avelina Heskett

Exec.: Claudio da Silva Monteiro

Desp.: Expeça-se mandado de Busca e

Apreensão do bem descrito na inicial.

sendo o memo a seguir depositado em

poder do suplicante. Belém, 01.09.75. (a)

Italzira Bittencourt Rodrigues Resp. p/

6a. Vara.

6a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 440/75

Exeq.: Credicard Cia. de Turismo Pro-
moções e Administração

Adv.: Fernando Rocha

Exec.: Francisco A. de Medeiros
 Desp.: Cite-se. Belém 01.09.75. (a) Itazira B. Rodrigues

6a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 443/75
 Exeq.: Sabino Oliveira Indústria
 Adv.: João Bosco
 Exec.: Martins Monteiro Ltda.
 Cls.: para o juízo

6a. VARA

INTERPELAÇÃO

Proc. n.
 Exeq.: Osvaldino S. Mendonça
 Adv.:
 Exec.: José Jurandir Pereira

6a. VARA

RENOVATÓRIA

Proc. n.
 Exeq.: Banco Lar Brasileiro
 Adv.: Pedro Lima
 Exec.: Segurado Ind. e Merantil
 Adv.: João Roberto C. de Macedo
 Cls.: para o juízo

7a. VARA

DESQ. LITIGIOSO

Proc. n. 445/75
 Exeq.: Maria Del Carmem
 Adv.: Artemis Leite e Silva
 Exec.: Maximino Abel Lopes
 Cls. para o juízo

8a. VARA

EXECUÇÃO

Proc. n. 202/75
 Exeq.: Banco Comercial Ipiranga S/A.
 Adv.: Luiz Loureiro
 Exec.: Felix Santos
 Adv.: João José Aguiar
 Desp.: Julgo valida e subsistente a penhora de fls. Condeno os embargantes nas custas processuais e honorários do advogado ao autor, arbitrados em dez por cento (10%) sobre o valor da dívida executada. P.I.R. e Cumpra-se. Belém, 02.09.75. (a) Climenie Bernadette de Araujo.

9a. VARA

CON. EM PAGAMENTO

Proc. n. 392/75
 Exeq.: Francisco Andre Peres
 Adv.: Alberto Valente do Couto
 Exe.: Antonio Ramos
 Adv.: Aluisio Meira
 Desp.: Assim sendo, om base no disposto no art. 267, inciso VIII do CPC declarado o presente processo extinto. Custas pelo desistente. P. R. Cumpra-se e Arquite-se. Belém, 03.09.75. (a) Nelson R. Amorim.

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA CÍVEL
 RESENHA DO DIA 3 DE SETEMBRO DE 1975

JUIZA DE DIREITO DA 7a. VARA
 Alimentos: A.: Elvira de Barros Mendes (Dr. Artemis Leite)

R.: Raimundo Serra Bentes
 Despacho: Conclusos ao Dr. Juiz A. Menor: A.: Expedita Silva Pereira (Dr. Ernesto Pinho Filho)
 R.: Maria do Carmo Silva Pereira

Despacho: Diga o M. P.

I. Paternidade: A. José Alexandre Costa Silva e outros (Dr. Edgard Contente)

R.: Herd. José Alves Gradim

Despacho: Cite-se.

Homologação de acordo: R.: Elpidio Vale dos Santos (Dr. Osvaldo Trindade) Nadir Araújo dos Santos

Despacho: No prazo de três dias exiba o alimentante prova do pagamento das prestações alimentícias em débito ou justifique a impossibilidade do cumprimento da prestação sob as penas da lei.

Homologação de Acordo: R.: Sebastiana Fonseca Damasceno (Dr. JJ. Fonseca)

Altino da Silva Damasceno

Despacho: N. A. Oficie-se na forma requerida

JUIZA DE DIREITO DA 8a. VARA

Alimentos: A.: Lila Lea Lima de Oliveira (Dra. Ana Crispin Gomes)

R.: Moises Fernandes de Oliveira

Despacho: Remarco a audiência para o dia 28 de outubro, às 10:30 hs.

JUIZO DE DIREITO DA 9a. VARA

Homologação de Acordo: R.: Vilalina Raiol Ribeiro (Dr. Antonio Erlindo Braga)

R.: Ranulfo Ribeiro

Despacho: Cite-se. Reitere-se ofício a fonte empregadora solicitando-lhe informações detalhadas de quais as vantagens recebidas também pelo Réu, e informando-lhe da audiência. Remarco a audiência para o dia 2 de outubro, às 10 hs. Int. o M. Público.

PRIMEIRA PRETORIA DO CÍVEL E COMÉRCIO

Vistoria com arbitramento: R.: Beatriz de Jesus Rodrigues Cardoso (Dr. Ernesto Pinho Filho)

R.: Mauro Ribeiro

Despacho: Cumpra-se a parte final do despacho de fls. intimando-se para tal o Dr. Waldemar Viana

R.: Posse: A.: Lucila Soares da Silva (Dr. Edson Couto)

R.: Otavio Nunes Costa

Despacho: Diga a A. conforme o determinado no despacho de fls. 21

3o. CARTÓRIO DA A. J. C.

RESENHA DO DIA 03.09.75

2a. PRETORIA

Proc. n. 1664/72 - Ação de Reintegração de Posse

Autora: José Selvino Amorim (Adv. José Maria da Consolação)

Ré: Francisca Elias Pinto (Adv. Joselisa Kauffman)

Despacho: Por mais uma vez, renovem-se as diligências para o dia 26 do corrente, às 10:30 hs. cientes as partes. Int. 29.08.75.

2a. PRETORIA

Proc. n. - Ação de Anulação de Ato Jurídico

Autor: Nelson Alves de Castro e sua mulher (Adv. Artemis Leite da Silva)

Réu: Miguel Costa Silveira e sua mulher (Adv.: Antonio Villar Pantoja).

Despacho: Vistos, etc... I - O valor atribuído à causa pelo autor, poderá ser impugnado, o prazo da contestação e autuado em apenso, conforme preceitua o art. 261 do C.P. Civil. Fugiram pois, os requeridos ao imperativo legal, ao incluírem dentre as preliminares levantadas na contestação, a referida impugnação. Nessas condições, dou por saneado o presente processo e quanto as demais preliminares, somente afinal poderão ser apreciadas e decididas, uma vez que envolvem o mérito da causa. II - Defiro as provas requeridas e decorrido o prazo legal para interposição do recurso, voltem conclusos para as providências da instrução e julgamento. Int.

8a. VARA

Proc. n. 127 - Ação de Alimentos
 Autora: Iracema Brito da Silva Adv. Edson Couto)

Réu: Ivanhoé Franco da Silva (Adv. Pedro Washington da Silva)

Despacho: Demarco a audiência para o dia 20 de outubro, às 10:10 hs. Intimem-se

8a. VARA

Proc. n. 086/74 - Ação Investigação Paternidade c/Alimentos

Autora: Maria das Graças Maia de Oliveira (Adv. Artemis Leite da Silva).

Réu: Manoel Pampolha da Silva (Adv. Miguel Cunha Brasil)

Despacho: Remarco a audiência para o dia 23 de setembro, às 10:30 hs. Intimem-se.

8a. VARA

Proc. n. 11/74 - Ação de Alimentos
 Autora: Leonor de Melo Bentes (Adv. Douglas Domingues).

Réu: José de Jesus Nazareno Barata Bentes (Adv.)

Despacho: Não tendo a autora comparecido a audiência de instrução e julgamento, não obstante ter sido intimada para esse fim, nos termos do art. 7.º da Lei n. 5.478/68, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas legais.

9a. VARA

Proc. n. 013/75 - Ação de Alimentos
 Autora: Raquel Cardoso Cavalcante de Oliveira (Adv. Edilson Ferreira de Assunção)

Réu: João Cavalcante de Oliveira

Sentença Julgo procedente a presente ação e, consequentemente, condeno o suplicado João Cavalcante de Oliveira, a pagar uma pensão alimentícia para a menor Raquel Cardoso Cavalcante de Oliveira, equivalente a vinte por cento (20%) dos seus vencimentos líquidos e demais vantagens, deduzidos do bruto apenas os descontos obrigatórios; Pensão essa acrescida do salário família a partir da citação. Condeno-o ainda ao pagamento das custas e honorários advocatícios, que arbitro em dez por cento.

to (10%) sobre o valor da causa. Publique-se, Registre-se e Intime-se.

CARTÓRIO COUTINHO - 2o. OFÍCIO RESENHA DO DIA 03.09.75

JUIZA DE DIREITO DA 8a. VARA
Homologação de Acordo: A. - Maria
Lopes de Oliveira

R.: Raimundo Torres dos Reis

Despacho: Homologo por sentença o
acordo de fls. 3, para que produza os
seus efeitos de direito. Oficie-se.

Ação de Alimentos: Maria Ribeiro
dos Santos (autora). Adv. Dr. Edson
Couto.

Berneval Adelino dos Santos (reu)

Despacho: Informe a requerente,
qual a renda que aufera seu marido

Ação de Alimentos: A. - Maria Ivanilde
Ferreira - Adv. Dr. Guedes da
Costa.

R.: - Antonio Maria Rocha de Asunção

Despacho: Cite-se o suplicado. Para
a instrução e julgamento, designo o dia
13 de novembro, às 10 e 30 horas. Cientes
as partes e o rep. do M. P. Oficie-se
à fonte pagadora, determinando-lhe
o desconto da pensão, que deverá ser
paga à genitora do menor

Ação de Alimento: - A. - Maria de
Lourdes M. Moraes Adv. Dr. Ernesto
P. Filho

R.: - Felipe Estumano Moraes

Despacho: Fale o rep. do M. P.

Ação de Alimentos: A. - Maria Dorninha da Conceição Aguiar. Adv. Dr.
Ernesto P. Filho.

R.: - Moacyr Costa de Aguiar.

Despacho: Fale o rep. do M. P. Público.

CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO RESENHA DO DIA 03 DE SETEMBRO DE 1975

JUIZO DE DIREITO DA 1a. VARA DE ÓRFÃOS DA CAPITAL

Juiz: - Dr. Romão Amoedo

Escrivão: - Moacyr Santiago

Cartório do 1o. Ofício de Órfãos.

Proc. n. 140, de inventário de Altair
Burlamaqui de Souza Martins: inventa-
riante: - Maria Izabel Santos Burlama-
qui. - Advogado: Dr. Newton Burlama-
qui Miranda; Curador: - Dr. Ruy Men-
donça - Despacho: - "Digam os inte-
ressados. Em 3.9.1975. (a) Romão
Amoedo.

Proc. n. de prestação de contas de
Fernando Engelhar, na qualidade de
tutor dos menores Jean Marie e Paulo
Bonnetterre; Curador: - Dr. Ruy Men-
donça. - Advogado: - Dr. Luiz Roberto
Meira. - Despacho: - Expeça-se alvará.
Em 3.9.1975. (a) Romão Amoedo".

Belém, 03 de setembro de 1975.

O escrivão dos feitos.

MOACYR SANTIAGO

(Ext. Reg. n. 4702 - Dia: 09.09.75)

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Pará

Corregedor Geral da Justiça: Des. Ray-
mundo Hélio de Paiva Mello.
De acordo com a Portaria n. IX.
Resenha n. XXV

1º) DECISÕES:

A) Decisório: "Defere-se a Representa-
ção da Doutora Pretora de São Fran-
cisco do Pará para autorizar, em caráter
excepcional, a transferência de Raimun-
do Freitas da Silva, preso de Justiça
que se encontra na Secretaria de Es-
tado de Segurança Pública para o Pre-
sídio de São José".

B) Decisório: "O despacho já foi
efetivado, o que impede à Corregedoria
apreciar se ocorreu ou não o alegado
erro de ofício grosseiro. A matéria se-
rá decidida pela Instância Superior, ao
julgur o recurso. Nestas condições, in-
defere-se a Reclamação, por não ser
passível de solução, através de corri-
ção, o que persegue o Reclamante.
Recte: Sindicato Nacional dos Mari-
nheiros e Moços em Transportes Mari-
timos, por seu Advogado Doutor João
Roberto Cavallero de Macedo e Recdo:
Doutor Juiz de Direito da 3a. Vara Ci-
vel".

C) Decisório: "1 - Delega-se pode-
res à MM Juíza de Direito da Comarca
para proceder sindicância a respeito e
remeter relatório a esta Corregedoria.
2 - Recomenda-se a abertura de con-
curso público para provimento do car-
go, eis que, a atual ocupante é interina.
3 - Afasta-se o Escrevente Juramenta-
do durante a sindicância. Repte: Zano-
nias Nahum de Sena e Repdo: Benedito
Eliezer Cardoso Rodrigues. Escrevente
da Comarca de Muaná".

Belém, 01 de setembro de 1975.

Raymundo Hélio de Paiva Mello

Corregedor

(Ext. Reg. n. 4703 - Dia - 9.9.75)

Diretoria do Forum

PORTARIA Nº 12, DE 01 DE SETEMBRO DE 1975

O Bacharel Nelson Silvestre Rodrigues
Amorim, Juiz de Direito da 9a. Vara
Cível e Diretor do Forum em exercício,
da Comarca de Belém, usando de suas
atribuições legais etc.

Considerando que já se encontra em
pleno funcionamento, o Posto do Banco
do Estado do Pará S.A., localizado no
Palácio da Justiça;

RESOLVE:

a) Determinar aos senhores Escri-
vães, que façam recolher, imediata-
mente, ao referido Posto, quaisquer
quantias depositadas em Cartório em
favor de terceiros, tais como: consigna-
ção em pagamento; preço de arrema-
ção; valor de dívidas executadas;
purgação de mora, etc.

b) Os depósitos deverão ser feitos
em nome da pessoa beneficiária, só po-
dendo ser levantada com a prévia au-
torização da autoridade que preside o
feito.

Dê-se ciência, cumpra-se e registre-se
Dr. Nelson Silvestre Rodrigues Amorim
Juiz de Direito da 9a. Vara e Diretor
do Forum
(G. Reg. n. 2809)

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

EDITAL

Faço público para conhecimento de
quem interessar possa que se encontra
em Cartório, na Secretaria do Tribunal
pelo prazo previsto em lei, os autos de
Embargos Cíveis da Capital - Embte.
Julieta Gomes da Silva (advogado Dr.
Tocantins Lobato) e, Embo. Panifica-
dora Formosa Limitada (advogado Dr.
Carlos Ferro Silva), a fim de serem di-
tos embargos impugnados dentro no
referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça
do Estado do Pará, aos dois dias do
mês de setembro de mil novecentos e
setenta e cinco (1975).

Olyntho Toscano

Escrivão do feito

EDITAL

Faço público para conhecimento da
quem interessar possa que se encontra
em Cartório, na Secretaria do Tribunal
pelo prazo previsto em lei, os autos de
Embargos Cíveis da Capital - Embte.
Raymundo das Mercês de Jesus (advoca-
do Doutor Fernando Cláudio Mercês)
e, Embo. Maria Gilda Nobre Pontes
(advogado Doutor Benedito Coelho de
Souza) a fim de serem ditos embargos
impugnados dentro no referido prazo.

Secretaria do Tribunal de Justiça
do Estado do Pará, aos dois dias do
mês de setembro de mil novecentos e
setenta e cinco (1975).

Olyntho Toscano

Escrivão do feito

(G. Reg. n. 2808)

PAPEL OFÍCIO

E MEMORANDOS

Fornecemos às reparti-
ções mediante preço es-
pecial.

EDITAIS JUDICIAIS

COMARCA DA CAPITAL

JUIZO DE DIREITO DA 6ª VARA CÍVEL

EDITAL DE PRAÇA

A Dra. Italzira Bittencourt Rodrigues, Juíza de Direito da 7a. Vara Cível, respondendo pela 6a. da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, na forma da lei, etc.,

Faz saber a todos quantos o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia dezoito (18) de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975), às onze (11) horas da manhã, na porta da sala de audiências deste Juízo, situada no terceiro andar do Edifício do Palácio da Justiça, na Praça Felipe Patroni, nesta cidade, o porteiro dos auditórios levará à praça os bens abaixo descritos penhorados nos autos da Ação de Execução proposta por Fazenda Pública do Estado contra Artesanato de Madeiras da Amazônia S/A (Proc. n. 421/111-6/75), constantes de:

1) — Uma (1) Tupia — Superior, Copiativa, marca "Invicta", equipada com motor de 3,5 HP, ano de 1972, avaliada em Cr\$ 13.000,00.

2) — Uma (1) Máquina de Esboçar, marca "Universo", com quatro cabeças, pantógrafo-copiador, equipada com dois motores de 2,5 HP, ano 1970, avaliada em Cr\$ 15.000,00.

3) — Uma (1) Máquina Furadeira, semi-automática, de corrente, marca "Dambroz", equipada com motor de 2 HP, ano de 1973, avaliada em Cr\$ 12.000,00.

Quem pretender arrematar mencionados bens deverá comparecer no local, dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista ou fiador idôneo por três (3) dias, para quem maior lance oferecer acima da avaliação. O comprador pagará além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, do escrivão e demais custas e despesas inclusive com a carta de arrematação. Caso nessa primeira praça os bens não alcancem lance superior ao da avaliação os mesmos serão vendidos em leilão público no dia primeiro (1º) de outubro do corrente ano, no mesmo local e hora, para quem maior lance oferecer independentemente da avaliação. E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente para ser afixado no local de costume e outros de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, aos quatro (4) dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e cinco (1975). Eu, Wesley Mota Gueiros, escrevente juramentado, no imp. oc. da Escrivã, este datilografei e subscrevo.

A Juíza de Direito:

Dra. ITALZIRA BITTENCOURT RODRIGUES, Juíza de Direito da 7a. Vara, resp. pela 6a. da Comarca de Belém

(Ext. — Reg. n. 4699 — Dia 9.9.75)

COMARCA DA CAPITAL

CARTÓRIO DO 9º OFÍCIO

EDITAL DE PRAÇA

O Doutor Orlando Dias Vieira, Juiz de Direito da 5a. Vara da Comarca da Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, e etc.

Faz saber aos que o presente edital lerem ou dele conhecimento tiverem que no dia nove (9) de setembro do corrente ano, às onze (11) horas, à porta da sala deste Juízo, no Palácio da Justiça, irá a público pregão em praça pública o bem descrito penhorado para garantir o pagamento do que foi condenado e requerido nos autos de execução movidos por Recapagem Lir Lda. contra Melquades José Rodrigues, constante de.

Um terreno edificado nesta cidade, situado à rua dos Timbiras, coletado sob o número 1.280, do plaqueamento moderno, trecho compreendido entre a Avenida Roberto Camelier e rua dos Tubinambás, bairro do Juruá, medindo, aproximadamente, dez metros de frente por trinta e oito de fundos, confinando com quem de direito, com as características que seguem: Construção

de alvenaria, estilo moderno, dois pavimentos, recuada do alinhamento da rua, servida por uma porta de frente e três janelões com três janelas na lateral esquerda, contendo no seu interior: — Sala de visitas, sala de estar e de jantar, todas com pisos de tacos e critório idem; hall de escada, banheiro social com pisos mosaícos e paredes revestidas de azulejos, despensa, copa e cozinha com pisos mosaícos e paredes revestidas de azulejos, dependência de empregada, área de serviço quintal. No pavimento superior sobre laje de concreto armado, contém cinco dormitórios com pisos de tacos e dois banheiros ambos com pisos mosaícos e paredes revestidas de azulejos. O referido imóvel contém, ainda, pátio e garagem e seu estado de conservação é bom. Importa o presente laudo de avaliação em Cr\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil cruzeiros). E quem quiser arrematar referido bem deverá comparecer no dia e hora acima designados, ciente de que a venda será feita à vista, para quem maior lance oferecer acima da avaliação ou com fiador idôneo por três dias. Caso nessa primeira, não haja licitante ou lances não alcancem o preço da avaliação o mesmo será levado a leilão no dia dezoito (18) de setembro do corrente ano, no mesmo local e hora, quando será vendido por qualquer preço independentemente da avaliação. O arrematante pagará à banca, além do preço da arrematação, a comissão do porteiro, escrivão e demais custas inclusive carta de Arrematação. E para que não se alegue ignorância mandei expedir o presente edital para ser afixado no local de costume e outros mandei de igual teor para publicação na forma da lei. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 28 de agosto de 1975. Eu, João Carlos Sarmanho, escrivão do Cartório do 9º ofício, datilografei e subscrevo.

Dr. Orlando Dias Vieira

Juiz de Direito da 5a. Vara Cível

(T. n. 23750 — Reg. n. 4709 — Dia 9.9.75)

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 8.ª REGIÃO

3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Jul-

gamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 07 de outubro de 1975, às 14.15 horas, na sede desta Junta, Travessa D. Pedro I, 750, serão levados

a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Fernando Antonio dos Santos, contra L. Santos Limpadora Q. Brilho, Processo n. 3a. JCJ-306/75, e que são os seguintes: Uma (1) Carteira toda em madeira, com cinco gavetas,

cor castanho, avaliada em Cr\$ 250,00 (Duzentos e Cinquenta Cruzeiros); Uma (1) Carteira pequena, toda em madeira, com duas gavetas, própria para máquina de escrever, avaliada em Cr\$ 150,00 (Cento e Cinquenta Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 01 de setembro de 1975. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz do Trabalho, Presidente

da 3a. JCJ—Belém

(G. — Reg. n. 2798)

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, Lygia Simão Luiz Oliveira,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de outubro de 1975, às 14,15 horas, na sede desta Junta, Travessa D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, os bens penhorados na execução movida por Maria Argentina G. de Aviz, contra Com. e Representação Internacional Ltda, Processo n. 3a. JCJ-693/75, e que são os seguintes: Um (1) porta papel, marca "Lalekla", cor branca, tipo Kai-Kai, avaliado em Cr\$ 80,00 (Oitenta Cruzeiros); Uma (1) saboneteira giratória, marca "Lalekla", avaliada em Cr\$ 40,00 (Quarenta Cruzeiros); Um (1) toalheiro, marca "Macopel", cor creme, próprio para papel entrefoliado, avaliado em Cr\$ 100,00 (Cem Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 02 de setembro de 1975. Eu, Adalzira Gonçalves, AJ-022.4, datilografei. E eu, Maria das Mercês Pereira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

LYGIA SIMÃO LUIZ OLIVEIRA

Juiz do Trabalho, Presidente

da 3a. JCJ—Belém

(G. — Reg. n. 2798)

4a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA

(COM PRAZO DE 20 DIAS)

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citado o Sr. Manoel Guimarães da Conceição, com endereço incerto e não sabido, a pagar no prazo de (48) Quarenta e Oito Horas, ou garantir a execução sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 47,84 (Quarenta e Sete Cruzeiros e Oitenta e Quatro Centavos), correspondente às custas a que foi condenado no Processo n. JCJ—Castanhal—704/75, capeado com o Processo 4a. JCJ—952/75, em que é reclamada Guamá Agro Industrial S/A.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde logo cliente de que será realizada penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.

Aos Vinte e Sete dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e setenta e cinco. Eu, Maria de Lourdes Beckmann França, AJ-022.5, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro de Macêdo Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2792)

EDITAL DE CITAÇÃO

(PELO PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS)

A Doutora Eunice de Souza Botelho, Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém:

FAZ SABER que, pelo presente Edital, fica citada Construtora Internacional Ltda. — Jordão Gardeleni, com endereço incerto e não sabido, a pagar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 26.854,26 (Vinte e Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta e Quatro Cruzeiros e Vinte e Seis Centavos), nos termos de sentença prolatada nos autos do Processo 4a. JCJ-154/75, em que Antonio José Ribamar C. Vilhena é reclamante, sendo Cr\$ 22.722,30 de principal (inclusive FGTS - Cr\$ 1.940,00), Cr\$ 901,20 de juros de mora, Cr\$ 2.530,50 de Correção Monetária e Cr\$ 700,26 de custas.

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supramencionado, fica desde logo cliente de que será realizada penhora em tantos bens quantos forem encontrados e bastem para integral pagamento da dívida.

Secretaria da Quarta JCJ de Belém (Pa.), 27 de agosto de 1975. Eu, Clodoaldo Andrade, TJ TRT 8a. AJ 0210, datilografei. E eu, Ana Cavalleiro M. Lima, Diretora de Secretaria, subscrevo.

EUNICE DE SOUZA BOTELHO

Juiz do Trabalho Substituta, no exercício da Presidência da 4a. JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2791)

5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE PRAÇA, COM PRAZO DE 30 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém,

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 09 de outubro de 1975, às 16 horas, na sede desta Junta, Travessa D. Pedro I n. 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por José Mauricio de Souza, contra Roberto Makoto Kassahara, bens esses encontrados à Ramal do Utin-ga, 392 e que são os seguintes: 1 (um) táxi marca Volkswagen, modelo TL, na cor azul, ano 1971, chapa AT-2.100, no estado.

Valor Atribuído: Cr\$ 15.000,00 (Quinze Mil Cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando cliente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, Belém, 01 de setembro de 1975. Eu, Milton Alencar Vieira — Aux. Judiciário, AJ-022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Chefe de Secretaria, subscrevo.

PLATAO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a.

JCJ de Belém

(G. — Reg. n. 2796)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Vinte (20) Dias)

Pelo presente Edital, fica notificada Sidrim e Reis Construções Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado,

reclamada nos autos do processo n. 5a. JCJ—487/75, em que é reclamante Marcos Gomes Pereira, de que foi protocolada nesta Junta, a reclamação verbal do referido reclamante, que pleiteia da reclamada a título de aviso prévio, férias, descanso remunerado, horas extras, adicional noturno, salário família, auxílio enfermidade, Baixa na Carteira de Trabalho, gratificação de Natal, FGTS e salários retidos, a quantia de Cr\$ 1.252,44 (Hum Mil Duzentos e Cinquenta e Dois Cruzeiros e Quarenta e Quatro Centavos), e ilíquido; que foi designado o dia Treze (13) de outubro de 1975, às Treze Horas (13,00hs.) para a audiência de instrução e julgamento do feito, que será realizada na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, n. 750, nesta cidade; que nessa audiência deverá a reclamada oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas estas no máximo de três (3); que o seu não comparecimento à referida audiência implicará no julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato, sendo-lhe entretanto, facultado fazer-se substituir por qualquer preposto que tenha conhecimento do fato e cujas declarações obrigarão o preponente. Dado e passado nesta cidade de Belém do Pará, aos 02 dias do mês de setembro de 1975. Eu, Mário Roberto Raiol Fagundes, Técnico Judiciário — AJ—021.6 datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

Visto.

PLATÃO BARROS

Juiz-Presidente da 5a. JCJ de Belém.
(G. — Reg. n. 2799)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Vinte (20) Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado João Cordovil Ataíde, que se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo número 5a. JCJ—292/72, em que é reclamante João Silva Souza, para comparecer à Secretaria desta Junta, no prazo de cinco (5) dias, a fim de receber as Guias, para recolhimento ao Banco do Brasil S.A., da importância de Cr\$ 194,05 (Cento e Noventa e Quatro Cruzeiros e Cinco Centavos), referente as custas do processo em referência. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, ao 1º dia do mês de setembro de 1975. Eu, Milton Alencar Vieira, Aux. Judiciário — AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, que o fiz datilografar.

Visto:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 2800)

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de Vinte (20) Dias

Pelo presente Edital, fica citada ENCISA — Eng. Civil e Saneamento Ltda., que se encontra em lugar incerto e ignorado, de que deverá pagar em quarenta e oito (48) horas ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de Cr\$ 226,47 (Duzentos e Vinte Seis Cruzeiros e Quarenta e Sete Centavos), correspondente ao principal e custas devidos nos autos do processo n. 5a. JCJ—550/75, em que é executado e José Marcos Monteiro, exequente, nos termos da decisão proferida por esta Junta, em audiência de 01.07.75, cujo teor é o seguinte: "Resolve esta Junta, unanimemente, condenar ENCISA — Engenharia Civil e Saneamento Ltda. a, no prazo de cinco dias da intimação da presente sentença, depositar na Secretaria desta Junta as guias com o código 01, para que o autor movimente os depósitos da sua conta vinculada do FGTS, no banco depositário, pena de liquidação por aquele órgão administrativo, para cobrança na forma da lei. Custas pela reclamada na quantia de .. Cr\$ 10,00 sobre o valor da alçada". Resumo: FGTS com Juros e Correção Monetária: Cr\$ 173,10; custas total da condenação — Cr\$ 17,31; custas de execução: Cr\$ 36,06. Total a depositar: Cr\$ 226,47.

Caso não pague nem garanta a execução, no prazo supra, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para integral pagamento da dívida. O que cumpra, na forma da Lei. Dado e passado nesta Cidade de Belém do Pará, aos 27 dias do mês de agosto de 1975. Eu, Milton Alencar Vieira, Aux. Judiciário — AJ.022.5, datilografei. E eu, Lucinda Ferreira, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O Juiz:

PLATÃO BARROS

Juiz do Trabalho, Presidente da 5a. JCJ de Belém
(G. — Reg. n. 2782)

6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado Dionízio Ferreira da Silva, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ—474/75, contra Zandino Uliana, para comparecer na próxima audiência no processo mencionado, que realizar-se-á no dia trinta de setembro de 1975, às 14,30 horas, a fim de prestar depoimento, no que se refere a instrução de execução.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 01 de setembro de 1975.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA

P/Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 2770)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Flanalto Construções Ltda., reclamada nos autos do processo n. 6a. JCJ—40/74, em que é reclamante Carlos Alberto Barbosa, para ciência de que foi liberado por esta Junta, o bem penhorado para garantia de execução do processo acima mencionado.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 29 de agosto de 1975.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA

P/Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 2793)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Antonio Tideu Rabelo, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamado nos autos do processo n. 6a. JCJ—614/75, em que é reclamante Alirio da Silva Moreira, para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de depositar no prazo de cinco (5) dias a quantia de Cr\$ 156,40 (Cento e Cinquenta e Seis Cruzeiros e Quarenta Centavos), correspondente as custas processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 29 de agosto de 1975.

ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA

P/Diretor de Secretaria

(G. — Reg. n. 2793)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

(Prazo de Cinco Dias)

Pelo presente Edital, fica notificado Eugênio Celestino Silva, o qual se en-

contra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 736/75, contra Panificadora Santo Antonio, para comparecer na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, a fim de depositar a quantia de Cr\$ 89,72 (Oitenta e Nove Cruzetiros e Setenta e Dois Centavos) correspondente as custas processuais.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 29 de agosto de 1975.
ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
P/Diretor de Secretaria
(G. — Reg. n. 2793)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Agenor Barbosa de Almeida, o qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ—849/74, contra Jari Florestal Agropecuária Ltda. — M. Cardoso, para manifestar-se sobre o novo endereço do reclamado executado M. Cardoso.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 29 de agosto de 1975.
ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
P/Diretor de Secretaria
(G. — Reg. n. 2794)

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada Terezinha Moura da Silva, a qual se encontra em lugar incerto e ignorado, reclamante nos autos do processo n. 6a. JCJ—991/74, contra IDESP, para apresentar na Secretaria da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém a Carteira de Trabalho do falecido Manoel Gomes da Silva, de quem é herdeira.

E, para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente Edital, que deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado e afixado no lugar de costume na sede desta Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, à Travessa D. Pedro I, 750, 3º bloco, 3º andar.

Belém, 29 de agosto de 1975.
ENGRÁCIA DE ARAÚJO FERREIRA
P/Diretor de Secretaria
(G. — Reg. n. 2790)

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8a. REGIÃO

ATO N. 194 — DE 29 DE AGOSTO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o encerramento dos trabalhos relativos à implantação do Plano de Classificação de Cargos neste Tribunal,

RESOLVE:

Dissolver a Equipe Técnica de Alto Nível deste Tribunal, composta pelos funcionários — Fernando de Sá e Souza, Secretário Geral da Presidência — TRT-8a.-DAS-101.4; Cléia Corrêa Pinto de Oliveira — Diretora do Serviço do Pessoal — TRT-8a.-DAS-101.2 e José Alberto Baptista Santos — Assessor Jurídico Administrativo — TRT-8a. — DAS-102.1.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 2781)

ATO N. 195 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal, em sessão de hoje,

R E S O L V E:

Dispensar o ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT — 8a. — AJ-021.6 Manoel Vera Cruz dos Santos, da função de Encarregado do Setor de Execução da Secretaria da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, para a qual foi designado pelo Ato n. 246, de 09.12.74, desta Presidência.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. — n. 2814)

ATO N. 196 — DE 03 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no uso das atribuições previstas no art. 20, item XXVI do Regimento Interno, e

Tendo em vista a deliberação unânime do Egrégio Tribunal, em sessão de hoje,

R E S O L V E:

Designar o ocupante do cargo de Técnico Judiciário TRT — 8a. — AJ-021.6 Ramundo Nonato Brasil Freire, para exercer a função de Encarregado do Setor de Execução da Secretaria da 6a.

Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, integrante do Grupo Direção e Assistência Intermediárias. TRT — 8a. — DAI-112.3, do Quadro Permanente da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, nos termos da Lei n. 6.114, de 03 de outubro de 1974, e do Ato de Presidência deste Tribunal, n. 156, de 25 do mesmo mês e ano.

Publique-se e registre-se.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. Reg. — n. 2814)

PORTARIA N. 398 DE 03 DE SETEMBRO DE 1975

O Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 8a. Região, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o interesse do serviço;

R E S O L V E:

REMOVER, a partir de 08 de setembro corrente, da 6a. Junta de Conciliação e Julgamento de Belém para a 3a. JCJ de Belém, o Técnico Judiciário TRT-8a.—AJ.—021.6, Manoel Vera Cruz dos Santos

Publique-se, dê-se ciência e cumpra-se
ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA
Presidente

(G. — Reg. n. 2841)

COLETÂNEA DA LEI DE TERRAS DO ESTADO DO PARÁ.

Opúsculo à venda no Ar-
quivo da Imprensa Oficial
e no Posto de Vendas —
Centro — 13 de Maio,
280. — Preço Cr\$ 15,00

Tribunal de Contas

Presidente : MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

RESOLUÇÃO N. 6.411

(Processo n. 31.733)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de agosto de 1975, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 81 da Constituição do Estado (Emenda Constitucional n. 1, de 29 de outubro de 1969).

RESOLVE:

Aprovar, por unanimidade, o Parecer Prévio anexo, da autoria do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa, Relator da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Monte-Alegre, referente ao exercício financeiro de 1974, o qual concluiu pela aprovação das contas acima identificadas.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de agosto de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Impedida de Votar

Emílio Uchôa Lopes Martins

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2788)

RESOLUÇÃO N. 6.412

(Processo n. 31.971)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de agosto de 1975.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro Emílio Uchôa Lopes Martins — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo Aditivo ao Contrato Particular firmado entre a Secretaria de Estado da Viação e Obras Públicas e a firma COPEM — Construtora Paraense de Estruturas Metálicas Ltda., para a construção do Posto Policial de Fiscalização com alojamento militar e a sua localização que por conveniência de serviço foi transferido da cidade de Itinga — Estrada BR-316 para o Posto Jarbas Passarinho.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de agosto de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

Emílio Uchôa Lopes Martins

Relator

José Maria de Azevedo Barbosa

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2788)

RESOLUÇÃO N. 6.413

(Processo n. 31.875)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de agosto de 1975.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento ao Contrato Particular e Termo Aditivo celebrado entre a IMPRENSA OFICIAL do Estado e o senhor Luiz Cipriano de Sena Luz, para manutenção de aparelhos de ar condicionado na referida Autarquia.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de agosto de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2788)

RESOLUÇÃO N. 6.414

(Processo n. 32.345)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de agosto de 1975.

Considerando o despacho favorável do Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento do Termo de Convênio celebrado entre o Ministério da Saúde e o Governo do Estado do Pará, com a participação da Secretaria de Estado de Saú-

de Pública, cujo objetivo é incrementar as atividades de combate a malária neste Estado.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de agosto de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2788)

RESOLUÇÃO N. 6.415

(Processo n. 32.267)

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão de 19 de agosto de 1975.

Considerando o despacho favorável exarado pelo Exmo. Sr. Conselheiro José Maria de Azevedo Barbosa — Relator.

RESOLVE:

Unanimemente, deferir o cadastramento da Lei n. 677, de 14.12.1974, que concede abono de 25% (vinte e cinco por cento) sobre os vencimentos atuais, ao Funcionalismo Municipal extensivo ao pessoal em disponibilidade e inativos da Prefeitura e Câmara Municipal de Juruti, e abre Crédito Especial no valor de Cr 12.600,96 (doze mil, seiscentos cruzeiros e noventa e seis centavos), para atender as despesas que se refere a Lei acima mencionada.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 19 de agosto de 1975.

MARIO NEPOMUCENO DE SOUSA

Conselheiro Presidente

José Maria de Azevedo Barbosa

Relator

Sebastião Santos de Santana

Eva Andersen Pinheiro

Emílio Uchôa Lopes Martins

Foi presente:

Dr. Hildeberto Mendes Bitar

Sub-Procurador

(G. Reg. n. 2788)